



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO Nº 1380/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE
DE, 18 de outubro de 2022

CONC 23/2022

INTERESSADO: Diretoria de Tecnologia - DITEC

ASSUNTO: Execução de serviços / obras de reestruturação de parte do pavimento da Rodovia SE-200, trecho: Entr. SE-204 / Ilha das Flores, com extensão total de 2,70 km, neste Estado.

VOL - IV
- Habilitação: TORRE

2022



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller initials.

2º Via

000001



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE-
SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO:

Execução de serviços / obras de reestruturação de parte do pavimento da Rodovia SE-200, trecho:
Ent. SE-204/ Ilha das Flores, com extensão total de 2,70 km, neste Estado.

DATA: 29/11/2022

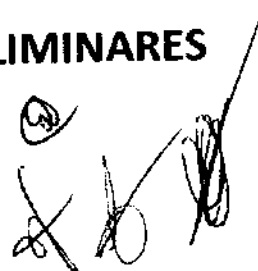
LICITANTE: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: MATRIZ 34.405.597 / 0001-76

ENDEREÇO: Rua da Mauritània, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata
Escura, Salvador/BA, CEP: 41.230-040.

000002

DOCUMENTOS PRELIMINARES



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -
DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

ÍNDICE

HABILITAÇÃO

ITENS

FOLHAS

A- DOCUMENTOS PRELIMINARES

- a) Índice 04 e 05
- b) Carta de apresentação 06

B- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Contrato social e alterações 08 a 24
- b) Cédula de Identidade dos Sócios 25 e 26

C- DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Inexistência de Empregados Menores 28
- b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo 29
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público 30

D- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) 32
- b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal 33 e 34
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União-INSS 35
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais 36
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais 37
- f) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) 38
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) 39 e 40
- h) Alvará de funcionamento 41 e 42

E - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA/BA 44 a 46

[assinaturas manuscritas]

b) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA/SE	47 a 49
c) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no CREA/BA	50
d) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no CREA/SE	51
e) Capacitação Técnica: Operacional e Profissional	52 a 75
f) Comprovação de vinculação dos profissionais:	
● CTPS	76
● Fichas de Registros dos profissionais	77
g) Indicação do Responsável Técnico	78
h) Concordância do Engenheiro Responsável Técnico	79
i) Declaração de Responsabilidade Ambiental	80
j) Licença de Operação nº 91/2021	81 a 83
k) Licença de Operação nº 164/2020	84 a 86
l) Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos	87 e 88
m) Declaração de Disponibilidade e Declaração da Equipe Técnica	89
n) Declaração de Conhecimento do Local da Obra	90
F - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
a) Balanço patrimonial	92 a 98
b) Índices Contábeis	99
c) Declaração de Enquadramento de Regime Contábil	100
d) Certidão de Regularidade do Profissional	101
e) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial	102 e 103
f) Seguro-garantia	104 a 115
G – PROCURAÇÃO	
a) Procuração	117
b) RG	118
H - TERMO DE ENCERRAMENTO	
a) Termo de encerramento	120

(Handwritten signatures and initials)

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -
DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

Ao
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380
Aracaju - Estado de Sergipe

CARTA DE APRESENTAÇÃO

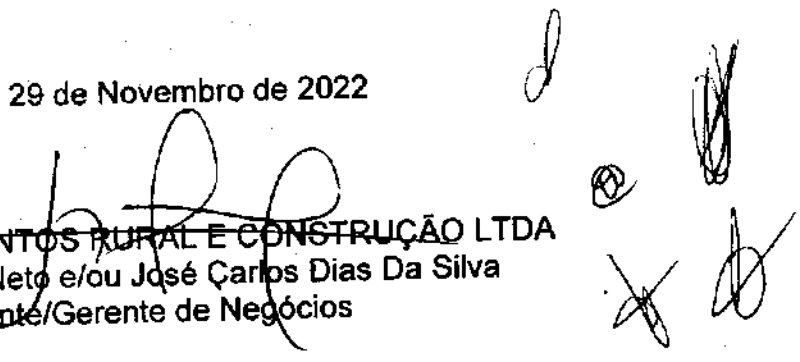
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, firma inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob Nº 34.405.597/0001-76 (Sede), com sede à Rua da Maurîtânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador-BA, CEP: 41.230-040 e Filial com CNPJ Nº 34.405.597/0002-57 (Filial), à Av. do Gari, 77-DIA, Inácio Barbosa, Aracaju-SE, pelo seu representante legal abaixo firmado, vem apresentar sua CONCORRÊNCIA Nº 23/2022.

OBJETO:

Execução de serviços / obras de reestruturação de parte do pavimento da Rodovia SE-200, trecho: Ent. SE-204/ Ilha das Flores, com extensão total de 2,70 km, neste Estado.

Salvador/BA, 29 de Novembro de 2022

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva
Socio Gerente/Gerente de Negócios





HABILITAÇÃO JURÍDICA

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**

CNPJ nº 34.405.597/0001-76

NIRE nº 29 2 0106781 6



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

TORRE CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o número 29204229396, inscrita no CNPJ sob o número 23.189.045/0001-51, estabelecida na Rua da Mauritânia, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador/BA, CEP nº 41.230-040, neste ato representada pelos sócios **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA e **JOSÉ ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador – BA.

SORAYA MACHADO TORRES, brasileira, divorciada, administradora de empresa, inscrita no RG sob o nº 1.576.906-28, expedida pela SSP/BA, CPF nº 332.574.695-00, residente e domiciliada na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador-BA; e

JOSÉ ANTONIO TORRES NETO, brasileiro, casado, técnico em estradas, inscrito sob o RG de nº 1.023.496-90, expedida pela SSP/BA, CPF nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador – BA;

Únicos sócios da **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 29.201.067.816, em 23 de janeiro de 1991, inscrita no CNPJ sob o nº 34.405.597/0001-76, estabelecida na Rua da Mauritânia S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador - BA, CEP nº 41.230-040, e alterações introduzidas e arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia de nº: 97580440 em 18/07/2016, nº: 97611514 em 18/11/2016, nº: 97618002 em 12/12/2016 ocorridas após alteração e consolidação realizada em 17/10/2013 sob número 97328922 resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020

Protocolo 195305116 de 18/12/2019

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 196460718690459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000098



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ nº 34.405.597/0001-78
NIRE nº 29 2 0106781 6**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade se denominará **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, com a natureza jurídica de sociedade empresária limitada, tendo sua sede e domicílio na Rua da Maurîtânia s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador- BA, CEP nº 41.230-040, podendo a critério dos sócios abrirem filiais em todo território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da Sociedade será:

- a) Obras e serviços de engenharia civil: terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte, obras civis, edificações, obras de saneamento, recuperação de área degradada e construção de aterro sanitário.
- b) Construção de estações de redes de telecomunicações.
- c) Obras e serviços de engenharia ambiental, sanitária, limpeza urbana: coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, feira livre e industrial, coleta seletiva de resíduos sólidos, remoção de entulho, varrição mecânica e manual de vias, capinação mecânica e manual, capina química, pintura de meio fio, roçagem mecânica e manual, limpeza e desinfecção de feira livre, limpeza manual e mecanizada de praia, limpeza manual e mecanizada de canais, dragagem, coleta e transporte especial de resíduos dos serviços de saúde, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, operação de aterro sanitário, instalação e operação de unidade de compostagem, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos recicláveis, instalação e operação de pontos de entrega voluntária de resíduos da construção/entulho e equipe padrão para serviços de limpeza, conservação e reparos, instalação e operação de unidade de reciclagem de resíduos de construção e demolição (RCD).
- d) Obras e serviços de engenharia florestal: urbanismo, paisagismo parques, jardins e irrigação de área verde.
- e) Administração de pessoal com fornecimento de mão de obra.



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020
Protocolo 195305116 de 18/12/2019
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 198460718680459
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000009



- f) Comercialização e incorporação de imóveis.
- g) Aluguel de máquinas e equipamentos.
- h) Transporte rodoviário de resíduos e cargas perigosas.
- i) Tratamento e disposição de resíduos perigosos.

CNAE Fiscal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 93.000.000,00 (noventa e três milhões de reais) divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) cada, subscritas e integralizadas totalmente em moeda corrente no país, assim distribuídas:

[Handwritten signatures and initials]



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020
 Protocolo 195305116 de 18/12/2019
 Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 196480718690459
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000013

REGISTRO PERMANENTE
No. 675
Rubrica: [assinatura]

Sócios quotistas	N. de cotas	Valor R\$	PERCENT. %
Torre Construções Ltda	199.800	92.814.000,00	99,80
Soraya Machado Torres	200	93.000,00	0,10
José Antônio Torres Neto	200	93.000,00	0,10
Total	200.000	93.000.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios JOSÉ ANTONIO TORRES NETO e SORAYA MACHADO TORRES, os quais no uso de suas atribuições representarão a sociedade em bancos, juízo ou tribunal, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e outras, usando a denominação social em todos os papéis de expediente, endossos, descontos, cauções, subscrições etc., podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios alheios àqueles do objeto social, sendo que na prática de atos a este não inerentes serão os mesmos responsabilizados nos termos da Lei Cível.

CLÁUSULA SÉTIMA: É facultado aos administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir em nome da sociedade procurador "ad judicia" ou "ad negotia", podendo, inclusive, realizar a delegação de poderes a eles conferidos pela Cláusula Sexta deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam os administradores dispensados de prestar caução e garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão fazer uma retirada mensal, a título pró-labore, em valor a ser fixado consensualmente e obedecidas às disposições legais incidentes. Para efeito de contabilização da retirada dos sócios serão levadas em conta as despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para a parte técnica de construção civil será contratado um profissional, engenheiro civil, devidamente registrado no CREA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo, manter a filial, sediada à Avenida do Gari, 77, Bairro Inácio Barbosa, Distrito Industrial de Aracaju, Aracaju - SE, CEP nº 49.041-159.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem de comum acordo, manter a filial, sediada à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 1000, Jardim Guanabara, Vitória da Conquista - BA. CEP 45.023-971.

[Assinaturas manuscritas]



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020
Protocolo 195305116 de 18/12/2019
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201087816
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196460718690458
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000011



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo, manter a filial, sediada à Rodovia BR 101, Km 87,5, Povoados de Tabocas, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial, balanço de resultado econômico, e o inventário, este se necessário, com observância de prescrições legais. A formatação para apresentação na forma da lei, dos livros diários, razão, balanço e demonstrativos será efetuado até o dia 30 de abril do ano seguinte ao término do exercício social.

Parágrafo Único – Os lucros ou prejuízos regularmente apresentados em balanço serão divididos ou suportados durante o decorrer do exercício social e poderão ser distribuídos aos sócios na proporção das quotas que cada um possuir na sociedade, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade não se dissolverá em caso de morte, retirada, afastamento, falência, interdição ou impedimento de um dos sócios.

Parágrafo Primeiro – No caso de falência, interdição ou impedimento de um dos sócios, a sociedade prosseguirá com os restantes, devendo ser apurados e pagos os haveres do referido sócio, na forma dos parágrafos abaixo.

Parágrafo Segundo – O sócio que assim o desejar poderá retirar-se da sociedade, devendo avisar previamente aos demais, por escrito, pelo menos 90 (noventa) dias antes da data em que pretender se retirar. Em razão do direito de retirada aqui regulamentado, os sócios renunciam ao direito de dissolução total da sociedade, por manifestação unilateral de vontade.

Parágrafo Terceiro – Em caso de óbito de sócio ou sendo declarada a ausência de sócio, os herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente poderão continuar na sociedade, caso se assim desejarem. A opção referida deverá ser manifestada, à sociedade, pelos herdeiros ou seus representantes legais, por escrito, no prazo de 90 (noventa) dias após a data do óbito ou da declaração de ausência, devendo os sócios remanescentes em não havendo manifestação neste prazo, notificar os herdeiros para se manifestarem no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de o silêncio ser entendido como ausência de interesse na participação da sociedade. Os sócios remanescentes poderão vetar a participação dos herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente na hipótese de restar comprovada a má conduta dos mesmos, a falta de moral ilibada ou a prática de atos atentatórios ao bom nome da sociedade. Caso os



Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020
Protocolo 196306116 de 18/12/2019
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196480718690459
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000012

herdeiros não desejem participar da sociedade ou no caso de veto apresentado pelos demais sócios, os haveres do sócio em causa serão apurados e pagos na forma dos parágrafos abaixo.

Parágrafo Quarto – Se, em virtude da retirada, morte, falência, interdição ou impedimento, a sociedade ficar a um único sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data do evento que gerou a unipessoalidade, para recompor a pluralidade de sócios.

Parágrafo Quinto – Em caso de falência, interdição, impedimento, retirada, morte, exclusão ou por qualquer outro motivo, afastamento do sócio, será levantado, dentro de 90 (noventa) dias após a data do evento, um balanço geral para apuração dos haveres do sócio em questão. O balanço ora em causa refletirá a situação da sociedade na data da sentença que decretar falência, da sentença que decretar a interdição, do surgimento do impedimento, da manifestação do direito de retirada, da morte ou da deliberação da exclusão ou do afastamento do sócio.

Parágrafo Sexto – O montante dos haveres será proporcional à participação do sócio em questão no capital social. Os haveres serão pagos a quem de direito no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, em parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento e as demais na mesma data nos meses subseqüentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A cessão de quotas a terceiros depende de prévia e expressa autorização dos demais sócios, garantindo ainda o direito de preferência deste sócio.

Parágrafo Primeiro – O sócio interessado em ceder a(s) sua(s) quota(s) deverá comunicar tal fato, por escrito, ao sócio, informando a identidade completa do cessionário e todas as condições da cessão.

Parágrafo Segundo – Não sendo exercido o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação, as quotas poderão ser transferidas a terceiros.

Parágrafo Terceiro – Fica assegurado ao sócio o direito de igualdade de condições e preços da proposta apresentada por terceiros para a aquisição das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser alterado em qualquer tempo, mas qualquer modificação demandará a aprovação de sócios que representem pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

[Assinaturas manuscritas]






CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelas leis vigentes no país.

Parágrafo Único – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis, declarando, ainda, os sócios administradores, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial.


CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os litígios que resultarem deste contrato serão sempre resolvidos nos tribunais da cidade de Salvador, estado da Bahia, que as partes reconhecem como único competente, com exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo em 01 (um) exemplar de igual teor, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.


Salvador, 15 de Outubro de 2019.



JOSÉ ANTONIO TORRES NETO
CPF: 175.018.625-53
RG: 1.023.496-90 SSP/BA

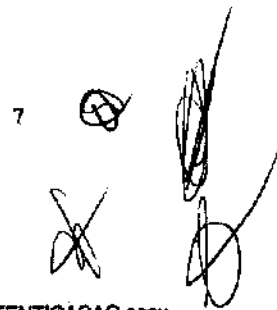


SORAYA MACHADO TORRES
CPF: 332.574.695-00
RG: 1.576.906-28 SSP/BA



TORRE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 23.189.045/0001-51

d

7




Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020
Protocolo 195305118 de 18/12/2019
Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 196460718690459
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000014



195305116

REGISTRO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fl.: 675
Rubrica: *u*

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	195305116 - 18/12/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 29201067816
CNPJ 34.405.597/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97957581 DE 11/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 11/03/2020



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97957581 em 11/03/2020

Protocolo 195305116 de 18/12/2019

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAÇÃO.aspx>

Chancela 196460718690459

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/03/2020



000015

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ nº 34.405.597/0001-76



JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

TORRE CONSTRUÇOES LTDA CNPJ 23189045000151, NIRE 29204229396, com sede no(a) RUA DA MAURITÂNIA, S/N, QUADRA U LOTE 7, #GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VAR, SALVADOR, BA, CEP 41230040, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140 .

SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201067816, com sede Rua da Mauritania, S/Nº, Lot. Granjas Rurais Presidente Vargas, Qd. U Lt 7, Mata Escura Salvador, BA, CEP 41230040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA JOAO AVILA NETO, 195, INACIO BARBOSA, ARACAJU, CEP 49041120 SE.

OBJETO SOCIAL

O OBJETO DA SOCIEDADE SERA: CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CNAE FISCAL

- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Req: 81000001187769

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 98017203 em 18/11/2020

Protocolo 203115279 de 16/11/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 92970246499552

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



090016

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=a5aYQq4K8e5t1cyNrttrub0Q&chave2=BT-06acCqjpeIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 34.405.597/0001-76

- 4291-0/00 - obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=a5aYQg4KkStLcyNkrtrmb0Q&chave2=RT-06acCqpmpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 24 de outubro de 2020.

JOSE ANTONIO TORRES NETO

TORRE CONSTRUÇÕES LTDA
Representado por: SORAYA MACHADO TORRES

SORAYA MACHADO TORRES

d

Req: 81000001187769

Página 2

Q
[Signature]
X
[Signature]

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98017203 em 18/11/2020
Protocolo 203115279 de 16/11/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 92970246499552

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



18/11/2020

000017



203115279

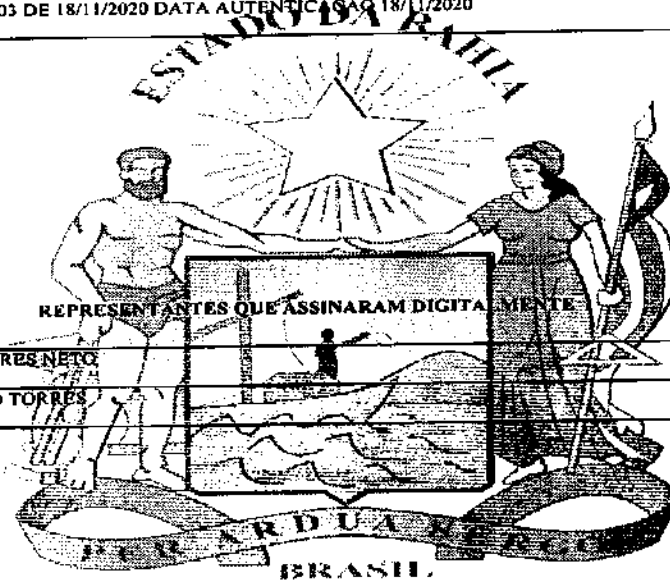


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	203115279 - 16/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 29201067816
CNPJ 34.405.597/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98017203 DE 18/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 18/11/2020



Cpf: 17501962553 - JOSE ANTONIO TORRES NETO

Cpf: 33257469500 - SORAYA MACHADO TORRES

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

[Handwritten mark]

[Handwritten marks and signatures]

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98017203 em 18/11/2020

Protocolo 203115279 de 16/11/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 92970246499552

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/11/2020



000018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 34.405.597/0001-76



http://assinador.pescs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=5a5aYq4KestLX-uygkMzHg4chavez2=FR-06aCCqMpeIH2mncfRG
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES|17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

TORRE CONSTRUÇOES LTDA CNPJ 23189045000151, NIRE 29204229396, com sede no(a) RUA DA MAURITÂNIA, S/N, QUADRA U LOTE 7, #GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VAR, SALVADOR, BA, CEP 41230040, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140.

SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201067816, com sede Rua da Mauritania, S/Nº, Lot. Granjas Rurais Presidente Vargas, Qd. U Lt 7, Mata Escura Salvador, BA, CEP 41230040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RODOVIA BR 101, SN, KM 87 SALA 01, POVOADO DE TABOCAS, NOSSA SENHORA DO SOCORRO, CEP 49160000 SE.

OBJETO SOCIAL

O OBJETO DA EMPRESA SERA: TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, USINAS DE COMPOSTAGEM.

CNAE FISCAL

- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 3839-4/01 - usinas de compostagem.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81000001407157

d

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98035227 em 21/01/2021
Protocolo 202768562 de 19/01/2021

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 396353933772851

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/01/2021

Handwritten signatures and initials.

000019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 34.405.597/0001-76

Fls.: 184
Rubrica



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=ASaYQq4K8stLX-uygkRZMg6chave2=HT-06aCpMpe1H2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES|17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR BAHIA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 15 de dezembro de 2020.

JOSE ANTONIO TORRES NETO

TORRE CONSTRUCOES LTDA
Representado por: SORAYA MACHADO TORRES

SORAYA MACHADO TORRES

d

Req: 81000001407157

Página 2

[Handwritten signatures and initials]

22/01/2021

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98035227 em 21/01/2021

Protocolo 202788582 de 19/01/2021

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 396353933772851

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000027



202768562

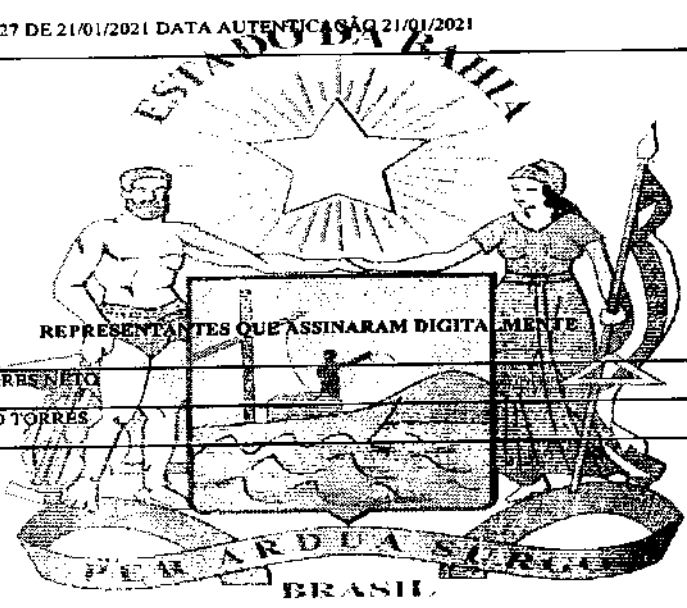


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	202768562 - 19/01/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 29201067816
 CNPJ 34.405.597/0001-76
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98035227 DE 21/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 21/01/2021



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 17501962553 - JOSE ANTONIO TORRES NETO

Cpf: 33257469500 - SORAYA MACHADO TORRES

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98035227 em 21/01/2021

Protocolo 202768562 de 19/01/2021

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 396353933772851

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

22/01/2021



000021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 34.405.597/0001-76



JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

TORRE CONSTRUÇOES LTDA CNPJ 23189045000151, NIRE 29204229396, com sede no(a) RUA DA MAURITÂNIA, S/N, QUADRA U LOTE 7, #GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VAR, SALVADOR, BA, CEP 41230040, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140 e por REPRESENTANTE JOSE ANTONIO TORRES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/11/1959, CASADO, EMPRESARIO, CPF nº 175.019.625-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 102349690, Órgão Expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, endereço: RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140 .

SORAYA MACHADO TORRES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1964, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 332.574.695-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 157690628, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM EDUARDO, 10, MATATU, SALVADOR, BA, CEP 40255140, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201067816, com sede Rua da Mauritania, S/Nº, Lot. Granjas Rurais Presidente Vargas, Qd. U Lt 7, Mata Escura Salvador, BA, CEP 41230040, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA GARI, 77, INACIO BARBOSA, ARACAJU, CEP 49041159 SE.

OBJETO SOCIAL

O OBJETO DA SOCIEDADE SERA: COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CNAE FISCAL

3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.

Req: 81000001268904

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98034259 em 19/01/2021

Protocolo 202983129 de 15/12/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 376288535727679

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



20/01/2021

000022

http://assinador.juceb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=85aY0q4K8s1QNMHPL0Sc0&chave2=8T-06aC0p0pe1K2dMncf#q
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES|17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 34.405.597/0001-76

3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 16 de novembro de 2020.

JOSE ANTONIO TORRES NETO

TORRE CONSTRUCOES LTDA
Representado por: SORAYA MACHADO TORRES

TORRE CONSTRUCOES LTDA
Representado por: JOSE ANTONIO TORRES NETO

SORAYA MACHADO TORRES

Req: 81000001268904

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98034259 em 19/01/2021

Protocolo 202983129 de 15/12/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 376286535727679

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



20/01/2021

000023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASAYQqK8se1QWHPi0ScQ6chave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33257469500-SORAYA MACHADO TORRES | 17501962553-JOSE ANTONIO TORRES NETO



202983129

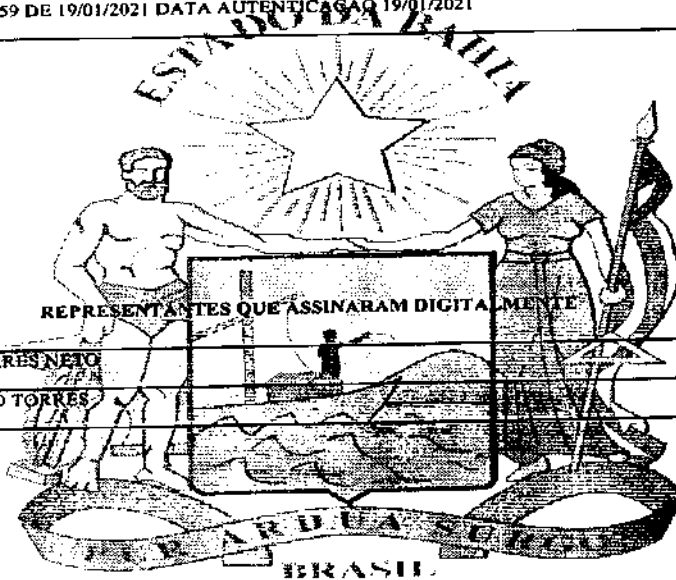
ESTADUAL DE LICITAÇÃO
SERVIÇO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
PROTOCOLO	202983129 - 15/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 29201067816
CNPJ 34.405.597/0001-76
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98034259 DE 19/01/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/01/2021



Cpf: 17501962553 - JOSE ANTONIO TORRES NETO

Cpf: 33257469500 - SORAYA MACHADO TORRES

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98034259 em 19/01/2021

Protocolo 202983129 de 15/12/2020

Nome da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE 29201067816

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

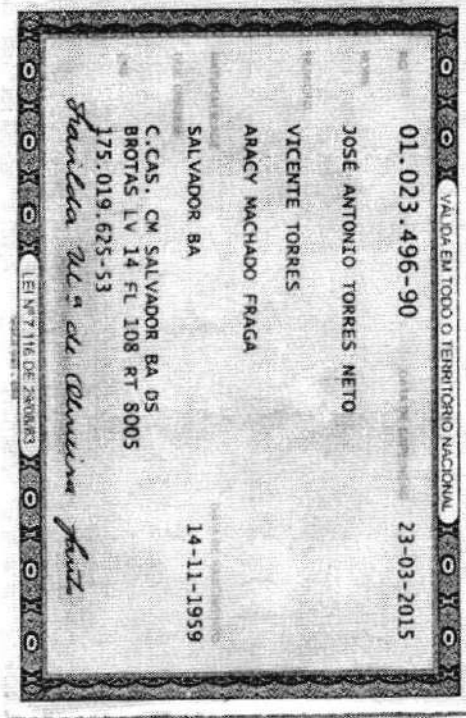
Chancela 376288535727679

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

20/01/2021



000024



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARAÇAJU • SE
LUCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS • OFICIALA INTERINA
Travessa Benjamin Constant, n.º 48 • Centro • Aracaju SE • CEP: 45.009-000 • Fone: (78) 3274-8228

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original a mim

apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização. Selo TJSE: 202229523032226; Acesse: www.tjse.jus.br/x/P6BQ3X. Aracaju, 21 de novembro de 2022. Em test.º da verdade.

FABIOLA MARGARIDA FERREIROS SANTOS, Emol.: R\$ 3,16; FERREIROS C.63.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Fabiola Margarida Ferreiros Santos
Escrivente

EM BRANCO

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner of the page.

000025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA -
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.576.906-28 27-12-2016

NOME: SORAYA MACHADO TORRES

PRENOME: VICENTE TORRES

ARACY MACHADO FRAGA

NASCIMENTO: SALVADOR BA 02-01-1964

RESIDÊNCIA: C.CAS. CM SALVADOR BA DS BROTAS LV 14 FL 059 RT 007907

TELEFONE: 332.574.695-00

Assinatura do Titular: *Soraya Machado Torres*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU • SE


LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS • OFICIAL INTERINA

Travessa Benjamin Constant, N.º 58 • Centro • Aracaju/SE • CEP: 49.010-100 • Fone: (79) 3214-1228

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original a mim

apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização. Selo TJSE: 202229523052215; Aceso: www.tjse.jus.br/x/BZHXQR. Aracaju, 21 de novembro de 2022. Em test.º da verdade.

FABÍOLA MARGALIM FREIRE SANTOS, Emol.: R\$ 3,16; FÉD.: R\$ 0,63.



-VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS-

Aracaju, 21 de Novembro de 2022

Fis.: 690

Rubrica: *[Handwritten]*

Margarida Freire Santos




Escrevente

EM BRANCO

000026




DECLARAÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -
DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Ao
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,
Bairro José Conrado de Araújo,
Aracaju - Estado de Sergipe

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

A signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador/BA, 29 de Novembro de 2022

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA
José Antônio Torres Neto/José Carlos Dias da Silva
Sócio-Gerente/Gerente de Negócios

Carteira de Identidade Nº 01576906 28 SSP/BA e 01023496-90 SSP/BA
Endereço: Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador/BA
CEP: 40.255-140.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -
DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380
Aracaju - Estado de Sergipe

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que
inexiste qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta
na licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de
direito

Salvador/BA, 29 de Novembro de 2022

d
~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA~~
~~José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva~~
~~Sócio-Gerente/Gerente de Negócios~~

Carteira de Identidade Nº 01576906 28 SSP/BA e 01023496-90 SSP/BA
Endereço: Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador/BA
CEP: 40.255-140.

X

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -
DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO
NO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA**

Ao
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380
Aracaju - Estado de Sergipe

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

A EMPRESA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ sob Nº 34.405.597/0001-76 (Sede), com sede à Rua da Maurítânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Mata Escura, Salvador-BA, CEP: 41.230-040 e Filial com CNPJ Nº 34.405.597/0002-57 (Filial), à Rua do Gari, 77-DIA, Inácio Barbosa, Aracaju-SE, em cumprimento a este Edital, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Salvador/BA, 29 de Novembro de 2022

~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA~~
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva
Sócio-Gerente/Gerente de Negócios

Carteira de Identidade Nº 01576906 28 SSP/BA e 01023496-90 SSP/BA
Endereço: Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador/BA
CEP: 40.255-140.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PERMANENTE DE EMPRESAS
Nº: 696
Rubrica: UEC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.406.697/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DA MAURITANIA -LOT. GRANJ.R.P.VARGAS

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
QUADRA U - LOTE 7

CEP
41.230-040

BAIRRO/DISTRITO
MATA ESCURA

MUNICÍPIO
SALVADOR

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(071) 3921-866

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
d

SITUAÇÃO ESPECIAL



DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2022 às 10:00:32 (data e hora de Brasília).

00003?

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº: 697/50
 2019

	<h2>Consulta Pública ao Cadastro do Estado da Bahia</h2>	
Data da Consulta: 03/11/1922		Número da Consulta:

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	34.405.597/0001-76	Inscrição Estadual:	027.008.256	UF:	BA
Razão Social:	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA				

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DA MAURITANIA - LOT. GRANJ.R.P.VARGAS				
Número:	S/N	Complemento:	QUADRA U - LOTE 7	Bairro:	GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
UF:	BA	Município:	SALVADOR	CEP:	41230040
Endereço Eletrônico:	auditoria@torrenet.com.br			Telefone:	(071) 3921866






INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Coleta de resíduos não-perigosos				
Data da Inscrição Estadual:	03/09/1991	Usuário SEPD :	-----		
Situação Cadastral Atual:	Não Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	09/01/2019		
Condição:	NORMAL				
Observações:					
Regime de Apuração de ICMS:	C/CORRENTE FISCAL				

Observações:

- Os dados acima são baseados em informações existentes na base de dados da Sefaz-Bahia e demonstra a situação cadastral do contribuinte nesta data.

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(BA\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

 000033



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
NOME FANTASIA: TORRE
CNPJ: 34.405.597/0001-76
CGA: 081.122/001-11
ENDEREÇO: Rua da Maurtânia, S/N - LOT. GRANJAS RURAIS P. VARGAS - QUADRA U-
LOTE 7 - GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	10/09/1999
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	25/09/2008
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	24/02/2007
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00	10/08/1999
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	25/09/2008
Compra e venda de imóveis próprios	6810-2/01	25/09/2008
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	7830-2/00	25/09/2008
Coleta de resíduos perigosos	3812-2/00	11/05/2011
Construção de edifícios	4120-4/00	11/05/2011
Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	11/05/2011
Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	11/05/2011
Construção de estações e redes de telecomunicações	4221-9/04	11/05/2011
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	11/05/2011

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 23/01/1991

DATA DE IMPRESSÃO: 05/01/2022

CÓDIGO DE CONTROLE: 0483A8307D5E79CCE332D86FB9C4E664

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima



d

[Handwritten signatures and initials]

000034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 34.405.597/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:41:18 do dia 03/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2023.

Código de controle da certidão: **1077.C9B5.A8EE.5C89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

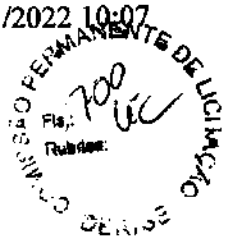
d

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

000035



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226061042

RAZÃO SOCIAL	
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LT	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
027.008.256 - BAIXADO	34.405.597/0001-76

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/11/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

000036



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 81.122/001-11
CNPJ: 34.405.597/0001-76

Contribuinte: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
Endereço: Rua da Mauritània, N° S/N
LOT. GRANJAS RURAIS P. VARGAS - QUADRA U- LOTE 7
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
41.230-040

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 10:11:55 horas do dia 03/11/2022.
Válida até dia 01/02/2023.

Código de controle da certidão: **6735.008C.8051.E0EE.6DE7.B2F2.D846.039C**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

d

000037



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.405.597/0001-76
Razão Social: TORRE EMPREEND RURAL E CONSTR LTDA
Endereço: R MAURITANIA 1 QU L 7 / GRANJAS RUR PR VARG / SALVADOR / BA / 41230-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2022 a 11/12/2022

Certificação Número: 2022111200592866342001

Informação obtida em 23/11/2022 12:16:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

d

(Handwritten signatures and initials)

000038



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 703
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.405.597/0001-76
Certidão n°: 37841310/2022
Expedição: 03/11/2022, às 17:29:27
Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 34.405.597/0001-76, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001087-90.2012.5.05.0006 - TRT 05ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000070-17.2011.5.05.0018 - TRT 05ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000258-87.2010.5.05.0036 - TRT 05ª Região * (36ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

d

000049



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

NOME FANTASIA: TORRE

CGA: 081.122/001-11

CNPJ: 34.405.597/0001-76

ENDEREÇO: Rua da Mauritània, S/N, LOT. GRANJAS RURAIS P. VARGAS - QUADRA U- LOTE 7 -
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	10/09/1999
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	25/09/2008
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99	24/02/2007
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00	10/06/1999
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	25/09/2008
Compra e venda de Imóveis próprios	6810-2/01	25/09/2008
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	7830-2/00	25/09/2008
Coleta de resíduos perigosos	3812-2/00	11/05/2011
Construção de edifícios	4120-4/00	11/05/2011
Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	11/05/2011
Construção de obras de arte especiais	4212-0/00	11/05/2011
Construção de estações e redes de telecomunicações	4221-9/04	11/05/2011
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	11/05/2011
Obras portuárias, marítimas e fluviais	4291-0/00	11/05/2011
Obras de terraplenagem	4313-4/00	11/05/2011
Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	4319-3/00	11/05/2011
Atividades paisagísticas	8130-3/00	11/05/2011
Tratamento e disposição de resíduos perigosos	3822-0/00	08/03/2013
Recuperação de materiais não especificados anteriormente	3839-4/99	08/03/2013
Transporte rodoviário de produtos perigosos	4930-2/03	08/03/2013

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

Nº TVL: 137821 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 23/01/1991

DATA DE IMPRESSÃO: 05/01/2022

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CONDICIONANTES:

CÓDIGO DE CONTROLE : 14AD53C634D280005372C73C1E19280C

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle acima

REGISTRO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
Fls.: 705
Rubrica: UEC

000041



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

COMISSÃO FISCAL DE LICITAÇÃO
Pelo: 706
Rubrica: 6e

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2022

RAZÃO SOCIAL: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

NOME FANTASIA: TORRE

CGA: 081.122/001-11

CNPJ: 34.405.597/0001-76

ENDEREÇO: Rua da Maurítânia, S/N, LOT. GRANJAS RURAIS P. VARGAS - QUADRA U- LOTE 7 -
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
--------------	------	-------------

h

000042

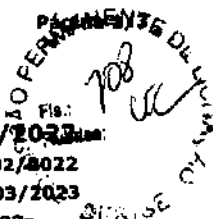

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 125954/2022
Emissão: 11/02/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 1623z



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 88 e 89 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 34.405.597/0001-76

Registro: 0000050670

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 93.000.000,00

Data do Capital: 12/12/2016

Faixa: 7

Objetivo Social: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE, OBRAS CIVIS, EDIFICAÇÕES, OBRAS DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; LIMPEZA URBANA; COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL, FEIRA LIVRE E INDUSTRIAL, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REMOÇÃO DE ENTULHO, VARRIÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, CAPINA QUÍMICA, PINTURA DE MEIO FIO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRA LIVRE, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE PRAIA, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE CANAIS, DRAGAGEM, COLETA E TRANSPORTE ESPECIAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO/ENTULHO E EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS CONGÊNERES: OBRAS E SERVIÇOS DE PAISAGISMO, PARQUES, JARDINS E IRRIGAÇÃO DE ÁREA VERDE; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA; COMERCIALIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TUDO NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL, SANITÁRIA, AMBIENTAL E AGRONÔMICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA DA MAURITÂNIA, SN, GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS, QD. U, LT 07, MATA ESCURA, SALVADOR, BA, 41300000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 11/04/1991

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 00000005067BA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SANDOVAL DUARTE

Registro: 1402054599

CPF: 005.785.844-68

Data Início: 08/03/1999

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JUSSILENE DA PAIXÃO

Registro: 0517226820

CPF: 048.437.475-30

Data Início: 18/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1623z
Impresso em: 11/02/2022 às 09:45:18 por: adapt, ip: 189.17.0.35



000044



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

PROFESSORES

Página 243
 Nº 125954/2022
 Emissão: 11/02/2022
 Validade: 31/03/2023
 Chave: 1623z
 709
 DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc o art. 18 da Res. 218/73, cc a Res. 310/66, exceto no que se refere a instalações prediais, cc o art. 2º da Res. 447/2000, com base no art. 5º §2º da Res. 1073/16, todas do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ ANTONIO NASCIMENTO DA CUNHA

Registro: 0506869580

CPF: 060.246.535-49

Data Início: 18/12/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: RESOLUCAO : 000/00 ARTIGO : 000 ALINEA : S

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VICTOR VALVERDE CRUZ

Registro: 0507698410

CPF: 023.608.725-83

Data Início: 29/01/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2 DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, CC OS ARTS. 28 E 29 DO DECRETO FED. 23.569/33, CC ART. 7.º RES. 218/73, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ART. 1.º DA CITADA RESOLUÇÃO REFERENTES A PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS E COM BASE NO ART. 5.º § 2.º DA RES. 1.073/16, AMBAS DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO SILVEIRA DEDA NETO

Registro: 2702882056

CPF: 116.417.705-20

Data Início: 26/04/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218 DE 29/06/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: KLEBER DOS SANTOS BARBOSA

Registro: 0502475056

CPF: 621.450.965-15

Data Início: 03/02/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

EM ENGª AMBIENTAL E URBANA

Atribuição: EM ENGª AMBIENTAL E URBANA

ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARIA CRISTIANE MELO COSTA

Registro: 0500931895

[Handwritten signatures and initials]





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

REGISTRO



Página 3/3

Fls: 700
Rubrica:

Nº 12595472022

Emissão: 11/02/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: 1623z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CPF: 756.548.725-87

Data Início: 05/06/2004

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Engenharia de Segurança do Trabalho

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ADSON EMANUEL MATOS RIBAS SOUZA

Registro: 0516424360

CPF: 014.039.565-29

Data Início: 18/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7. da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7.Res. 218/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolução referentes a portos, aeroportos e barragens e com base no art. 5. § 2. da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA

Registro: 0500072280

CPF: 359.890.845-87

Data Início: 13/05/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01, 02, 03, 04, 06 E 08 DO ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO, REFERENTE A PONTES, PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: PAULO CEZAR OLIVEIRA SANTOS

Registro: 0508976700

CPF: 544.241.785-87

Data Início: 13/05/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 24 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA COMBINADO COM ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 262/79 DO CONFEA, NO AMBITO DA SEGURANCA DO TRABALHO

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

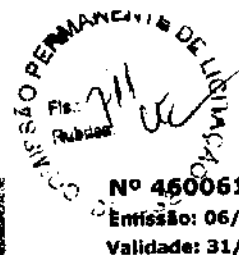


000046



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE



Nº 460061/2022
Emissão: 06/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: dDY4d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 34.405.597/0002-57

Registro: 0000005953

Categoria: Filial

Capital Social: R\$ 93.000.000,00

Capital Social da Filial: R\$ 0,00

Data do Capital: 12/12/2016

Faixa: 7

Objetivo Social Pleno: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE, OBRAS CIVIS, EDIFICAÇÕES, OBRAS DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SANITÁRIA, LIMPEZA URBANA: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, FEIRA LIVRE E INDUSTRIAL, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REMOÇÃO DE ENTULHO, VARRIÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, CAPINA QUÍMICA, PINTURA DE MEIO FIO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRA LIVRE, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE PRAIA, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE CANAIS, DRAGAGEM, COLETA E TRANSPORTE ESPECIAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE, OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO/ENTULHO E EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E REPAROS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD); OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA FLORESTAL: URBANISMO, PAISAGISMO PARQUES, JARDINS E IRRIGAÇÃO DE ÁREA VERDE; ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA; COMERCIALIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E CARGAS PERIGOSAS; TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, SÃO: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL: TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE, OBRAS CIVIS, EDIFICAÇÕES, OBRAS DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA E CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO; OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, SANITÁRIA, LIMPEZA URBANA: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, FEIRA LIVRE E INDUSTRIAL, COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, REMOÇÃO DE ENTULHO, VARRIÇÃO MECÂNICA E MANUAL DE VIAS, CAPINAÇÃO MECÂNICA E MANUAL, PINTURA DE MEIO FIO, ROÇAGEM MECÂNICA E MANUAL, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE FEIRA LIVRE, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE PRAIA, LIMPEZA MANUAL E MECANIZADA DE CANAIS, DRAGAGEM, COLETA E OPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE COMPOSTAGEM, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO/ENTULHO E EQUIPE PADRÃO PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E REPAROS, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UNIDADE DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD); URBANISMO, IRRIGAÇÃO DE ÁREA VERDE; INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS E CARGAS PERIGOSAS; TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

Endereço: AVENIDA DO GARI, 77, DISTRITO INDUSTRIAL DE ARACAJU, INÁCIO BARBOSA, ARACAJU, SE, 49041159

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 27/01/1995

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000001429EMSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SANDOVAL DUARTE

Registro: 1402054599

CPF: 005.785.844-66



000047



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE



Página 2/3

Nº 460061/2022
Emissão: 06/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: dDY4d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Data Início: 26/06/1998

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028 DECRETO 23569 ARTIGO 029

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO SILVEIRA DÉDA NETO

Registro: 2702682056

CPF: 116.417.705-20

Data Início: 17/05/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218 DE 29/06/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: KLEBER DOS SANTOS BARBOSA

Registro: 0502475056

CPF: 621.450.965-15

Data Início: 28/08/2003

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHARIA AMBIENTAL E URBANA

ENGENHARIA AMBIENTAL DE URBANA

Atribuição: POSSUI ATIVIDADES DE: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALINE SILVA MELO

Registro: 2708300326

CPF: 954.186.015-04

Data Início: 05/05/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2º DA RESOLUCAO 447/2000 DO CONFEA, RESPEITADO OS LIMITES DE SUA FORMACAO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA

Registro: 0500072280

CPF: 359.890.845-87

Data Início: 31/10/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COM RESTRIÇÃO DAS ATIVIDADES 01, 02, 03, 04, 06 E 08 DO ARTIGO 1º DA MESMA RESOLUÇÃO, REFERENTE A PONTES, PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANA PAULA ALVARENGA GONÇALVES GOMES

Registro: 2700029880

CPF: 007.319.377-16

Data Início: 07/12/2010

Data Fim: Indefinido



090048



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

SECRETARIA DE REGISTROS

CONSELHO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ps: 713
Rubrica: [assinatura]
Nº 460061/2022
Emissão: 06/10/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: dDY4d

Página 3/3

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

MASTER BIM COORDENAÇÃO E GESTÃO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FERNANDO HENRIQUE FELIPE DE OLIVEIRA NETTO

Registro: 2700499956

CPF: 781.957.805-04

Data Início: 27/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: DIDIER CARDOSO SILVA JUNIOR

Registro: 2711302385

CPF: 040.669.985-28

Data Início: 20/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Profissional: MANOEL PAIXAO MATOS SANTOS

Registro: 2702370691

CPF: 463.669.705-72

Data Início: 15/07/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

d



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dDY4d
Impresso em: 06/10/2022 às 14:08:50 por: adap1, ip: 189.3.165.51

000049



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA



Nº 126655/2022
Emissão: 17/02/2022
Validade: 31/03/2023
Chave: 2AZz6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: PAULO SILVEIRA DÉDA NETO
Registro: 2702882056
CPF: 116.417.705-20

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 23/03/2011
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 29474

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218 DE 29/06/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
Registro: 0000050670
CNPJ: 34.405.597/0001-76
Data Início: 26/04/2011
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

d

[Handwritten signature]

[Handwritten marks]



000050



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

REGISTRO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: PAULO SILVEIRA DÉDA NETO
Registro: 2702862058
CPF: 116.417.705-20
Endereço: RUA P, 77, DIA, ARACAJU, SE, 49043353

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 22/12/1980

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO NR. 218 DE 29/06/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- VÁLIDA em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
Registro: 0000005953
CNPJ: 34.405.597/0002-57
Data Início: 17/05/2010
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

cl

[Handwritten signatures]



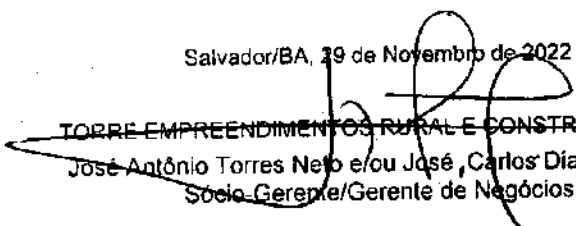
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

CAPACITAÇÃO TÉCNICA: OPERACIONAL E PROFISSIONAL

Empresa Licitante: Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda				
Profissional: Paulo Silveira Déda Neto Registro no CREA/SE Engº Civil - CREA/SE 1972-D RNP: 270288205-6				
PARCELAS RELEVANTES	UNIDADE	QUANTIDADE EXIGIDA	Nº CAT	QUANTIDADE EXECUTADA
Execução de base ou sub-base de brita graduada com brita granítica comercial, exclusive carga e transporte de agregados	m²	961,00	CREA/SE 457254/2022	8.625,00
			CREA/SE 437166/2019	2.101,30
TOTAL				10.726,30
Execução de reciclagem com adição de brita granítica comercial e incorporação do revestimento asfáltico à base, exclusive carga e transporte de agregados	m³	1.620,00	CREA/SE 137091/2013	51.235,98
			CREA/SE 457254/2022	26.250,00
TOTAL				77.485,98
Execução de concreto asfáltico – faixa C – areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusive carga e transporte de agregados e do concreto	t	1.134,00	CREA/SE 137091/2013	17.955,230
			CREA/SE 449587/2021	40.911,840
			CREA/SE 457254/2022	13.895,998
TOTAL				72.763,068
Execução de dreno longitudinal profundo para corte em solo – DPS 07 – tubo PEAD e brita comercial	m	676,00	CREA/SE 457254/2022	969,00
			CREA/SE 437166/2019	1.839,28
TOTAL				2.828,28

Salvador/BA, 19 de Novembro de 2022


TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO Ltda.
 José Antônio Torres Neto e/ou José, Carlos Dias Da Silva
 Sócio-Gerente/Gerente de Negócios

00005?



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
457254/2022
 Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **PAULO SILVEIRA DÉDA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO SILVEIRA DÉDA NETO**
 Registro: **000000019SE** RNP: **2702882056**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20220285508** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/06/2022** Baixada em: **23/06/2022**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
 Empresa contratada: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade** CPF/CNPJ: **34.841.267/0001-23**
 Endereço do contratante: **RUA VILA CRISTINA** Nº: **1051**
 Complemento: **Bairro: TREZE DE JULHO**
 Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49020150**
 Contrato: Nº **45/2020** Celebrado em: **25/09/2020**
 Valor do contrato: **R\$ 9.470.125,78** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Órgão Público**
 Endereço da obra/serviço: **RODOVIA SE- 470 TRECHO: ENTR. BR-101(ESTANCIA) / ENTR. SE-100** Nº: **S/N**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **ESTÂNCIA** UF: **SE** CEP: **49000000**
 Coordenadas Geográficas: **-11.184915, -37.400853**
 Data de início: **04/11/2020** Conclusão efetiva: **31/03/2022**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade** CPF/CNPJ: **34.841.267/0001-23**

Atividade Técnica: **16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 49 - Execução de obra 94.82 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 49 - Execução de obra 6418.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 49 - Execução de obra 98435.12 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 49 - Execução de obra 13895.99 tonelada; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 49 - Execução de obra 7720.00 metro; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1624 - SARJETA 49 - Execução de obra 3747.80 metro;**

Observações

CONTRATO 45/2020 - SEDURBS OBJETO: Obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-470 - Trecho: Entr BR-101 (Estancia) / Entr SE-100 (Abais), com extensão aprox. de 19,30 Km .

Número da ART: **SE20220285510** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/06/2022** Baixada em: **23/06/2022**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
 Empresa contratada: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade** CPF/CNPJ: **34.841.267/0001-23**
 Endereço do contratante: **RUA VILA CRISTINA** Nº: **1051**
 Complemento: **Bairro: TREZE DE JULHO**
 Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49020150**
 Contrato: Nº **45/2020** Celebrado em: **25/09/2020**
 Valor do contrato: **R\$ 2.141.624,22** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Órgão Público**
 Endereço da obra/serviço: **RODOVIA SE- 470 TRECHO: ENTR. BR-101(ESTANCIA) / ENTR. SE-100** Nº: **S/N**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **ESTÂNCIA** UF: **SE** CEP: **49000000**
 Coordenadas Geográficas: **-11.184915, -37.400853**
 Data de início: **04/11/2020** Conclusão efetiva: **31/03/2022**
 Finalidade: **Infraestrutura**

000053

CREA-SE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
 Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-016
 Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br

Impresso em: 23/06/2022 às 15:17





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Fls. 718
 Rubrica:
 Página 2/7
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
457254/2022
 Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CPF/CNPJ: 34.841.267/0001-23

Proprietário: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

Atividade Técnica: 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 49 - Execução de obra 0.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 49 - Execução de obra 0.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 49 - Execução de obra 0.00 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 49 - Execução de obra 0.00 tonneleada; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 49 - Execução de obra 0.00 metro; 16 - Execução OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1624 - SARJETA 49 - Execução de obra 0.00 metro; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 19.30 quilômetro;

Observações

CONTRATO 45/2020 - SEDURBS OBJETO: Obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-470 - Trecho: Entr BR-101 (Estancia) / Entr SE-100 (Abais), com extensão aprox. de 19,30 Km . ADITIVO DE VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO: R\$ 2.031.570,66

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 457254/2022
23/06/2022, 11:30
ZY552

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZY552

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/86 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

000054





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE



PROCESSO Nº: 026.203.05083/2022-8
ESPÉCIE: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
INTERESSADO: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO: CONTRATO Nº 045/2020

Atestamos para os devidos fins, que a EMPRESA **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Maurítania, S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.405.597/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pela Senhora **SORAYA MACHADO TORRES**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, inscrita no CPF nº 332.574.695-00, RG nº 1.576.906-28 SSP/BA, residente e domiciliada na cidade de Salvador/BA e/ou **JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO**, brasileiro, casado, Técnico em Estradas, inscrito no CPF nº 175.019.625-53 e RG nº 1.023.496-90 SSP/BA, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, tendo como responsável técnico, o Engenheiro Civil: **PAULO SILVEIRA DÉDA NETO**, RNP nº 2702882056 e como corresponsável, o engenheiro civil: **DIDIER CARDOSO SILVA JÚNIOR**, RNP nº 2711302385, executaram para o DER – SE (Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe), com sede na Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.555.286/0001-10, satisfatoriamente e em estrita observância dos projetos fornecidos pelo DER-SE e do cronograma físico-financeiro, bem como utilizando, efetivamente, a equipe técnica e os equipamentos exigidos, a **"EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DE PARTE DA RODOVIA SE-470, TRECHO: ENTRONCAMENTO BR-101 (ESTÂNCIA) / ENTRONCAMENTO SE-100 (ABAÍ), COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 19,30 Km, NESTE ESTADO"**, devidamente registrado no CREA-SE, através das ART's de números: SE20200218047 e SE20200219749 cujas características vão a seguir discriminadas:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 457254/2022, emitida em 23/06/2022

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1	MATERIAIS		
1.1	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO		
1.1.1	Aquisição de CM-30	t	193,500
1.2	FORNECIMENTO DE EMULSÕES		
1.2.1	Aquisição de RR-1C	t	69,480
1.3	FORNECIMENTO DE CAP		
1.3.1	Aquisição de CAP 50/70	t	786,510
1.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO		
1.4.1	Transporte de CM-30	t	193,500
1.4.2	Transporte de RR-1C	t	69,480
1.4.3	Transporte de CAP 50/70	t	786,510

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC/DER/SE
CREA: 2716005338/SE

Teraldino Costa
Eng. Fiscal
CREA: 9047/SE

Certidão nº 457254/2022
23/06/2022, 15:17

Chave de Impressão: ZY65Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2022 e contém 5 folhas

000055





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

REGISTRO PERMANENTE DE LICITANTE
Fls: 720
Rubrica: UC

2	SERVIÇOS		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1.1	Equipe Dirigente	und	0,974
2.2	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO		
2.2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	72,00
2.2.2	Locação de container - escritório com banheiro - 6,20 x 2,20m	mês	10,000
2.2.3	Locação de container - almoxarifado com banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	10,000
2.2.4	Locação de container - refeitório sem banheiro - 6,00 x 2,30m	mês	10,000
2.2.5	Locação de container - banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	10,000
2.3	CANTEIRO DE OBRAS		
2.3.1	Manutenção do Canteiro	und	0,974
2.3.2	Equipamentos de Apoio à Produção	und	0,974
2.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
2.4.1	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada (min.=100km)	km	2.400,000
2.4.2	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão muncck (min.=100km)	km	1.200,000
2.5	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.5.1	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m²	149.188,00
2.5.2	Poda de árvores com 5,0 m a 7,5 m de altura	m³	212,190
2.5.3	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	185.980,00
2.6	SINALIZAÇÃO DA OBRA		
2.6.1	Sinalização com cavalete plástico desmontável	un	10,00
2.6.2	Sinalização de vias com cone de pvc h=0.75m, porta peso e balde plástico (inclusive iluminação)	m	102,29
2.6.3	Sinalização com fita fixada em cone plástico, incluindo cone. af. 11/2017	m	20,27
2.6.4	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m	un	4,00
2.6.5	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - D = 1,00 m	un	2,00
2.6.6	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,00 x 1,00 m	un	2,00
2.7	TERRAPLENAGEM		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 457254/2022, emitida em 23/06/2022



Certidão nº 457254/2022
23/06/2022, 15:17
Chave de Impressão: ZY55Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2022 e contém 5 folhas

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC/DER/SE
CREA: 271800533B/SE

Waldino Vieira Costa
Eng. 2350
CREA: 9047/SE

Handwritten signatures and initials

000056



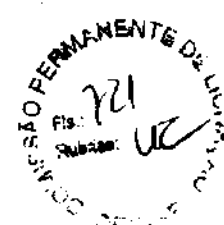


SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

2.7.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - dmt de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	98.435,122
2.7.2	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (bota-fora)	tkm	1.284.678,36
2.7.3	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m²	85.585,759
2.8	PAVIMENTAÇÃO		
2.8.1	Reciclagem com adição de brita comercial e incorporação do revestimento asfáltico à base, <u>exclusive transporte</u>	m²	26.250,000
2.8.2	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre, <u>inclusive espalhamento</u>	t	9.843,750
2.8.3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (brita para reciclagem), DMT=106,05km	tkm	1.043.929,687
2.8.4	Fornecimento (aquisição) de areia fina	m³	4.725,000
2.8.5	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre, <u>inclusive espalhamento</u>	t	7.087,500
2.8.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (areia), DMT=18,75km	tkm	132.890,825
2.8.7	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial, DMT=106,05km	m²	8.625,000
2.8.8	Imprimação, sem fornecimento de material betuminoso	m²	181.250,000
2.8.9	Pintura de ligação, sem fornecimento de material betuminoso	m²	154.400,000
2.8.10	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais, sem fornecimento de material betuminoso, <u>exclusive transporte</u>	t	13.895,998
2.8.11	Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre, <u>inclusive espalhamento</u>	t	13.145,615
2.8.12	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (areia para usinagem de CAUQ), DMT=18,75km	tkm	123.240,126
2.8.13	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia, pavimentada (brita para usinagem de CAUQ), DMT=106,05km	tkm	697.046,154
2.8.14	Transporte de concreto asfáltico, com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada, DMT= 80,00KM	tkm	1.133.913,380
2.9	DRENAGEM		
2.9.1	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - areia e brita comerciais	m	3.747,90
2.9.2	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	7.720,00
2.9.3	Entrada para descida d'água - EDA 02 - areia e brita comerciais	un	274,00

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC/DER/SE
CREA: 2716005338

Geraldino Vieira Costa
Eng.º
CREA: 9047/SE



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 457254/2022, emitida em 23/06/2022

Certidão nº 457254/2022
23/06/2022, 15:17

Chave de Impressão: ZY56Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2022 e contém 5 folhas

000057



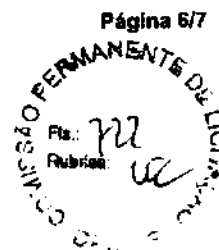


SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

2.9.4	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 02 - areia e brita comerciais	m	1.169,90
2.9.5	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07 - tubo de concreto perfurado e brita comercial	m	989,00
2.9.6	Limpeza de bueiro	m³	201,770
2.9.7	Boca de salde em concreto BSD-02	un	6,00
2.9.8	Descida d'água de aterros em rampa - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	145,90
2.9.9	Corpo de BSTC D = 0,60 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	181,00
2.9.10	Boca BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	16,00
2.9.11	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	308,550
2.9.12	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	237,620
2.9.13	Dissipador de Energia DEB-02	un	2,00
2.9.14	Corpo de BSTC D = 0,40 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	160,00
2.9.15	Boca BSTC D = 0,40 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	60,00
2.9.16	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPC 03 - areia e brita comerciais	m	308,00
2.9.17	Boca de BSTC D=0,60m	un	5,00
2.9.18	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	10,00
2.9.19	Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais	un	3,00
2.9.20	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	4,00
2.9.21	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	9,00
2.10	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
2.10.1	Fornecimento e implantação de placa em aço - película III + III	m²	94,82
2.10.2	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	un	224,00
2.11	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
2.11.1	Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	6.270,40
2.11.2	Pintura de setas e zebreados - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	147,60
2.11.3	Tacha refletiva bidirecional - fornecimento e colocação	un	2.094,00
2.11.4	Tacha refletiva monodirecional - fornecimento e colocação	un	6.426,00
2.11.5	Tachão refletivo bidirecional - fornecimento e colocação	un	136,00

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico - DITEC/DER/SE
CREA: 2716005338

Geraldo Vieira Costa 4
Eng.º Plural
CREA: 6047/SE



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 457254/2022, emitida em 23/06/2022

Certidão nº 457254/2022
23/06/2022, 15:17

Chave de Impressão: ZY55Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2022 e contém 5 folhas

000058





SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

2.11.6	Tachão refletivo monodirecional - fornecimento e colocação	un	84,00
2.12	OBRAS COMPLEMENTARES		
2.12.3	Limpeza de sarjeta e meio-fio	m	3.860,00
2.12.4	Caiação em meio fio	m ²	1.930,00
2.12.5	Marco inaugural h=1,81m, base 1,20 x 0,75 cm - governo de sergipe 2019 - execução na obra, inclusive placas.	un	2,00
2.12.6	Revestimento vegetal com grama em mudas em superfícies inclinadas	m ²	22.000,00
2.13	PROJETO		
2.13.1	Projeto de Sinalização	km	19,300

Período de Execução do Contrato: 04.11.2020 à 31.03.2022. Valor inicial do Contrato: R\$ 9.470.125,78 (nove milhões e quatrocentos e setenta mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), tendo como mês base: julho de 2019. O Contrato teve aditivos no valor de R\$ 2.445.617,85 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), passando o seu valor total para R\$ 11.915.743,63 (onze milhões e novecentos e quinze mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos). Valor Efetivamente Faturado: R\$ 11.611.750,00 (onze milhões e seiscentos e onze mil e setecentos e cinquenta reais). E Nada mais havendo, em dezoito de maio de dois mil e vinte e dois, o presente atestado segue encerrado, carimbado e assinado, pelo Fiscal da Obra, o Engenheiro Civil: Geraldino Vieira Costa, CREA N° 9047/SE pelo Diretor Técnico, o Engenheiro Civil: Igor Ribeiro de Albuquerque, CREA N° 2716005338/SE.

Aracaju, 19 de Maio de 2022

Eng°. Civil: Geraldino Vieira Costa

Geraldino V. Costa

Fiscal da Obra
CREA N° 9047/SE

Eng°. Civil: Igor Ribeiro de Albuquerque

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor Técnico
CREA N° 2716005338/SE



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão n° 457254/2022, emitida em 23/06/2022

Certidão n° 457254/2022
23/06/2022, 15:17

Chave de Impressão: ZY55Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/06/2022 e contém 5 folhas

5

000059

CREA-SE





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

437166/2019

Atividade concluída

Fis.: 724
RCP: 000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **PAULO SILVEIRA DEDA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO SILVEIRA DEDA NETO**
Registro: **000000019SE** RNP: **2702882056**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20200205869** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/08/2020** Baixada em: **05/08/2020**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
Empresa contratada: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe** CPF/CNPJ: **07.555.286/0001-10**
Endereço do contratante: **AVENIDA SÃO PAULO** Nº: **3005**
Complemento: **Bairro: JOSÉ CONRADO DE ARAÚJO**
Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49085380**
Contrato: **PJ 063 /2014** Celebrado em: **28/07/2014**
Valor do contrato: **R\$ 3.384.412,88** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA CONTORNO LESTE DE LARANJEIRAS** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: DIVERSOS** CEP: **49000000**
Cidade: **LARANJEIRAS** UF: **SE**
Coordenadas Geográficas: **-10,789679, -37,161617**
Data de início: **05/01/2016** Conclusão efetiva: **30/11/2016**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe** CPF/CNPJ: **07.555.286/0001-10**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 26,83 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 15 - EXECUÇÃO 862,77 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 45083,02 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 1319,40 tonelada; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1617 - BUEIRO 15 - EXECUÇÃO 47,00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 1510,50 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1624 - SARJETA 15 - EXECUÇÃO 21,00 metro;**

Observações

CONTRATO Nº PJ - 063/2014 - DER-SE OBJETO: Pavimentação da Rodovia Contorno Leste de Laranjeiras, Trecho: Entr. SE-429(BR-101 Pedra Branca) / Entr. Acesso SE-170, no Município de Laranjeiras - SE PRAZO: 180 Dias

Informações Complementares

- 'O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL'.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 437166/2019
05/08/2020, 11:52
wb0dA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wb0dA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 1710
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (79) 3234-3001 E-mail: crea-se@crea-se.org.br

CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Impressão em: 05/08/2020 às 17:08





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL-SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -
DER/SE

PROCESSO Nº: 026.203-02808/2016-3
ESPÉCIE: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
INTERESSADO: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO: PJ-63/14

Atestamos, para os devidos fins, que a firma **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada à Rua da Mauriltânia, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura, Salvador - Bahia, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o nº 34.405.597/0001-76, tendo como responsável técnico, o engenheiro civil: **Paulo Silveira Deda Neto, RNP 2702882056**, executou satisfatoriamente e em estrita observância dos projetos fornecidos pelo DER-SE, e do cronograma físico-financeiro, bem como utilizando, efetivamente, a equipe técnica e os equipamentos exigidos, "A PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CONTORNO LESTE DE LARANJEIRAS, TRECHO: ENTRONCAMENTO SE-429 (BR-101/PEDRA BRANCA)/ ENTRONCAMENTO ACESSO 170, NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, NESTE ESTADO", EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO devidamente registrado no CREA-SE, através da ART de Nº 20160042816, cujas características vão a seguir discriminadas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1.0	ADMINISTRAÇÃO		
1.1	Equipe Dirigente	un	1,00
2.0	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA		
2.1	Placa de obra em chapa aço galvanizado instalada	m²	54,00
2.2	Barracão para obras de médio porte reaproveitamento 2 vezes	m²	200,00
2.3	Área coberta para abrigo de equipamentos ou refeitório	m²	400,00
3.0	CANTEIRO DE OBRAS		
3.1	Manutenção do canteiro	un	1,00
3.2	Equipamentos de Apoio à produção	un	1,00
4.0	MOBILIZAÇÃO E DESM. E INST. DE CANTEIRO DE OBRAS		
4.1	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada (min=100km)	km	700,000
4.2	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão munck (min=100km)	km	310,000
5.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
5.1	Sinalização de vias com cone de pvc h=0,75m, porta peso e balde plástico (inclusive iluminação)	m	500,00
6.0	TERRAPLENAGEM		
6.1	Desm.dest. limpeza de áreas c/árv. diâm até 0,15m	m³	19.140,00
6.2	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1800 a 1800m c/e	m³	1.100,600
6.7	Compactação de aterros a 100% do proctor intermediária	m³	6.621,960



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437166/2019, emitida em 05/08/2020



Paulo Silveira Deda Neto
 Engenheiro Civil
 RNP 2702882056
 CREA-SE nº 94

Certidão nº 437166/2019
 05/08/2020, 17:06

Chave de Impressão: wb0d4

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2020 e contém 4 folhas





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL-SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -
DER/SE

6.8	Compacção de aterros a 100% proctor normal	m ³	18.226,180
6.9	Compacção de material de "bota-fora"	m ³	18.892,380
6.11	Escav. carga transp. mat 1ª cat DMT 50m	m ³	4.148,060
6.12	Escav. carga transp. mat DMT 2000 a 3000m c/carreg	m ³	20.689,320
6.13	Escav. carga transp. mat 1ª cat DMT 8000 a 10000m c/carreg	m ³	5.840,970
6.14	Escav. carga transp. mat 2ª cat DMT 50 a 200m c/carreg	m ³	3.321,320
6.15	Escav. carga transp. mat 2ª cat DMT 400 a 600m c/carreg	m ³	1.160,280
6.16	Escav. carga transp. mat 2ª cat DMT 8000 a 10000m c/carreg	m ³	8.822,470
6.17	Execução de colchão de areia, inclusive fornecimento da areia e transporte, DMT = 36,00Km	m ³	7.970,030
7.0	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	Regularização do Sub-leito	m ²	17.032,60
7.4	Imprimação sem fornecimento de material betuminoso	m ²	12.293,84
7.5	Pintura de ligação sem fornecimento de material betuminoso.	m ²	21.472,02
7.7	CBUQ - capa de rolamento AC/BC-sem fornecimento de material betuminoso	T	1.165,500
7.8	CBUQ - "binder" AC/BC - sem fornecimento de material betuminoso	T	153,900
7.9	Transporte para CBUQ, DMT = 50,00KM	t.km	65.969,820
7.10	Transporte de CM-30	t	16,200
7.11	Transporte de RR-1C	t	9,340
7.12	Transporte de CAP 50/70	t	79,160
7.13	Reforço do sub-leito DMT=22,00Km	m ²	2.340,730
7.14	Sub-base solo estabilização granul. s/mistura DMT=22,00km	m ²	2.232,900
7.15	Base de brita graduada BC	m ²	2.101,300
9.0	FORNECIMENTO DE EMULSÕES		
9.1	Aquisição de RR-1C	t	9,340
10.0	FORNECIMENTO DE ASFALTO DILUÍDO		
10.1	Aquisição de CM-30	t	16,200
11.0	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO		
11.1	Aquisição de CAP 50/70	T	79,160
12.0	DRENAGEM		
12.1	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 AC/BC	m	21,00
12.4	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m alt. 0 a 1,00m AC/BC	m	14,10
12.7	Boca BSCC 1,50 x 1,50 m normal AC/BC	un	2,00
12.10	Escavação mecânica de vala em mat. 1ª cat.	m ³	2.261,000
12.13	Meio-fio de concreto - MFC 05 AC/BC	un	1.510,50
12.14-0356/16-5	Corpo BTTC d=1,20m AC/BC/PC	m	32,90
12.15-0356/16-5	Boca BTTC d=1,20m normal AC/BC/PC	un	4,00
12.16-0356/16-5	Dreno PEAD log. Prof. p/corte em solo DPS 07 AC/BC	m	1.839,28
12.17 P01177/16-3	Boca de saída para dreno long. prof. BSD 02	un	14,00
12.18 P01177/16-3	Tubulação de drenagem urbana d=0,40 m/berço	m	198,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437166/2019, emitida em 05/08/2020



João Paulo Fialoca
 Eng.º Profissional

Certidão nº 437166/2019
 05/08/2020, 17:06

Chave de Impressão: w60da

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2020 e contém 4 folhas

2





GOVERNO DE SERGIPE
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
 ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL-SEINFRA
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -
 DER/SE

12.19 P01177/16-3	Tubulação de drenagem urbana d=0,60 s/bergo	m	146,50
12.20 P01177/16-3	Locação de rede de drenagem urbana	m	354,50
12.21 P01177/16-3	Boca de3 lobo simples em alvenaria de tijolos maciços. esp=0,18, altura entre 1,51 e 2,00m	un	5,00
12.22 P01177/16-3	Poço de visita em anel de concreto, baíão de 0,80m (di), profundidade até 1,20m, excluaive tampão td-600	un	7,00
12.23 P01177/16-3	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp.=0,12m, dim. int.=0,40x0,40x0,60	un	15,00
12.24 P01177/16-3	Reatero manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador a percussão/sapinho, sem controle do grau de compactação	m³	1.758,84
12.25 P00913/16-3	Entrada d'água – EDA 01 AC/BC	un	15,00
12.26 P00913/16-3	Entrada d'água – EDA 02 AC/BC	un	5,00
12.27 P00913/16-3	Descida d'água – tipo rap. canal retang. – DAR 02 AC/BC	m	137,10
13.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
13.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva	m²	28,83
14.0	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
14.1	Pintura faixa-tinta b. acrílica emuls. água-2 anos	m²	781,69
14.2	Pint. setas/zebrado-tinta b. acríl. emuls. água - anos	m²	81,08
15.0	OBRAS COMPLEMENTARES		
15.1	Arrancamento e remoção de meios-fios	m²	20,250
15.5	Redutor de velocidade tipo lombada (3,70 x 9,00m)	un	4,00
15.6	Religação de corte no ramal	un	101,00
15.7	Pintura de meio-fio (caiação)	m	1.505,50
15.8	Retirada, limpeza e reassentamento de paralelepípedo sobre colchão de po de pedra espessura 10cm, rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	221,50
15.10 P00356/16-5	Remoção de cerca de madeira	m	1.530,00
15.11 P00356/16-5	Cercas de arame farpado com suporte de madeira	m	1.714,50
15.12 P01177/16-3	Muro gabião cx 1,00 alt 8x10 ZN/AL – PVC d=2,4mm	m²	508,100
15.13 P01177/16-3	Remanejamento de rede de distribuição de água em PVC, dn 50 a 100mm	m	235,00
16.0	PROTEÇÃO AMBIENTAL		
16.2	Fornecimento e plantio de grama em muda (Brachiária Decumbis)	m²	5.450,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437166/2019, emitida em 05/08/2020

Certidão nº 437166/2019
 05/08/2020, 17:05
 Chave de Impressão: wb0da
 O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2020 e contém 4 folhas

[Assinatura]
 João Paulo Faísca
 Eng.º Fiscal
 CREA 2016C 54

3





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL-SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -
DER/SE



Período de Execução: 05.01.16 à 30.11.16 Valor Inicial do Contrato: R\$2.710.667,46 (Dois milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), tendo como mês base janeiro de 2014. O Contrato teve um aditivo, no valor de R\$ 674.146,10 (Seiscentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos), passando o seu valor total para R\$ 3.384.813,56 (Três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos). Valor Efetivamente Faturado: R\$ 3.384.412,88 (Três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos). E nada mais havendo em dezesseis de janeiro do ano de dois mil e dezessete, o presente atestado segue encerrado, carimbado e assinado, pelo Engenheiro Civil: João Prado Feitosa, CREA Nº 2528-D/SE e pelo Diretor de Tecnologia, Engenheiro Civil: Ancelmo Luiz de Souza, CREA nº 7267 - D/SE.

Aracaju, 16 de janeiro de 2017

Engº Civil. João Prado Feitosa

Fiscal da Obra
CREA Nº 2528-D/SE

Engº Civil. Ancelmo Luiz de Souza

Diretor de Tecnologia
CREA Nº 7267-D/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 437166/2019, emitida em 05/08/2020

Certidão nº 437166/2019
05/08/2020, 17:06

Chave de Impressão: w00da

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2020 e contém 4 folhas





CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 137091 / 2013

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 137091 / 2013

PROTOCOLO : PRO0004540713

DATA DE EMISSÃO : 20/08/2013

Por delegação de poderes constantes na(o) Atº 16/2003 republicado pelo ato 48/2009 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constando(a) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : PAULO SILVEIRA DEDA NETO
Carteira : 2702882056JOCXX
CPF : 11841770520

Título(s)

Engenheiro Civil
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART:00827028820560004423 Tipo da ART:Substituição
ART Vinculada: 00827028820560001223
Profissional Vinculado: 2702882056
Registrada em: 19/08/2013
Bastada em: 20/08/2013
Endereço da Obra : RODOVIA SE-240 (BR-101 / PORTO), DIVERSOS, CEP : 49000000 SANTO AMARO DAS BROTAS/SE
Propriedade : DER-SE
Empresa : TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA
Contratante : DER-SE

Atividade(s)

RECUPERAÇÃO
ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO -
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ/TSD/TSS/CBAF)
Dimensão do Trabalho : 48.891,37 TONELADA

RECUPERAÇÃO
ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO
MEIO PÍO
Dimensão do Trabalho : 3.984,00 M

RECUPERAÇÃO
ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO
SARJETAS
Dimensão do Trabalho : 435,00 M

RECUPERAÇÃO
ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
Dimensão do Trabalho : 7.001,86 M2

RECUPERAÇÃO
ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO
SINALIZAÇÃO VERTICAL
Dimensão do Trabalho : 183,51 M2

RECUPERAÇÃO
ATUAÇÃO SEM SUBORDINAÇÃO
DEFENSAS
Dimensão do Trabalho : 789,00 M

CONTRATO PJ T9/2010 DER-SE OBJETO: Restauração de SE-240 Trecho: Entr. Se-100 (Jalobá) / Acesso Santo Amaro das Brotas; Acesso S/o. Amaro das Brotas / Entr. SE-431 (Merim); e Entr. SE-431 (Merim) / Entr. BR-101.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 14.857.975,22 VALOR ADITADO R\$ 16.658.053,98 VALOR EFETIVAMENTE FATURADO: R\$ 16.849.202,48

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE
LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIALA INTERINA
AUTENTICAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO TÉCNICA COM O ORIGINAL E SEM
apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de
fiscalização Selo: FJSE 202229523052*20, Acesse
www.fjse.juizadotqtnh.aracaju.21.de.novembro
de 2022. Em test. de verdade.
OLIVEIRA CALUMBI, Emcl. R\$ 3,16, FERD R\$
0,63

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Mathias Oliveira Calumbi
Escrevente



000065

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº: 730
 Rubrica: *[assinatura]*



REPUBLICA DE SERGIPE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARAÇAJU - SE
 LÍCIA CAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIAL INTERINA
 Rua: ... nº ... Aracaju, ...

representado Dou fe. Válido somente com o selo de
 fiscalização. Selo TJSB: 2022.0523052120. Acesso:
 www.tjse.jus.br/x/DTCC/Aracaju, 21 de novembro
 de 2022. Em test. da verdade
 MATHEUS
 OLIVEIRA COLUMBI, Emol.: R\$ 3,16; FERD: R\$
 0,83



GOVERNO DE SERGIPE
 INFRA-ESTRUTURA E
 CO SUSTENTÁVEL-SEINFRA
 QUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA
 DE SERGIPE - DER/SE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Matheus Oliveira Columbi
 Esporte

Este Atestado encontra-se
 registrado no CREA/SE e é
 parte integrante e inseparável
 da CAT n.º 137091/2013
 Anexo Folha 01.102

[assinatura]
 Eng. Agr. Paula Cardoso Braz
 Assessora Técnica
 RNP 2706781190

...VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU BASCULAS...

PROCESSO Nº: 026.203-00544/2013-3
ESPÉCIE: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
INTERESSADO: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO: PJ-79/2010

Atestamos, para os devidos fins, que a firma **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada na Rua Maurítânia, s/n, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura, Salvador-Bahia, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o nº 34.405.597/0001-76, tendo como responsável técnico, o engenheiro civil: Paulo Silveira Deda Neto, CREA Nº2702882056, executou satisfatoriamente e em estrita observância dos projetos fornecidos pelo DER-SE, e do cronograma físico-financeiro, bem como utilizando, efetivamente, a equipe técnica e os equipamentos exigidos, A RESTAURAÇÃO DA SE-240, TRECHOS: ENTRONCAMENTO SE-100 (JATOBÁ)/ACESSO SANTO AMARO DAS BROTAS; ACESSO SANTO AMARO DAS BROTAS/ENTRONCAMENTO SE-431 (MARUIM); E ENTRONCAMENTO SE-431 (MARUIM)/ENTRONCAMENTO BR-101; NUMA EXTENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 20,56 km, NESTE ESTADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CREA-SE, ATRAVÉS DA ART DE Nº 00027028820560001223, CUJAS CARACTERÍSTICAS VÃO A SEGUIR DISCRIMINADAS:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Mobilização e desmobilização de equipamentos	vb	1,00
1.0	Instalação de canteiro de obra	vb	1,00
1.3	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	48,00
1.4	Marco inaugural	vb	1,00
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	Desm. Dest. Limpeza áreas c/ arv.diam.até 0,15m	m²	138.554,50
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1.1	Recicl. C/ brita e incorp.rev. asf. Entre 5 e 10cm	m²	51.235,980
3.1.2	Imprimação, inclusive material betuminoso	m²	257.044,10
3.1.3	CBUQ-capa de rolamento AC/BC com fornecimento material betuminoso	t	17.955,230
3.1.4	Pintura de ligação, inclusive material betuminoso	m²	188.491,60
3.1.5	CBUQ-"blinder" AC/BC com fornecimento de material betuminoso	t	30.736,140

Eng.º Pedro Valeriano C. Neto
 POEA - 8.800.146.118

[assinatura]

01

000068

apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de
 fiscalização. Selo T-SE 202229623062120; Acesso:
 www.tjse.jus.br/DTQTNH/Aracaju, 21 de novembro
 de 2022. Em test. da verdade.
 MATHEUS
 OLIVEIRA CALUMBI, Emol. R\$ 3,16; FERD. R\$
 0,63.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Mathheus Oliveira
 Escrivão
 R.º: 731
 Rubrica: *Mathheus Oliveira*
 CANCELAMENTO PERMANENTE
 DER/SE



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
ENERGÉTICO SUSTENTÁVEL-SEINFRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA
DE SERGIPE - DER/SE

3.1.8	Escav. Carga transp. De material de base c/esc. hidráulica DMT=60,00km com identificação de jazida	m³	62.107,220
3.1.9	Sub-base de solo estabilizado granul. s/mistura DMT=43,00km	m³	7.275,600
4.0	DRENAGEM		
4.2	Corpo BSTC D=1,00m AC/BC/PC	m	85,00
4.4	Boca BSTC D=1,00m normal AC/BC/PC	un	10,00
4.6	Sarjeta triangular de concreto-STC02 AC/BC	m	358,00
4.7	Sarjeta trapezoidal de concreto-SZC 01 AC/BC	m	77,00
4.8	Meio-fio de concreto-MFC 03 AC/BC	m	3.984,00
4.9	Descida d'água tipo rap. canal retang.-DAR 02 AC/BC	m	324,50
4.11	Entrada d'água-EDA 01 AC/BC	un	53,00
4.15	Limpeza de sarjeta e meio fio	m	390,00
4.20	Dreno longitudinal prof. p/ corte em solo DSS-04	m	480,00
4.21	Boca saída para dreno profundo DSD-02	m	4,00
5.0	SINALIZAÇÃO		
5.1	Pintura faixa-tinta b. acrílica emuls. água-2 anos	m²	6.525,13
5.2	Pint. setas/zebrado-tinta b. acril emuls. água-2º	m²	476,53
5.3	Forn. e colocação de tacha reflet. bidirecional	un	6.374,00
6.0	OBRAS COMPLEMENTARES		
6.1	Defensa semi-maleável simples (forn./impl.)	m	788,00
6.3	Redutor de velocidade (3,70x8,00)m	un	1,00
6.4	Caiação	m²	1.754,03
6.5	PARADAS DE ÔNIBUS		
6.5.2	Abrigo de ônibus	vb	1,00
9.0	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
9.1	Fornecimento e implantação placa de sinalização tot. refletiva	m²	183,51

Período de Execução: 25.11.10 à 29.02.12. Valor Inicial do Contrato: R\$ 14.657.975,22 (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). O contrato deve (01) um aditivo no valor de R\$ 2.000.078,76 (dois milhões, setenta e oito reais e setenta e seis centavos), passando o seu valor total para R\$ 16.658.053,98 (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). Valor Efetivamente Faturado: R\$ 16.649.202,19 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e dois reais e dezenove centavos). E nada mais havendo, em vinte e um de março de dois mil e treze, o presente atestado segue encerrado, carimbado e assinado, pelo Diretor de Tecnologia, Em Exercício Engenheiro Civil: Pedro Valeriano C. Neto, CREA nº 0192/D - Visto CREA/SE nº 0389.

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/SE e é parte integrante e inseparável da CAT n.º 137041/2013 Anexo Folha 02.1.02.

Eng. Agr. Paula Cardoso Braz
 Assessora Técnica
 RNP 2706781160

Eng.º Pedro Valeriano C. Neto
 CREA n.º 399 Visto/SE



CREA / SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
WEB - 137691 / 2013

CONSELHO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
R#: 732
Rubrica: UCI
SERGIPE - 2014

É nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se a(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem do direito.

Eng. Agr. Paula Cardoso Braz
Assessora Técnica
RNP 2706781190

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE
LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIALA INTERINA
R. Rui Barbosa, 100 - 1º Andar - Aracaju - SE - 49.010-900 - Fone: (79) 3234-3226

Apresentado. Dou fé. Valido somente com o selo de fiscalização. Selo TUSE 202229523052120. Acesse: www.tjse.jus.br/xDT/DT/4-Aracaju, 21 de novembro de 2022. E test.º da verdade

OLIVEIRA, CALUMBE Emol: R\$ 3,16; FERD: R\$ 7,63

MATHEUS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Matheus Oliveira Gama
Escrivão

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

000068



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº: 733
 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
 Nº: 449587/2021
 Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **PAULO SILVEIRA DÉDA NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO SILVEIRA DÉDA NETO**
 Registro: **000000019SE** RNP: **2702882056**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **SE20210241788** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/06/2021** Baixada em: **17/06/2021**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
 Empresa contratada: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Sergipe** CPF/CNPJ: **13.128.798/0026-51**
 Endereço do contratante: **AVENIDA MARIETA LEITE** Nº: **301**
 Complemento: **Bairro: GRAGERU**
 Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49027190**
 Contrato: nº **09/2015** Celebrado em: **04/05/2015**
 Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Órgão Público**
 Endereço da obra/serviço: **RODOVIA SE-100 TRECHO: POV. AGUILHADAS (PIRAMBU) / POV. ATALHO (PACATUBA)** Nº: **S/N**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **PIRAMBU** UF: **SE** CEP: **49000000**
 Coordenadas Geográficas: **-10.695868, -36.847323**
 Data de início: **07/12/2015** Conclusão efetiva: **31/12/2020**
 Finalidade: **Infraestrutura** CPF/CNPJ: **13.128.798/0026-51**
 Proprietário: **Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Sergipe**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1211 - GABIÕES 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1230 - DEFENSA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 0.00 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1259 - CONCRETO PROTENDIDO 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAMENTOS > #1274 - ESTACA CRAVADA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FORMAS > #1299 - MADEIRA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 0.00 tonelada; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1617 - BUEIRO 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1624 - SARJETA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro;

Observações

CONTRATO: 09/2015 - SEINFRA OBJETO: Implantação da Rodovia SE-100, Trecho: Entr. SE-439/Entr. SE-226 e da Rodovia SE-439, Trecho: Entr. SE-204/ Entr. SE-100 e execução da Ponte sobre o Rio Sangradouro na Rod SE-100, neste Estado, PARALISAÇÃO DA OBRA 302 DIAS - 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 180 DIAS 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 180 DIAS 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 180 DIAS 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 180 DIAS 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 90 DIAS 6º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 90 DIAS 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO - 90 DIAS 8º TERMO ADITIVO DE VALOR ACRESCIDO R\$ 8.828.415,15

Número da ART: **SE20210241793** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/06/2021** Baixada em: **17/06/2021**
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **CO-RESPONSÁVEL**
 Empresa contratada: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**

Contratante: **Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Sergipe** CPF/CNPJ: **13.128.798/0026-51**
 Endereço do contratante: **AVENIDA MARIETA LEITE** Nº: **301**
 Complemento: **Bairro: GRAGERU**
 Cidade: **ARACAJU** UF: **SE** CEP: **49027190**
 Contrato: nº **09/2015** Celebrado em: **04/05/2015**
 Valor do contrato: **R\$ 35.207.515,25** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Órgão Público**

000069

CREA-SE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Endereço da obra/serviço: RODOVIA SE-100 TRECHO: POV. AGULHADAS (PIRAMBU) / POV. ATALHO (PACATUBA) Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO UF: SE CEP: 49000000
 Cidade: PIRAMBU
 Coordenadas Geográficas: -10.695868, -36.847323
 Data de início: 07/12/2015 Conclusão efetiva: 06/12/2016
 Finalidade: Infraestrutura CPF/CNPJ: 13.128.798/0028-51
 Proprietário: Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Sergipe

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1211 - GABIÕES 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1230 - DEFENSA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1254 - AÇO 15 - EXECUÇÃO 0.00 quilograma; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1259 - CONCRETO PROTENDIDO 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FUNDAÇÕES > #1274 - ESTACA CRAVADA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > FORMAS > #1299 - MADEIRA 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > OBRAS DE ARTE ESPECIAIS > #1348 - PONTES 15 - EXECUÇÃO 0.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 389.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 15 - EXECUÇÃO 17273.11 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 528363.83 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 40911.84 tonelada; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1617 - BUEIRO 15 - EXECUÇÃO 968.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 34318.25 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1624 - SARJETA 15 - EXECUÇÃO 7159.30 metro;

Observações
 CONTRATO: 09/2015 - SEINFRA OBJETO: Implantação da Rodovia SE-100, Tracho: Entr. SE-439/Entr. SE-226 e da Rodovia SE-439, Tracho: Entr. SE-204/ Entr. SE-100 e execução da Ponte sobre o Rio Sangradouro na Rod SE-100, neste Estado. PRAZO: 12 meses

Informações Complementares

- 'O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL'.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nela constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 449587/2021
 17/06/2021, 12:44
 y49z7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou tenha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
 A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y49z7

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

000070

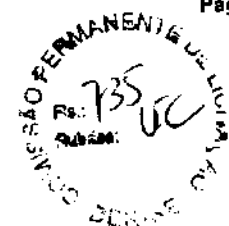


SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

PROCESSO Nº: 026.203.01169/2021-5
ESPÉCIE: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
INTERESSADO: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO: Nº 009/2015

Atestamos para os devidos fins, que a firma **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada na Rua da Maurítânia, s/nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U, Lote 07, Bairro Mata Escura, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.405.597/0001-76, tendo como responsável técnico, o engenheiro civil: **PAULO SILVEIRA DÉDA NETO**, RNP nº 270288205-6, executou para o DER-SE (Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe), com sede na Avenida São Paulo, nº 3005, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju, Sergipe, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 07.555.286/0001-10, satisfatoriamente e em estrita observância dos projetos fornecidos pelo DER-SE e do cronograma físico-financeiro, bem como utilizando, efetivamente, a equipe técnica e os equipamentos exigidos, "OS SERVIÇOS/OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA RODOVIA SE-100, TRECHO: ENTRONCAMENTO SE-439/ ENTRONCAMENTO SE-226 E DA RODOVIA SE-439, TRECHO: ENTRONCAMENTO SE-204/ ENTRONCAMENTO SE-100 E EXECUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO SANGRADOURO NA RODOVIA SE-100, COM COMPRIMENTO= 40m E LARGURA= 11,00m, NESTE ESTADO", nos termos dos projetos: básico e executivo-anexo I do edital, devidamente registrado no CREA-SE, através da ART de número: SE20160042256, cujas características vão a seguir discriminadas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	Equipe dirigente	und	1,00
2.0	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO		
2.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, instalada	m²	117,00
2.2	Barracão para obras de médio porte reaproveitamento 2 vezes	m²	300,00
2.3	Área coberta para abrigo de equipamentos ou refeitório	m²	500,00
3.0	CANTEIRO DE OBRAS		
3.1	Manutenção do canteiro	un	1,00
3.2	Equipamentos de apoio à produção	un	1,00
4.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
4.1	Transporte de máquinas e equipamentos por prancha rebaixada (min = 100km)	km	9.000,000
4.2	Transporte de máquinas e equipamentos por caminhão munck (min. = 100km).	km	6.580,000
5.1	TERRAPLANAGEM		
5.1.1	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 50 m	m³	1.218,880



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 449587/2021, emitida em 17/06/2021



Reginaldo Manoel Melo
Engenheiro Fiscal
CREA 050135308-9

Igor Roberto de Albuquerque
Diretor de Tecnologia - DER/SE
CREA 2718005338/SE

Certidão nº 449587/2021
18/06/2021, 10:08

Chave de Impressão: y49z7

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2021 e contém 5 folhas

000071

CREA-SE



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

5.1.2	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 50 a 200m c/e	m³	3.890,840
5.1.3	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 200 a 400m c/e	m³	21.107,528
5.1.4	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 400 a 600m c/e	m³	9.781,184
5.1.5	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 600 a 800m c/e	m³	43.700,413
5.1.6	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 800 a 1000m c/e	m³	25.850,809
5.1.7	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 1000 a 1200m c/e	m³	24.551,786
5.1.8	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 1400 a 1600m c/e	m³	15.879,565
5.1.9	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 1800 a 2000m c/e	m³	41.052,067
5.1.10	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 2000 a 3000m c/e	m³	52.295,775
5.1.11	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 3000 a 5000m c/e	m³	34.371,460
5.1.12	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 7,80km	m³	54.118,050
5.1.13	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 12,58km	m³	38.437,443
5.1.14	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 17,77km	m³	50.056,179
5.1.15	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 23,99km	m³	37.477,770
5.1.16	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 26,92km	m³	31.760,275
5.1.17	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	477.342,26
5.1.18	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	und	1.246,00
5.1.19	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	414.770,977
5.1.21	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 1200 a 1400m c/e	m³	3.277,230
5.1.22	Esc. carga transp. solos moles DMT=10,00Km	m³	19.413,270
5.1.23	Esc. carga transp. e espalhamento de areia com DMT=8,50Km - inclusive aquisição	m³	24.805,845
5.1.24	Adensamento mecânico de areia (fornecimento de material) com rolo liso	m³	21.570,300
5.1.25	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 8,56 km	m³	18.476,350
5.1.26	Esc. carga transp. mat. 1ª cat DMT 12,32 km	m³	21.060,130
5.1.27	Esc. carga transp. mat. areal DMT 25,80 km	m³	61.553,520
5.1.28	Esc. carga transp. mat. areal DMT 25,94 km	m³	326.380
5.1.29	Esc. carga transp. solos moles DMT 800 a 1000 m	m³	4.533,300
5.2	PAVIMENTAÇÃO		
5.2.1	Regularização do subleito	m²	375.432,00
5.2.2	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura DMT=12,97 km	m³	55.288,462
5.2.3	Base solo estabilizado granul. s/ mistura DMT=57,21 km	m³	45.457,762
5.2.5	Imprimação, sem fornecimento de material betuminoso	m²	344.373,00
5.2.6	Pintura de ligação, sem fornecimento de material betuminoso	m²	340.750,00
5.2.7	CBUQ - capa rolamento AC/BC - sem fornecimento de	t	40.911,840

Reginaldo Lima Melo
Engenheiro Fiscal
CREA 050135308-9

Igor Ribeiro de Albuquerque 2
Diretor de Tecnologia - DER/SE
CREA 2716005338/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 449587/2021, emitida em 17/06/2021



Certidão nº 449587/2021
18/06/2021, 10:08
Chave de Impressão: y49z7

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2021 e contém 5 folhas

000072





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

	material betuminoso		
5.2.9	Transporte de CBUQ, DMT=28,00 km	tkm	2.045.591,999
5.2.10	Base estab. granul. com mistura solo 60% DMT= 20,00 km – brita BC 40% DMT= 130,00 km	m³	8.153,775
5.2.11	FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO		
5.2.11.1	Aquisição de CM-30	t	378,810
5.2.11.1.1	FORNECIMENTO DE EMULSÕES		
5.2.11.1.2	Aquisição de RR-1C	t	204,449
5.2.11.3	FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO		
5.2.11.3.1	Aquisição de CAP 50/70	t	2.168,328
5.2.12	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO		
5.2.12.1	Transporte de CM-30	t	378,810
5.2.12.2	Transporte RR-1C	t	204,449
5.2.12.3	Transporte de CAP 50/70	t	2.168,328
5.3	DRENAGEM E O.A.C		
5.3.1	Escavação manual em material de 1a cat.	m³	180,000
5.3.2	Escavação mecânica reat. e comp. vala mat. 1a cat.	m³	4.299,180
5.3.3	Corpo BSTC D=0,80 m AC/BC/PC	m	726,00
5.3.4	Corpo BSTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	184,00
5.3.5	Boca BSTC D=0,80 m normal AC/BC/PC	und	36,00
5.3.6	Boca BSTC D=1,00 m normal AC/BC/PC	und	18,00
5.3.8	Corpo BDTC D=1,00 m AC/BC/PC	m	58,00
5.3.9	Boca BDTC D=1,00 m normal AC/BC/PC	und	9,00
5.3.10	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 AC/BC	m	5.875,50
5.3.11	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 01 AC/BC	m	1.283,80
5.3.13	Meio-fio de concreto - MFC 05 AC/BC	m	34.318,25
5.3.14	Caixa coletora de sarjeta - CCS 06 AC/BC	und	2,00
5.3.15	Caixa coletora de talvegue - CCT 02 AC/BC	und	20,00
5.3.16	Descida d'água tipo rap. canal retang. - DAR 02 AC/BC	m	3.253,15
5.3.18	Entrada d'água - EDA 01 AC/BC	und	454,00
5.3.19	Entrada d'água - EDA 02 AC/BC	und	480,00
5.3.20	Dissipador de energia - DEB 04 AC/BC/PC	und	2,00
5.3.23	Remoção de bueiros existentes	m	213,00
5.3.25	Dreno PEAD long. prof. p/corte em solo-DPS 07 AC/BC	m	85,00
5.3.26	Tubulação de drenagem urbana D = 0,40m s/berço AC/BC	m	75,00
5.3.27	Tubulação de drenagem urbana D = 0,60m s/berço AC/BC	m	372,00
5.3.28	Boca BSTC D=0,60 m AC/BC/PC	und	111,00
5.3.29	Boca para tubulação D=0,40m	und	30,00
5.3.30	Valeta prot. de aterro c/revest.concr. VPA 04 AC/BC	m	3.057,40

Igor Ribeiro de Albuquerque 3
Diretor de Tecnologia - DER/SE
CREA 2716005338/SE

Reginaldo Lima
Engenheiro Fiscal
CREA 050135308-9

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 449587/2021, emitida em 17/06/2021



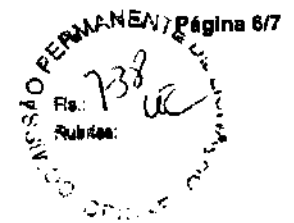
Certidão nº 449587/2021
18/06/2021, 10:08

Chave de Impressão: y49z7

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2021 e contém 5 folhas

000073





SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

5.4	SINALIZAÇÃO		
5.4.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
5.4.1.1	Pintura faixa-tinta b. acrílica branca emuls. água -2 anos	m ²	8.158,00
5.4.1.2	Pintura faixa-tinta b. acrílica amarela emuls. água -2 anos	m ²	6.867,00
5.4.1.3	Pintura setas e zebração - tinta b. acrílica -2 anos	m ²	1.254,11
5.4.1.4	Forn. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	15.586,00
5.4.1.5	Forn. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	66,00
5.4.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL		
5.4.2.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva	m ²	389,41
5.4.2.3	DELINEADORES		
5.4.2.3.1	Forn. e implantação placa sinaliz. tot. refletiva	m ²	89,00
5.6	OBRAS COMPLEMENTARES		
5.5.3	Caiação de meio fio e sarjeta	m	22.365,00
5.5.6	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m ²	340.750,00
5.5.7	CERCAS		
5.5.7.1	Cercas de arame farpado com suportes de madeira	m	37.148,60
5.5.7.2	Demolição de cerca - estacas de madeira com até 20 fios de arame farpado	m	37.148,60
5.5.11	MARCO INAUGURAL		
5.5.11.1	Marco inaugural padrão Governo de Sergipe h = 1,50 m inclusive placa inaugural - Médio	un	2,00
5.5.11.2	Marco inaugural padrão Governo de Sergipe h = 3,00 m inclusive placa inaugural - Grande	un	2,00
5.6	PROJETO AMBIENTAL		
5.6.2	Plantio de grama em muda	m ²	124.853,798

Período de Execução: 07.12.2015 à 31.12.2020. Valor Inicial do Contrato: R\$ 38.775.570,02 (Trinta e oito milhões, setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e dois centavos), tendo como mês base setembro de 2013. O Contrato teve um aditivo, no valor de R\$ 8.628.415,15 (Oito milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quinze reais e quinze centavos) e um outro aditivo, no valor de R\$ 1.052.327,59 (Um milhão, cinquenta e dois mil, trezentos e vinte sete reais e cinquenta e nove centavos), passando o seu valor total para R\$ 48.456.312,76 (Quarenta e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e doze reais e setenta e seis centavos). Valor Efetivamente Faturado: R\$ 35.207.515,25 (Trinta e cinco milhões, duzentos e sete mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). E Nada mais havendo, em vinte e sete de maio de dois mil e vinte e um, o presente atestado segue encerrado, carimbado e assinado, pelo Fiscal da Obra, o Engenheiro Civil: Reginaldo Lima Melo, CREA Nº 050136308-9 e pelo Diretor de Tecnologia, o Engenheiro Civil: Igor Ribeiro de Albuquerque, CREA Nº 2716005338/SE.

Reginaldo Lima Melo
Engenheiro Fiscal
CREA 050136308-9

Igor Ribeiro de Albuquerque
Diretor de Tecnologia - DER/SE
CREA 2716005338/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 449587/2021, emitida em 17/06/2021

Certidão nº 449587/2021
18/06/2021, 10:08
Chave de Impressão: y49z7
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2021 e contém 5 folhas

000074

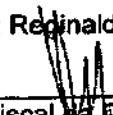




SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

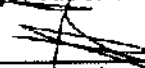
Aracaju, 27 de Maio de 2021

Engº Civil: Reginaldo Lima Melo



Fiscal da Obra
CREA Nº 050135308-9

Engº Civil: Igor Ribeiro de Albuquerque



Diretor de Tecnologia
CREA Nº 2716005338/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 449587/2021, emitida em 17/06/2021





d

5

Certidão nº 449587/2021
18/06/2021, 10:08
Chave de Impressão: y49z7

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/06/2021 e contém 5 folhas

000075



AUTENTICAÇÃO - A presente fotocópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização Selo TJSE 202229523052195. Acesse www.tjse.jus.br/x/P84P4Q Aracaju, 21 de novembro de 2022. Em test. da verdade MATHEUS OLIVEIRA CALUMBI, Emol: R\$ 3,16, FERD: R\$ 0,63.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Matheus Oliveira Calumbi
Escrivente

REGISTRO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
Pa: 740
P. 136

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 5682
NU. mto. 21/113.

Paulo Afonso Dede Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

Polegar Direito

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Paulo Silveira de Almeida*
 Lec. *3º maio Dias.*
 Est. *SE* Data *03/09/1956*
 Filiação *Haroldo Amador de Almeida*
Maura Oliveira de Almeida
 Est. Civil *solte.* Doc. N.º
 Fla. Liv. Reg. Civil
 Outro doc.
 Situação Militar Doc. *6. P. 3.*
 N.º *543.539* Orgão *17.283 m.* Est. *SE*
 Naturalizado Dec. N.º Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N.º Exp. em
 Estado
 Obs.
 Data Emissão *12.07.78* DRT *SE*
Osmaio de Paula
 Assinatura do Funcionário

34.403.397/0002-57

EMPRESA EMPREENDEIMENTOS RURAIS
E CONSTRUÇÃO LTDA.

Rua *Rua João Avila Neto, n.º 100*
 Município *Blubito Industrial - CEP 49040-000*
 Estado do estabelecimento *Aracaju - SE*
 Cargo *Director Técnico*

C.B.O. n.º
 Data admitido *01* de *Setembro* de *2009*
 Registro n.º *5905* Fls/Ficha
 Remuneração especificada *R\$ 11.000,00*
(Onze Mil Reais) por mês
Arton Carvalho Silveira
 Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO 35

Aumentado em *01.04.20* Para Cr\$ *R\$ 12.000,00*
 Na função de *Auxiliar*
 C.B.O. *30301010 - Técnico de Laboratório*
Arton Carvalho Silveira
 Chefe de Dept. Pessoal

Aumentado em *01.05.10* Para Cr\$ *R\$ 13.080,00*
 Na função de *Auxiliar*
 C.B.O. *30301010 - Técnico de Laboratório*
Arton Carvalho Silveira
 Chefe de Dept. Pessoal

Assinatura do empregador

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE
LÍCIA CAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIALA INTERINA
Trabalho Jurídico Constant, N.º 68 - Centro - Aracaju - SE - CEP. 49.010-100 - Fone: (79) 3214-1325

AUTENTICAÇÃO - A presente fotocópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização Selo TJSE 202229523052195. Acesse www.tjse.jus.br/x/P84P4Q Aracaju, 21 de novembro de 2022. Em test. da verdade MATHEUS OLIVEIRA CALUMBI, Emol: R\$ 3,16, FERD: R\$ 0,63.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Matheus Oliveira Calumbi
Escrivente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE
LÍCIA CAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIALA INTERINA
Trabalho Jurídico Constant, N.º 68 - Centro - Aracaju - SE - CEP. 49.010-100 - Fone: (79) 3214-1325

AUTENTICAÇÃO - A presente fotocópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé. Válido somente com o selo de fiscalização Selo TJSE 202229523052195. Acesse www.tjse.jus.br/x/P84P4Q Aracaju, 21 de novembro de 2022. Em test. da verdade MATHEUS OLIVEIRA CALUMBI, Emol: R\$ 3,16, FERD: R\$ 0,63.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Matheus Oliveira Calumbi
Escrivente

099076

REMANENTES DE LICITAÇÃO Nº 141/2009

EMPREGADOR TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LT ENDEREÇO RJOAO AVILA NETO, 195 - INACIO BARBOSA SE

NÚMERO DE ORDEM	10.826	NOME:	Paulo Silveira Deda Neto	NÚMERO DE MATRÍC.	5905
-----------------	--------	-------	--------------------------	-------------------	------



PAI: Heraldo Anderson Deda NACIONALIDADE: Brasileiro
 MÃE: Maura Oliveira Deda NACIONALIDADE: Brasileiro

CTPS	SÉRIE	DT CTPS	RESERVA	CAT. CNH	TIT. ELEITOR	IDENTIDADE	DT. EMIS.	ORIGENS.	UF	CPF
21113	508	2/07/1978	543639		5579222188	317462	14/02/2009	SS	SE	11641770520

SEXO	DATA NASC.	IDADE	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	LOCAL DO NASCIMENTO	UF	GRAU DE INSTR.
M	03/09/1956	53	Brasileiro	CASADO(A)	SIMAO DIAS	SE	Superior Completo

QUANDO ESTRANGEIRO: DATA QUE CHEGOU AO BRASIL: REG. MOD. 19: REG. GERAL
 É CASADO COM BRASILEIRA? N É NATURALIZADO? TEM FILHOS BRAS.? N QUANTOS? 0

AUTENTICAÇÃO

ENDEREÇO R ORLANDO MAGALHÃES MATA, 1330 ARACAJU SE
 MUDANÇA DE ENDEREÇO

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO
 DATA DA OPÇÃO 01/09/2009 DATA DA RETRATAÇÃO 01/09/2009
 BANCO DEPOSITÁRIO

BENEFICIÁRIOS	NOME	DATA NASC.	PARENTESCO
	Heraldo Anderson Deda		Pai
	Maura Oliveira Deda		Mãe

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
 CADASTRADO EM SOB N.* 120387559420
 BANCO
 AGÊNCIA
 ENDEREÇO

DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO / LOCALIZAÇÃO	SALÁRIO INICIAL	COMISSÕES	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO
01/09/2009	13056-Diretor Técnico / 101020501-Gerência de Obra	11.000,00			Mensal

DATA RESCISÃO DATA HOMOLOGAÇÃO CAUSA RESCISÃO: 0 - Ass. do Empregado:

POLEGAR DIREITO

HORÁRIO DE TRABALHO				
ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	DESCANSO
7:00	12:00	13:15	17:00	01:15

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS			
COR	BRANCA	ALTURA	0,00
PESO	0	CABELOS	PRETO
OLHOS	CASTANHO	SINAIS	N

CARIMBO E-VISTO DO EMPREGADOR

ESTOU DE PLENO ACORDO COM AS DECLARAÇÕES ACIMA QUE EXPRIME A VERDADE
 ASSINATURA DO EMPREGADO

CARTÃO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE
 LICIA CAMA DE OLIVEIRA MATHIAS - OFICINA INDEPENDENTE
 Rua: ... Aracaju, 21 de novembro de 2022
 MATHIEUS OLIVEIRA CALUMBÍ, Emol: R\$ 3,16, FERD: R\$ 353

000077

2º OFÍCIO
 Licia Cama de Oliveira Mathias

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
TÉCNICO**

**Ao
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,
Bairro José Conrado de Araújo,
Aracaju – Estado de Sergipe**

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, por seu representante Legal infra-assinado, indica o Sr. Paulo Silveira Déda Neto, Engº Civil, CREA/SE 1972, como seu Responsável Técnico para execução do Contrato objeto desta Licitação.

Salvador/BA, 29 de Novembro de 2022

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias da Silva
Sócio-Gerente/Gerente de Negócios

Carteira de Identidade Nº 01576906 28 SSP/BA e 01023496-90 SSP/BA
Endereço: Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador/BA
CEP: 40.255-140.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -
DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO


Ao
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380
Aracaju - Estado de Sergipe

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

Declaro concordar com a minha indicação de Responsável Técnico para execução da
Obra / Serviços desta licitação.

Salvador/BA, 29 de Novembro de 2022

~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA~~
~~José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva~~
~~Sócio-diretor / Gerente de Negócios~~


PAULO SILVEIRA DÉDA NETO
Responsável Técnico
Engº Civil
CREA/SE 1972-D
RNP: 2702882056

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL

Ao
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380
Aracaju - Estado de Sergipe

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

A signatária declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo DER, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pelos demais requisitos necessários à regulamentação da obra, bem como do acompanhamento da licença para mineração do respectivo fornecedor, caso haja necessidade de aquisição de produtos minerais e ainda das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse ao DER, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços licitada, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

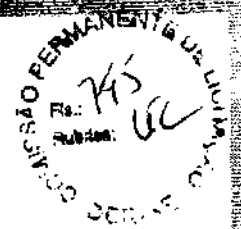
Salvador/BA, 29 de Novembro de 2022

~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA~~
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva
Sócio-Gerente/Gerente de Negócios

Carteira de Identidade Nº 01576906 28 SSP/BA e 01023496-90 SSP/BA
Endereço: Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador/BA
CEP: 40.255-140.



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2021/TEC/LO-0038, outorga a presente

Licença de Operação Nº 91/2021

em favor de TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.405.597/0002-57, sediado na Avenida Do Gari, 77, Dia, Aracaju, SE, CEP 49.041-159, para a Usina de Asfalto Móvel destinada à fabricação de massa asfáltica, numa área de 12.6436 m², localizada no endereço reportado anteriormente, com coordenadas UTM DATUM WGS 84 Zona 24L: N= 8906927 e E= 673484.

Considerações Gerais

01. Esta Licença de Operação foi emitida às 12:43:15 do dia 06/06/2021, com validade por 3 anos, vencendo-se em 06/06/2024.
02. O código de controle desta licença é <d95fa21fe07bf0d1418becb9700825b6> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na Internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigidas por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser defendido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à promoção automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
 - a) Violação de normas ambientais;
 - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
 - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que poderia subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
 - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
 - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
 - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

Obrigações do empreendedor

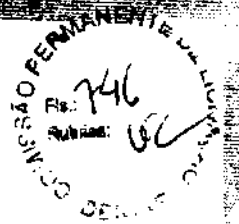
01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.

000031



Licença: 91/2021

Código: d95fa21fe0fbfd1416becb9700825b6



Condiclonantes

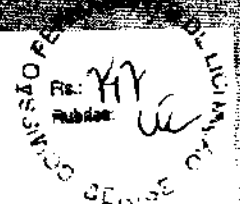
1. A empresa deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 0,50m de largura por 0,70m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
2. A empresa deverá manter a integridade das Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme preconiza a Lei Federal nº. 12.651/12.
3. Na vigência desta Licença, quaisquer irregularidades constatadas deverão ser corrigidas pela empresa e comunicadas, imediatamente, à Adema.
4. A empresa deverá apresentar quando do requerimento de Renovação da Licença de Operação os seguintes documentos:
 - Comprovante de destinação adequada óleos Lubrificantes Usados e/ou Contaminados (OLUC'S), como preconiza resolução Conama nº362/2005.
 - Laudo de emissões sonoras no entorno do empreendimento, visando verificação do atendimento das NBR nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90.
5. O sistema de controle de material particulado deverá operar ininterruptamente quando em operação da unidade, caso ocorra necessidade de sua manutenção e/ou falha no sistema a unidade móvel de asfalto deverá ser retirada de operação.
6. A empresa deverá encaminhar anualmente laudo isocinético com avaliação dos resultados das amostragens das chaminés da unidade móvel de fabricação de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulados de acordo com a Resolução Conama nº 03/90, acompanhado de Anotação de responsabilidade Técnica - ART.
7. A empresa não está autorizada a operar Posto de Abastecimento - PA de combustíveis em suas instalações.
8. A empresa deverá disponibilizar o número de sanitários químicos de empresas devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, de acordo com o quantitativo do seu quadro de funcionário.
9. A sala do gerador de energia movido a diesel e do compressor de ar não deverão ultrapassar os limites de emissão de ruídos estabelecidos nas NBR nº 10.151/2019 e NBR nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº. 01/90.
10. Os poluentes atmosféricos provenientes da atividade não deverão conferir ao meio ambiente concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº03/90.
11. As matérias-primas (areia e pó de pedra) deverão ser mantidas cobertas com lonas para evitar o arraste eólico.
12. Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e disposição a céu aberto.
13. Os resíduos perigosos gerados pela usina de móvel de asfáltico deverão ser destinados para empresa devidamente licenciadas.
14. Os Óleos Lubrificantes Usados e/ou Contaminados (OLUC'S), gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, os quais deverão estar dispostos em bacia de contenção e em área coberta, sendo posteriormente encaminhados para destinação conforme Resolução Conama nº362/2005.
15. A empresa transportadora de combustíveis, produtos utilizados e resíduos perigosos gerados pela usina de asfáltico, e de óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser detentora de Licenciamento Ambiental expedido pelo órgão ambiental competente.

000082



Licença: 91/2021

Código: d95fa21fe0fb0d1416becb9700825b6



Condicionantes

16. As matérias-primas de origem mineral a serem utilizadas no empreendimento deverão ter procedência de jazida devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
17. O sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser executado de forma a garantir o fluxo natural das águas e evitar o surgimento de processos físicos ativos (erosão, assoreamento, alagamentos e outros).
18. Durante a operação da atividade, o empreendedor deverá manter em suas dependências, cópias das licenças das jazidas fornecedoras de matérias-primas, bem como desta Licença.
19. Qualquer situação de emergência relativa às atividades produtivas e ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada a Adema dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis.
20. Perante Adema, a empresa é a responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha ocorrer na fase de operação.
21. Todos os procedimentos de segurança interagidos ao meio ambiente da empresa deverão ser cumpridos para não expor ao risco a sua operação, em conformidade com as normas vigentes.
22. A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
23. No caso de desativação, o estabelecimento fica obrigado a apresentar plano de encerramento das atividades, a ser aprovado pela Adema.
24. Qualquer alteração e/ou ampliação, na área e/ou atividades da empresa, deverá ser previamente apresentada a Adema para a respectiva avaliação.
25. Qualquer alteração na titularidade do empreendimento ou em seus equipamentos ou sistemas deverão ser comunicados a Adema, com vistas à atualização na Licença Ambiental.

000033



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



adema
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 5.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2020/TEC/LO-0137, outorga a presente

Licença de Operação Nº 164/2020

em favor de TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 34.405.597/0002-57, sediado na Avenida Do Gari, 77, Dia, Aracaju, SE, CEP 49.041-159, para a Usina de Asfalto Móvel destinada à fabricação de massa asfáltica, numa área de 9.990,00 m², localizado no Acesso 073 (Acesso Maguelra), S/N, Povoado São José, Itabalana/SE, com coordenadas UTM DATUM WGS 84 Zona 24L: N=8806910.53 m E= 673523.25 m.

Considerações Gerais

01. Esta Licença de Operação foi emitida às 09:00:48 do dia 17/10/2020, com validade por 03 anos, vencendo-se em 17/10/2023.
02. O código de controle desta licença é <7209bd799b7abf286d9898e7be1a5d61> e a sua aceitação está condicionada à autenticidade a ser conferida na Internet no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasura.
03. Esta licença não exclui nem substitui outras licenças, caso exigida por força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das obrigações e das condicionantes aqui estabelecidas implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese do requerimento de renovação da presente licença não ser deferido até antes do final de sua vigência, ao empreendedor somente será garantido o direito à prorrogação automática da licença, caso o requerimento de renovação venha a ser feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do seu término.
06. A Adema, mediante decisão motivada, a requerimento do empreendedor ou por ato de ofício, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, se ocorrer:
 - a) Violação de normas ambientais;
 - b) Inadequação de quaisquer condicionantes;
 - c) Omissão ou falsa descrição de informação relevante que possa subsidiar ou subsidiou a outorga da presente licença;
 - d) Superveniência de grave risco ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
 - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
 - f) Presença de zona aquífera e ecossistemas cavernícolas não detectados na prospecção do terreno.

Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o extrato deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.

000034



Licença: 164/2020

Código: 7209bd799b7abf286d9898e7be1a5d61

PERMANENTE DE LICENÇA
R: 749
CC

Condicionantes

1. A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir desta data, afixar placa alusiva à licença ambiental, em local visível, de preferência próximo do acesso ao empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20m de largura por 0,90m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
2. A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da emissão desta licença, realizar as seguintes ações:
 - Aumentar a altura da bacia de contenção, dos produtos de CAP e Óleo Diesel, em 50 cm por toda sua extensão.
 - Todos os produtos líquidos perigosos, emulsões e combustíveis deverão ser mantidos em bacias de contenção específicas ao seu armazenamento.
 - Realizar análise isocinética, com avaliação dos resultados das amostragens das chaminés da unidade móvel de fabricação de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulados de acordo com a Resolução Conama nº 03/90, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica – ART.
3. A empresa deverá encaminhar anualmente laudo isocinético com avaliação dos resultados das amostragens das chaminés da unidade móvel de fabricação de asfalto quanto aos parâmetros de permissibilidade das emissões de material particulados de acordo com a Resolução Conama nº 03/90, acompanhado da Anotação de responsabilidade Técnica – ART.
4. A empresa deverá apresentar quando do requerimento de renovação da Licença de Operação os seguintes documentos:
 - Comprovante de destinação adequada óleos Lubrificantes Usados e/ou Contaminados (OLUC'S), como preconiza resolução Conama nº362/2005.
 - Laudo de emissões sonoras no entorno do empreendimento, visando verificação do atendimento das NBR nº 10.151 e nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº 01/90.
5. O sistema de controle de material particulado deverá operar ininterruptamente quando em operação da unidade, caso ocorra necessidade de sua manutenção e/ou falha no sistema a unidade móvel de asfalto deverá ser retirada de operação.
6. A empresa não está autorizada a operar Posto de Abastecimento – PA de combustíveis em suas instalações.
7. A empresa deverá disponibilizar o número de sanitários químicos de empresas devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, de acordo com o quantitativo do seu quadro de funcionário.
8. A sala do gerador de energia movido a diesel e do compressor de ar não deverão ultrapassar os limites de emissão de ruídos estabelecidos nas NBR nº 10.151/2019 e NBR nº 10.152 da ABNT, referenciadas pela Resolução Conama nº. 01/90.
9. Os poluentes atmosféricos provenientes da atividade não deverão conferir ao meio ambiente concentrações acima dos valores estabelecidos na Resolução Conama nº03/90.
10. As matérias-primas (areia e pó de pedra) deverão ser mantidas cobertas com lonas para evitar o arraste eólico.
11. Os resíduos sólidos de origem doméstica deverão ser dispostos em recipientes adequados e destinados à coleta pública, não sendo permitida incineração, queima ao ar livre e disposição a céu aberto.
12. Os resíduos perigosos gerados pela usina de móvel de asfáltico deverão ser destinados para empresa devidamente licenciada.
13. Os Óleos Lubrificantes Usados e/ou Contaminados (OLUC'S), gerados pela usina de concreto asfáltico deverão ser acondicionados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, os quais deverão estar dispostos em bacia de contenção e em área coberta, sendo

000085



Licença: 164/2020

Código: 7209bd799b7abf286d9898e7be1a5d61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICENCIAMENTO
Fis: 750
Rubrica: UC
02/10/2020

Condicionantes

posteriormente encaminhados para destinação conforme Resolução Conama nº362/2005.

14. A empresa transportadora de combustíveis, produtos utilizados e resíduos perigosos gerados pela usina de asfáltico, e de óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser detentora de Licenciamento Ambiental expedido pelo órgão ambiental competente.
15. As matérias-primas de origem mineral a serem utilizadas no empreendimento deverão ter procedência de jazida devidamente licenciada no órgão ambiental competente.
16. O sistema de drenagem de águas pluviais deverá ser executado de forma a garantir o fluxo natural das águas e evitar o surgimento de processos físicos ativos (erosão, assoreamento, alagamentos e outros).
17. A empresa deverá manter a integridade das Áreas de Preservação Permanente - APP, conforme preconiza a Lei Federal nº. 12.651/12.
18. Durante a operação da atividade, o empreendedor deverá manter em suas dependências, cópias das licenças das jazidas fornecedoras de matérias-primas, bem como desta Licença.
19. Qualquer situação de emergência relativa às atividades produtivas e ao lançamento de poluentes acima dos padrões e outras condições estabelecidas nesta licença, deverá ser comunicada a Adema dentro de 24 horas seguintes ao fato, com descrição das causas e providências tomadas para sua correção, não isentando a empresa da aplicação das penalidades cabíveis.
20. Perante a Adema, a Empresa é a responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha ocorrer na fase de operação.
21. Todos os procedimentos de segurança interagidos ao meio ambiente da empresa deverão ser cumpridos para não expor ao risco a sua operação, em conformidade com as normas vigentes.
22. A empresa responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
23. No caso de desativação, o estabelecimento fica obrigado a apresentar plano de encerramento das atividades, a ser aprovado pela Adema.
24. Qualquer alteração e/ou ampliação na área e/ou atividades da empresa, deverá ser previamente apresentada a Adema para a respectiva avaliação.
25. Qualquer alteração na titularidade do empreendimento ou em seus equipamentos ou sistemas deverão ser comunicados a Adema, com vistas à atualização na Licença Ambiental.

000036

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE –
DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

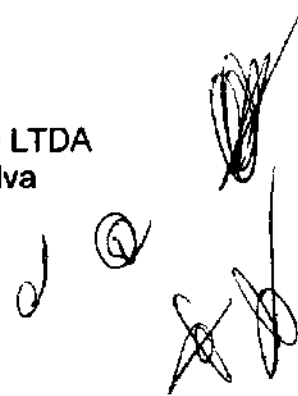
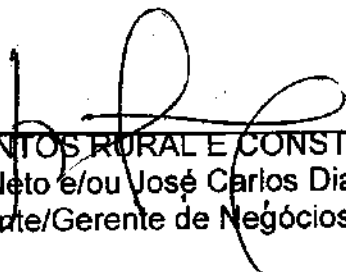
Ao
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,
Bairro José Conrado de Araújo,
Aracaju – Estado de Sergipe

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que Disponibilizamos os Equipamentos conforme Relação em anexo.

Salvador/BA, 29 de Novembro de 2022

~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA~~
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva
Sócio-Gerente/Gerente de Negócios



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Declaramos, que caso sejamos vencedores da Licitação em epígrafe, disponibilizaremos os Equipamentos conforme relação:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADES
TRATOR DE ESTEIRA	02
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	02
MOTONIVELADORA	04
TRATOR DE PNEU	04
GRADE DE DISCO	04
RECICLADORA DE PAVIMENTO	01
CARREGADEIRA	01
CAMINHÃO TANQUE 10.000 L	06
ROLO PÉ DE CARNEIRO	04
ROLO DE PNEU	02
ROLO LISO	03
VIBROACABADORA DE ASFALTO	01
ROLO TAMDEM	01
CAMINHÃO ESPARGIDOR DE ASFALTO	02
VASSOURA MECANICA	01
RETRO-ESCAVADEIRA	01
CAMINHÃO MUNK	01
CAMINHÃO DE SINALIZAÇÃO	01
BETONEIRA	01
USINA DE ASFALTO	01
CAMINHÃO LUBRIFICAÇÃO	01
CAMINHÃO BASCULANTE	10

Salvador/BA, 29 de Novembro de 2022

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO Ltda.
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias da Silva
Sócio-Gerente/Gerente de Negócios

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -
DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E RELAÇÃO DO PESSOAL
TÉCNICO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRAS**

Ao
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380
Aracaju - Estado de Sergipe

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, por seu Representante Legal, infra-assinado, indica e declara, que disponibilizará a equipe técnica especializada, essencial à realização dos serviços, conforme relação a seguir:

- | | |
|--|---------------------|
| 1. José Antônio Torres Neto
CFT Registro: 0506866467 | Diretor Operacional |
| 2. Paulo Silveira Déda Neto
Eng. Civil CREA/SE 1972-D
RNP: 270288205-6 | Responsável Técnico |
| 3. Manoel Paixão Matos Santos
RNP: 270237069 -1 | Engº Residente |

Declaramos, sob as penas da lei, que, caso sejamos vencedores do certame, disponibilizamos todo o pessoal técnico envolvido na prestação dos serviços objeto da licitação em epígrafe

Salvador/BA, 29 de Novembro de 2022

~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA~~
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva
Sócio-diretor / Gerente de Negócios

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -
DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

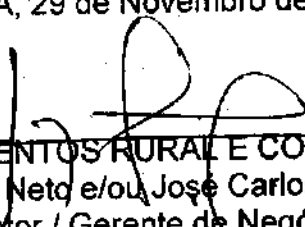
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA

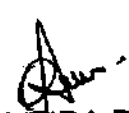
Ao
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380
Aracaju - Estado de Sergipe

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local onde será executada a obra, que temos conhecimento dos projetos e demais documentos técnicos fornecidos pelo DER/SE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.




Salvador/BA, 29 de Novembro de 2022

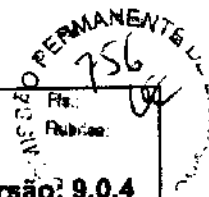

~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA~~
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva
Sócio-diretor / Gerente de Negócios


PAULO SILVEIRA DÉDA NETO
Responsável Técnico
Engº Civil
CREA/SE 1972-D
RNP: 2702882056




QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 34.405.587/0001-76
NOME EMPRESARIAL TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 58
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C1.6B.52.36.DB.EE.2F.93.25.61.1D.37.4B.2D.33.30.43.CF.C6.B9	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	33257469500	SORAYA MACHADO TORRES:33257469500	337266091488886063 969336634651164742 13	24/09/2021 a 23/09/2024	Sim
Contabilista	08297193500	ADILSON FREITAS PRATES:08297193500	117193590300804617 919418618280256269 629	18/05/2022 a 17/05/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	34513116587	OTAVIO DE SOUZA MACHADO JUNIOR: 34513116587	278882646604450012 701357685392217804 6	16/09/2020 a 16/09/2023	-

NÚMERO DO RECIBO:

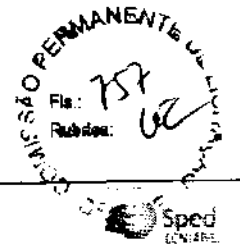
C1.6B.52.36.DB.EE.2F.93.25.61.1D.
37.4B.2D.33.30.43.CF.C6.B9-7

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 05/07/2022 às 17:38:32 2A.B2.CD.0E.D9.8F.BD.14 50.DE.39.75.24.B4.9E.DC
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

[Handwritten signatures and marks]

000002



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA		
CNPJ:	34.405.597/0001-76	Nire:	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO GERAL		
Identificação do arquivo(hash):	C1.68.52.36.DB.EE.2F.93.25.81.1D.37.4B.2D.33.30.43.CF.C6.B9-		

Consulta Realizada em: 05/07/2022 14:45:34

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração sem NIRE RECEBIDA/AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

000093



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.405.597/0001-76
Número de Ordem do Livro: 58
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA
NIRE:
CNPJ: 34.405.597/0001-76
Número de Ordem: 58
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL
Município: SALVADOR
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/01/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 199110

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA
Natureza do Livro: LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem: 58
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 199110
Data de inicio: 01/01/2021
Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.6B.52.36.DB.EE. 2F.93.25.61.1D.37.4B.2D.33.30.43.CF.C6.B9-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

000034

MANEJO PERMANENTE DE LICENÇAS
 R\$: 755
 Rubrica: UC



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.405.597/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 58
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 214.108.148,51	R\$ 196.026.924,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 165.277.834,89	R\$ 146.955.868,41
Disponibilidades		R\$ 4.306.449,84	R\$ 4.019.562,56
Creditos		R\$ 180.971.385,05	R\$ 142.936.305,85
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 48.830.313,62	R\$ 49.071.056,01
Realizavel a Longo Prazo		R\$ 31.607.191,41	R\$ 31.530.059,73
Imobilizado		R\$ 17.223.122,21	R\$ 17.540.996,28
PASSIVO		R\$ 214.108.148,51	R\$ 196.026.924,42
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 48.254.420,70	R\$ 51.774.863,18
Fornecedores		R\$ 7.043.728,97	R\$ 7.816.907,15
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 9.446.179,10	R\$ 7.089.646,16
Obrigações Trabalhistas		R\$ 9.960.639,55	R\$ 14.180.101,81
Obrigações Fiscais		R\$ 20.388.560,55	R\$ 21.274.284,83
Outras Obrigações		R\$ 1.415.312,53	R\$ 1.413.923,23
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 55.939.724,91	R\$ 45.018.041,52
Obrigações Fiscais de Longo Prazo		R\$ 37.519.723,07	R\$ 27.796.508,99
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 14.900.551,02	R\$ 9.617.650,49
Outras Obrigações		R\$ 3.519.450,82	R\$ 7.603.882,04
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 109.914.002,90	R\$ 99.234.019,72
Capital Social		R\$ 93.000.000,00	R\$ 93.000.000,00
Ajuste de Avaliação Patrimonial		R\$ 21.709.614,99	R\$ 21.709.614,99
(-) Resultados Acumulados		R\$ (4.795.612,09)	R\$ (15.475.595,27)

[Handwritten signatures]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.6B.52.36.DB.EE.2F.93.25.61.1D.37.4B.2D.33.30.43.CF.C6.B9-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 9.0.4 do Visualizador

[Handwritten marks]
 Página 1 de 1

[Handwritten signature]
 000095



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.405.597/0001-76
 Número de Ordem do Livro: 58
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

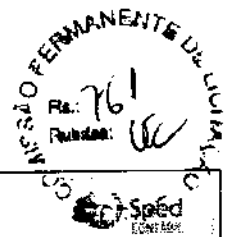
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO DO PERÍODO		R\$ 8.824.886,30	R\$ (2.427.806,12)
RECEITA OPERACIONAIS LIQUIDAS		R\$ 187.000.697,17	R\$ 193.980.818,20
Receita Bruta		R\$ 212.771.832,70	R\$ 221.882.143,36
(-) Deduções da Receita		R\$ (25.771.135,20)	R\$ (27.901.325,16)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (110.229.125,31)	R\$ (165.982.712,49)
(-) Custos Diretos dos Serviços		R\$ (33.580.644,32)	R\$ (72.222.469,42)
(-) Custo da Mão-de-obra		R\$ (76.648.480,99)	R\$ (93.760.243,07)
(-) DESPESA OPERACIONAIS		R\$ (66.220.960,25)	R\$ (30.425.913,83)
(-) Despesas Administrativas e Comerciais		R\$ (47.342.355,02)	R\$ (21.904.089,26)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (17.882.636,40)	R\$ (4.061.724,99)
(-) Outros Resultados Operacionais		R\$ (3.121.894,19)	R\$ (4.460.099,58)

[Handwritten signatures]

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.6B.52.36.DB.EE.2F.93.25.61.1D.37.4B.2D.33.30.43.CF.C6.B9-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 9.0.4 do Visualizador

[Handwritten signature]
 000006



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.405.597/0001-76
Número da Ordem do Livro: 58

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante: Administrador
Tipo do Certificado: Pessoa Física
CPF / CNPJ: 332.574.695-00
Nº de Série do Certificado: 33726609148888606396933883485116474213
Nome do Signatário: SORAYA MACHADO TORRES:33257469500
Autoridade Certificadora Emissora: AC Certisign RFB G5
Validade: 24/09/2021 a 23/09/2024

Qualificação do Assinante: Contabilista
Tipo do Certificado: Pessoa Física
CPF / CNPJ: 082.971.935-00
Nº de Série do Certificado: 117193590300804817919418818280256269629
Nome do Signatário: ADILSON FREITAS PRATES:08297193500
Autoridade Certificadora Emissora: AC FENACOR RFB
Validade: 18/05/2022 a 17/05/2025

000097



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUCAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 34.405.597/0001-76
Número de Ordem do Livro: 58

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	345.131.165-87
Nº de Série do Certificado	2788826466044500127013576853922178046
Nome do Signatário	OTAVIO DE SOUZA MACHADO JUNIOR:34513116587
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	16/09/2020 a 16/09/2023

CÁLCULO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

DADOS DO BALANÇO

(AC) ATIVO CIRCULANTE	146.955.868,41
(ARLP) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	31.530.059,73
(ELP) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	45.018.041,52
(PC) PASSIVO CIRCULANTE	51.774.863,18
(PNC) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	45.018.041,52
(AT) ATIVO TOTAL	196.026.924,42

I) ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = $(AC + ARLP) / (PC + PNC) \geq 1,00$	1,84
II) ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = $(AC) / (PC) \geq 1,00$	2,84
III) IET = ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL = $(PC + PNC) / (AT) \leq 0,50$	0,49

ADILSON FREITAS
PRATES:08297193500

Assinado de forma digital por
ADILSON FREITAS
PRATES:08297193500
Dados: 2022.10.27 15:10:22 -03'00'

Adilson Freitas Prates
Contador
CRC/BA: 8.149

TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO Ltda.
José Antônio Torres Neto
Sócio Gerente

000039

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE -
DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL

Ao
DER
Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar,
Bairro José Conrado de Araújo, CEP: 49.085-380
Aracaju - Estado de Sergipe

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

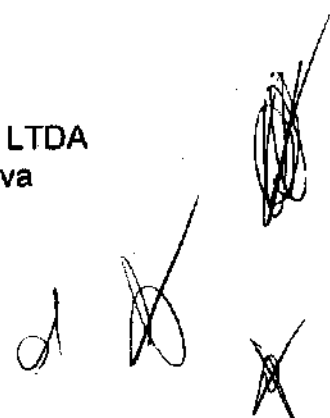
Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda. é enquadrada no regime de lucro real.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Salvador/BA, 29 de Novembro de 2022

~~TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA~~
~~José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias Da Silva~~
~~Sócio-diretor / Gerente de Negócios~~

Carteira de Identidade Nº 01576906 28 SSP/BA e 01023496-90 SSP/BA
Endereço: Rua Dom Eduardo, nº 10, Brotas, Salvador/BA
CEP: 40.255-140



 000100



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ADILSON FREITAS PRATES
REGISTRO.....	: BA-008149/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.971.935-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 13/09/2022 as 10:59:10.

Válido até: 12/12/2022.

Código de Controle: 585532.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

[Handwritten signatures and marks]

000101



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00036394

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 03/11/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 34.405.597/0001-76
Endereço: RUA DA MAURITÂNIA S/N, LOTEAMENTO GRANJAS RURAIS, PRESIDENTE VARGAS, QUADRA U, LOTE 7

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

000102



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quinta-feira, 3 de novembro de 2022

[Handwritten marks and signatures]

000108

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 23/11/2022 12:00:59

Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0340118

Proposta: 3682979

Controle Interno (Código Controle): 486077877

Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750340118000000

DADOS DO SEGURADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE- DER/SE

CPF/CNPJ: 07.555.286/0001-10 Av.: São Paulo, nº 3.005, Bairro Matadouro Aracaju - SE

DADOS DO TOMADOR: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 34405597000176 R DA MAURITANIA LOT GRANJ R P VARGAS S/N QD U LT, LOT GRANJAS RURAIS PRES VARGAS QD U LT 7, GRANJAS RURAIS P VA - CEP: 41.230-040 - SALVADOR - BA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205993-3 MARYSEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

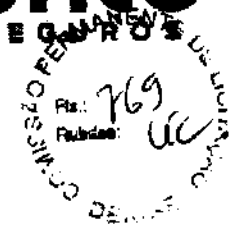
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por. Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101B8B728D55D1532DF6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0340118
 Proposta: 3682979
 Controle Interno (Código Controle): 486077877
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750340118000000

junto
 SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 48.652,21	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 48.652,21	28/11/2022	28/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 150,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 150,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	30/11/2022	15193918	R\$ 150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de coberturas. Pode(m) sofrer alterações quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

(Handwritten signatures and initials)



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0340118
Proposta: 3682979
Controle Interno (Código Controle): 486077877
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750340118000000

junto
SEGUROS

CONSELHO FISCAL
Fil: 770
Rubrica: [assinatura]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação de Concorrência nº 23/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.

[Assinaturas manuscritas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0340118
Proposta: 3682979
Controle Interno (Código Controle): 486077877
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750340118000000



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a

APÓLICE DIGITAL
000107



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0340118
Proposta: 3682979
Controle Interno (Código Controle): 486077877
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750340118000000

COMISSÃO PERMANENTE
Ris: 772
Rubrica: [assinatura]



- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
 - 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
 - 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
 - 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
 - 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
 - 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
 - 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
 - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
 - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar

APÓLICE DIGITAL
000108
[assinaturas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0340118
Proposta: 3682979
Controle Interno (Código Controle): 486077877
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750340118000000

MANENTE
Ps. 773
10



tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
 - 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
 - 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao

APÓLICE DIGITAL
000109



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0340118
Proposta: 3682979
Controle Interno (Código Controle): 486077877
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750340118000000

ANEXO
Fs
774
lu



segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

APÓLICE DIGITAL
000110



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0340118
Proposta: 3682979
Controle Interno (Código Controle): 486077877
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750340118000000



10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

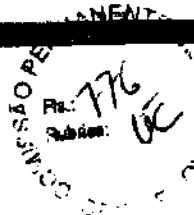
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0340118
 Proposta: 3682979
 Controle Interno (Código Controle): 486077877
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750340118000000



IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
 V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
 I – por arbitragem; ou
 II – por medida de caráter judicial.

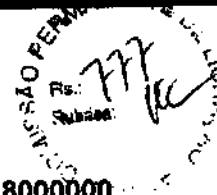
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência

[Handwritten signatures]

APÓLICE DIGITAL
 000112



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0340118
Proposta: 3682979
Controle Interno (Código Controle): 486077877
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750340118000000



junto
SEGUROS

expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

APÓLICE DIGITAL
000113



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0340118
Proposta: 3682979
Controle Interno (Código Controle): 486077877
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750340118000000



Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer



Nº Apólice Seguro Garantia: 05-0775-0340118
Proposta: 3682979
Controle Interno (Código Controle): 486077877
Nº de Registro SUSEP: 054362022000507750340118000000



responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

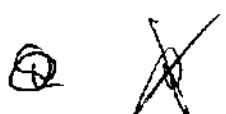
Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
No: 780
Rubrica: 



PROCURAÇÃO



Rua da Maurítia, S/Nº, Loteamento Granjas Rurais Presidente Vargas, Quadra U,
Lote 7, Mata Escura
CEP: 41.230-40, Salvador-Bahia
Tel: (71) 3444-1900/1866
CNPJ: 34.485.597/0001-76

Av. do Gari, 77 - DIA Inácio Barbosa
CEP: 49.041-159 - Aracaju-SE
Tel: (79) 2105-2200/2221
CNPJ: 34.405.397/0002/57

000116 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU - SE

LÍCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS - OFICIAL INTERINA

www.tjse.jus.br/aracaju - CEP: 49.090-100 - Fone: (79) 324-1326

apresentado Doufé. Válido somente com o selo de fiscalização. Selo TJSE: 202228623048741. Acesso: www.tjse.jus.br/aracaju. Aracaju, 27 de outubro de 2022. Em test. da verdade MATHÉUS OLIVEIRA CALUMBÍ, Emol.: R\$ 3,16; FERD: R\$ 3,83.



AV MINISTRO GER
CEP 49026010 -
Telefone: (79) 3303-941

KATIANE A

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Mathéus Oliveira Calumbi
Escritor Público

Livro: 330
Folha: 066

GRAÇASANTOS
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE ARACAJU
Notas e Registro Civil

1º TRASLADO



PROCURAÇÃO QUE FAZ TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem, que aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, República Federativa do Brasil, em cartório do 4º Ofício da Comarca de Aracaju, com diligencia Avenida do gari, nº 77, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, compareceu(ram) como **OUTORGANTE: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 34.405.597/0001-76, situada na Rua da Mauritania s/n, Lote: Granja R.P.Vargas, Bairro Mata Escura, cep:41.230.040, Salvador/BA, neste ato devidamente representada por **JOSE ANTONIO TORRES NETO**, brasileiro, casado, técnico em estradas, nascido em 14/11/1959, filho de Aracy Machado Fraga e Vicente Torres, portador da cédula de identidade nº 0102349690 SSP/BA, expedida em 23/03/2015 e inscrito no CPF sob o nº 175.019.625-53, residente e domiciliado na End. comercial à Avenida do Gari, nº 77, Inácio Barbosa, Aracaju/SE. O(a) reconhecido(s) pelo(s) próprio(s) de mim, Escrevente, do que dou fé, perante as quais, pelo(s) outorgante(s) me foi dito que, por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(m) seu bastante procurador **OUTORGADO: JOSE CARLOS DIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente de negócios, nascido em 16/02/1965, filho de Maria Brito Dias da Silva e Armando Modesto da Silva, portador da cédula de identidade nº 0163201668 SSP/BA, expedida em 03/12/2015 e inscrito no CPF sob o nº 332.973.125-72, residente e domiciliado na end profissional rua do gari, nº 77, Inácio Barbosa, Aracaju/SE. O(a)(s) presente(s) conhecido(a)(s) entre si e reconhecido(s) como o(s) próprio(s) por mim Escrevente, através dos documentos exibidos e acima relatado(s) do que dou fé. A quem ele(a)(s) ora Outorgante, lhe **CONCEDE AMPLOS e GERAIS PODERES A** quem confere(m), amplos e especiais poderes para, assinar contratos, representar a Outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, podendo participar de concorrências, licitações, carta-convite, tudo mais que se faça necessário, apresentar propostas, orçamentos, assinar livros, atas, preencher e até mesmo assinar formulários, requerimentos, acelar e estipular cláusulas e condições, juntar, retirar, apresentar, assinar documentos e papeis necessários, votar e ser votado, enfim, praticar quaisquer atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato. "Dispensadas as testemunhas pela legislação vigente". não podendo subestabelecer. Certifico que a qualificação das partes e o teor dos poderes deste mandato foram declarados e conferidos pela outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, comprometendo-se a Outorgante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, a dar tudo *por bom, firme, valioso e bem feito*. Assim o disse, do que dou fé. Feita, lida e achada conforme outorgou(aram), aceitou(aram), outorgam(ram) e assina(m). Dispensadas as testemunhas de acordo com o que dispõe o § 5º do Artigo 215 do Código Civil Brasileiro. Eu, STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Guia nº 142220007515. Emolumentos: R\$ 109,14 FERD:R\$ 21,83 Selo: = R\$ 130,97. Assinaram nesta procuração: (a) **JOSE ANTONIO TORRES NETO** - Outorgante Representante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, **STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM** - ESCRIVENTE AUTORIZADO.. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado, é cópia fiel da procuração lavrada, por este serviço notarial.....

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
4º Ofício da Comarca de Aracaju
18/10/2022 14:45
<https://www.tjse.jus.br/x/JRDH9V>

202228524088334

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe
4º Ofício da Comarca de Aracaju
20/10/2022 08:23
<https://www.tjse.jus.br/x/B3HMJ3>

202229524089442

Aracaju/SE, 18 de outubro de 2022.

Em test. da verdade.

Steve Demis Simões Bomfim
STEVE DEMIS SIMÕES BOMFIM
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Steve Demis Simões Bomfim
Escrevente Autorizado

000117

REGISTRO PERMANENTE
 Fis: 782
 Rubrica: VC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2241149067
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME: JOSE CARLOS DIAS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 0163201668 SSP BA

CPF: 332.973.125-72 DATA NASCIMENTO: 16/02/1965

FILIAÇÃO: ARMANDO MODESTO DA SILVA
 MARIA BRITO DIAS DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 3

Nº REGISTRO: 01529062233 VALIDADE: 19/05/2026 Nº HABILITAÇÃO: 14/11/2000

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR: *JCP*

LOCAL: ARACAJU, SE DATA DE EMISSÃO: 21/05/2021

26212280114
 SER024993212

ASSINATURA DO EMISOR: *MTH*
 Nome de Atividade: SERGIPE DIRETORA PRESIDENTE

DEMATRAN

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ARACAJU • SE
 LUCIA GAMA DE OLIVEIRA MATIAS • OFICIAL INTERINA
 Rua da República, s/nº 58 • Centro • Aracaju/SE • CEP: 49.010-100 • Fone: (79) 3214-1320

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia confere com o original a mim
 apresentado Dou fé. Válido somente com o selo de
 fiscalização Selo T/SE 202229523037273. Acesse
 www.tjse.jus.br/x/7PPTTT Aracaju, 17 de agosto de
 2022 Em test. da verdade
 OLIVEIRA CALUMBÉ Emol. R\$ 3,16, FERD R\$ 3,63

MATHEUS

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU ALTERAÇÕES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 Matheus Oliveira Calumbé
 Escrevente

d

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000118



TERMO DE ENCERRAMENTO

Several handwritten signatures and initials are present in the lower right area of the page, appearing to be the signatures of the parties involved in the agreement.

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaramos que este volume contém 120 (cento e vinte) folhas numeradas de 01 a 120 inclusive esta.

Salvador/BA, 29 de Novembro de 2022

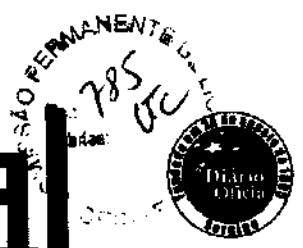
J. Torres
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.
José Antônio Torres Neto e/ou José Carlos Dias da Silva
Sócio-Gerente/Gerente de Negócios



Diário Oficial

Estado de Sergipe

www.sergipe.se.gov.br Nº 28.917 Aracaju/Sergipe quarta-feira, 25 de Maio de 2022



PODER EXECUTIVO

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado Geral de Governo
JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO

Secretário de Estado da Administração
MANUEL DERIVAL SANTOS NETO

Secretário de Estado da Fazenda
MAURCIO ANTONIO QUEIROZ

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade
URBANA MARI BARRIETO SANTOS

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça, do Trabalho e do Defesa do Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
JOSELE MODESTO DOS PASSOS SUBRINO

Secretário de Estado da Saúde
MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ZERA RAMOS DA SILVA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ ALBERTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social
LUCIVANDA NEVES RODRIGUES

Secretário de Estado do Turismo
JOSÉ SALES NETO

Secretário de Estado da Transparência e Controle
BENEDITO DE FLORENTINO

Secretário-Chefe do Escritório de Representação do Estado de Sergipe em Brasília
LUIZ CLAUDIO ALBUQUERQUE GARCIA

Procurador-Geral do Estado
VINICIUS THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Defensor Público-Geral do Estado
JOSÉ LEÃO DE CARVALHO NETO

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
GUSTAVO MELO DE MATOS

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO
LEI Nº. 9.019
DE 24 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Estadual a outorgar, mediante Cessão de Uso, ao Município de Cedro de São João, o imóvel localizado na Rua Antônio Baixin, s/n, situado neste mesmo Município, e de providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, autorizado a ceder, mediante Cessão de Uso, ao Município de Cedro de São João, o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Antônio Baixin, s/n, Bairro Centro, neste mesmo Município, registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cedro de São João, sob o matrícula nº 643, Livro 2 - C. Fls. 053.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o "caput" deste artigo deve ser efetivada com a celebração do devido Termo de Cessão, observadas as normas regulatórias.

Art. 2º A Cessão de Uso autorizada na forma do art. 1º desta Lei deve ter como única e exclusiva finalidade servir ao uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e Empreendedorismo, com o intuito de instalar no imóvel salas de aula, sala pedagógica, Cessandário ou sala de reunião, ou em parte, os direitos e obrigações a ele inerentes, sob pena de rescisão do instrumento legal.

Art. 3º O não cumprimento do disposto no art. 2º desta Lei determina a revogação do Termo de Cessão de Uso, sendo devido à Prefeitura ou indenização por eventuais benfeitorias realizadas pelo Cessionário.

Art. 4º O Cessionário fica responsável por todas as despesas decorrentes do uso, por indenização de prejuízos causados, por perdas e danos resultantes da má conservação ou mau uso, quanto ao imóvel, bem como por custos de serviços ou materiais de trabalho, inclusive permuta terceiros, referentes aos seus serviços.

Art. 5º O prazo da Cessão de Uso de que trata esta Lei deve ser de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme normas, condições e exigências a critério da Secretaria de Estado da Segurança Pública, gestora do imóvel, e serem fixadas no respectivo termo de cessão.

Art. 6º A Procuradoria-Geral do Estado - PGE, o Secretário de Estado da Administração - SEAD, por meio de sua Superintendência de Gestão do Patrimônio do Estado - SUPAT, devem promover, junto com o Cessionário, as medidas necessárias para que seja efetuada na forma legal a Cessão de Uso autorizada por esta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 24 de maio de 2022 201ª de Independência e 134ª da República

REINALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Manuel Derival Santos Neto
Secretário de Estado da Administração
José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Instituto do Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO
LEI Nº. 9.020
DE 24 DE MAIO DE 2022

Altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 8.997, de 07 de novembro de 2019, que instituiu o Programa Alfabetizar por Vídeos, que estabelece as bases do Plano Sergipano para Alfabetização na Idade Certa, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do art. 12 da Lei nº 8.997, de 07 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. ...

§ 2º Para garantir jus à Contribuição Financeira, prevista no "caput" deste artigo, os recursos devem atender às condições estabelecidas no Decreto do Poder Executivo.

1 - (REVOGADO)

1º - (REVOGADO) (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos I e II do § 2º do art. 12 da Lei nº 8.997, de 07 de novembro de 2019.
Aracaju, 24 de maio de 2022 201ª de Independência e 134ª da República.

REINALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Josele Modesto dos Passos Subrino
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Instituto do Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 99
DE 24 DE MAIO DE 2022

Denomina o Instituto de Ciências Sociais "BERTO MANOEL SOUZA PEREIRA" o atual Instituto de Química do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 84, inciso V, VII e XXI, da Constituição Estadual; bem como em atenção ao Ofício nº 0062/2020, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, e

Considerando a relevante atuação do Pírcio Manoel Souza Pereira para o serviço científico do Estado de Sergipe;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.151.259, em que se fixou, em tese de Repercução Geral, a competência exclusiva em matéria Executiva e Legislativa na denominação de prorprios, vras e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições;

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Instituto de Ciências Sociais "BERTO MANOEL SOUZA PEREIRA" o atual Instituto de Química do Estado de Sergipe, sob a administração da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 24 de maio de 2022 201ª de Independência e 134ª da República

REINALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO Nº 98
DE 24 DE MAIO DE 2022

Regulamenta a concessão do Adicional de Participação em Comissão de Trabalho e do Adicional de Trabalho Técnico ou Científico no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, previstas nos arts. 192 e 193 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII, XIX e XXI e do art. 90, inciso VII, da Constituição Federal, do art. 309 da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), e ainda de acordo com a Lei nº 8.496, de 26 de dezembro de 2018, e com o disposto no processo administrativo nº 464/2021, ANA-MBN-ESP-NUN-SEGG;

Considerando a grande quantidade de atos normativos em vigor que dispõem sobre o tema da concessão de Adicional de Participação em Comissão de Trabalho e do Adicional de Trabalho Técnico ou Científico no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em vigor no Estado;

Considerando a necessidade de harmonização de tais normas normativas, específicas e aplicadas sobre o tema;

Considerando os princípios de Administração Pública dispostos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando os critérios do Governo do Estado para monitorar e avaliar os pontos de forma eficiente e Administração Pública Estadual;

DECRETA:



FRANCISCO DE ASSIS DANTAS
DIRETOR-PRESIDENTE

JEFFSON LEO DE SOUZA ARAUJO **MILTON ALVES**
DIRETOR ADM. E FINANÇAS DIRETOR INDUSTRIAL



Rua Proprieta, 227 - Aracaju/SE
(79) 3286-7000/7008 - CNPJ 12.025.519/0001-01
publicacao@Seregase.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 787
Rubricas

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46

Ata de reunião para Recebimento e Abertura dos Envelopes de **Habilitação e Proposta de Preços da CONCORRÊNCIA Nº 23/2022**, que tem como objeto: **“Execução de serviços / obras de reestruturação de parte do pavimento da Rodovia SE-200, trecho: Entr. SE-204 / Ilha das Flores, com extensão total de 2,70 km, neste Estado,”** nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 085/2021 e alterada pela Portaria nº 019/2022, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de receber e abrir os documentos contidos nos Envelopes: Nº 01 – CREDENCIAL, Nº 02 – HABILITAÇÃO, Nº 03 – CD – HABILITAÇÃO, Nº 04 – PROPOSTA DE PREÇOS e Nº 05 – CD – PROPOSTA DE PREÇOS, da **Concorrência nº 23/2022**, conforme objeto acima descrito. Inicialmente, o Presidente da Comissão, destaca que foi realizada ampla divulgação através da Assessoria de Comunicação, nos 4 (quatro) murais do DER/SE, bem como, pelas entidades representativas de categoria, quais sejam: CREA-SE, SINDUSCON-SE e de outras regionais, CLUBE DE ENGENHARIA-SE, ASEOPP-SE, SENGE-SE, ABDER, e nos sites de divulgação: WAP, BIGMASTER, PESQUISA RCC e do DER/SE, e promovida, ainda, as publicações no, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no Jornal de grande circulação local, todos do dia 26/10/2022. A Comissão declarou aberta a sessão, fazendo constar que 15 (quinze) Empresas demonstraram interesse em adquirir o Edital. Em seguida, informou que a Empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, entregou na sala de Licitação do DER/SE, todos os envelopes para participar desta licitação, devidamente lacrados, em tempo hábil para abertura desta solenidade pública. Compareceram a reunião, conforme credenciais apresentadas no Envelope nº 01, as Empresas: **ESSE-ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.** representada pelo Sr. Gerlany Alvaro Cruz Vieira, **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** representada pelo Sr. Jeovânio da Silva Santos, **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, sem representante neste ato e **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.** representada pela Sr^a. Lays Luanne Santos. Após a análise das credencias, os documentos foram rubricados pela Comissão e pelos Licitantes. Ato contínuo, a Comissão solicitou aos representantes das Licitantes os Envelopes nos 02, 03, 04 e 05. Recebidos os Envelopes nos 02, 03, 04 e 05 os quais, ainda lacrados, foram rubricados pelos representantes das Licitantes e pela Comissão. Em seguida, procedeu-se a abertura dos Envelopes nºs 02 e 03, contendo a Habilitação e aposição das devidas rubricas. Em seguida, os representantes das Licitantes foram arguidos quanto ao interesse em registrar manifestações. Por sua vez, a Licitante **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.** argumentou que: *“a empresa SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. não atende o item 7.2.3.1, alínea “g” do Edital, apresentando apenas a autorização ambiental para uma obra específica, e não a licença de operação como previsto no edital.* Finalizando, as Licitantes requereram cópia da Habilitação das suas proponentes. A Comissão informou que, tão logo providencie as cópias, estas serão disponibilizadas às Licitantes através de e-mail. Nada mais foi dito ou requerido. Diante da

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls.: 788
Rubrica: [assinatura]

47 complexidade do objeto, a Comissão decidiu suspender os trabalhos para uma análise mais
48 apurada dos documentos habilitatórios pelo setor técnico competente do DER/SE, informando
49 a todos os presentes que o julgamento da fase de Habilitação será proferido e dado
50 conhecimento a todos posteriormente, conforme preconiza o Inciso, I, alínea “a” e § 1º do
51 artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda, divulgado no sítio eletrônico do DER/SE.
52 Por fim, foi informado que os Envelopes contendo as Propostas de Preços, ficarão retidos com
53 a Comissão, devidamente lacrados e rubricados pelos representantes das Licitantes presentes e
54 pela Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e
55 achada conforme, vai assinada pelos presentes, entregando-se cópia da mesma a todos.
56 Aracaju/SE, 29 de novembro de 2022.

57
58 **Frederico Galindo de Góes**
59 Presidente da Comissão de Licitação

60
61 Membros:

62
63 **Dayse Bomfim Santos**

Izabelly Noaly Santana Silva

64
65 **Luziete Tavares Carvalho**

Vaneide Souza Coelho Menezes

66
67 **LICITANTES:**

68
69 **ESSE-ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**



70
71 **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

72
73 **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA – Representante ausente**

74
75 **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**
76



ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: "scave " <scave@scave.com.br>
Data: 29/11/2022 11:36 (agora)
Assunto: CONC 23 2022 - Cópia da Ata de abertura  
Anexos: Ata-Receb-Conc-23-2022.pdf (354 KB)




Srs. Licitantes,

Em razão da ausência do representante ora endereçado, enviamos anexa, cópia da Ata de abertura da Concorrência nº 23/2022, para fins de conhecimento.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE

ExpressoLivre - ExpressoMail

De: scave@scave.com.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 29/11/2022 13:59
Assunto: Lida: CONC 23 2022 - Cópia da Ata de abertura  
Anexos: no title.eml (227 B) 


Sua mensagem

Para: scave
Assunto: CONC 23 2022 - Cópia da Ata de abertura
Enviada: 29/11/2022 11:36

foi lida em 29/11/2022 13:58.

ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: juridico.aju@torreconstrucoes.com.br, bruna.santos@torreconstrucoes.com.br,
scave@scave.com.br, orcamento@novatec.com.br, "carlos "
<carlos@novateclida.com.br>, "orcamento " <orcamento@esseeng.com.br>
Data: 29/11/2022 11:27
Assunto: CONC 23 2022 - Cópia das Habilitações 

Srs. Licitantes,

Conforme solicitado em Ata de abertura da Concorrência nº 23/2022, disponibilizamos abaixo o link contendo cópia dos documentos de habilitação das participantes do referido certame.


<https://CONC 23 2022 - Habilitações>

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA MENSAGEM.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE




ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Orçamento - ESSE Engenharia" <orcamento@esseeng.com.br>
De: orcamento@esseeng.com.br
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 29/11/2022 11:29
Assunto: RE: CONC 23 2022 - Cópia das Habilitações 

Recebido.
Obrigada!

Bruna Nascimento
Assist. Administrativo
ESSE - ENGENHARIA LTDA.
Orçamento, Licitações e Contratos
(81) 3202-6666

ExpressoLivre - ExpressoMail




Enviado por: "Jurídico Aracaju" <juridico.aju@torreconstrucoes.com.br>
De: juridico.aju@torreconstrucoes.com.br
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
bruna.santos@torreconstrucoes.com.br, scave@scave.com.br,
Com Cópia: orcamento@novatec.com.br, "carlos" <carlos@novatecltda.com.br>, "orcamento" <orcamento@esseeng.com.br>
Data: 29/11/2022 11:32
Assunto: Re: CONC 23 2022 - Cópia das Habilitações 

Bom dia!

Recebido, obrigada.

Atenciosamente,
LAYS OLIVEIRA
Setor Jurídico

ExpressoLivre - ExpressoMail

De: scave@scave.com.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 29/11/2022 14:26
Assunto: Lida: CONC 23 2022 - Cópia das Habilitações  
Anexos: no title.eml (231 B) 

COMISSÃO PERMANENTE
Rs. 792
02620

07712VI
ENGENHARIA E LOCAÇÃO

PROTÓCOLO DER-SE

PROC. N.º 026203.13877/2022-1

DATA 02/12/2022 HORA 07:53

Ana Carolina Santos Moreira
Chefe de Serviço de Protocolo
DER/SE



Recife-PE, 01 de Dezembro de 2022.

AO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 23/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1380/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DE PARTE DO PAVIMENTO DA RODOVIA SE-200, TRECHO: ENTR. SE-204 / ILHA DAS FLORES, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,70 KM, NESTE ESTADO.

At. Sr. Anderson das Neves Nascimento
Diretor-Presidente

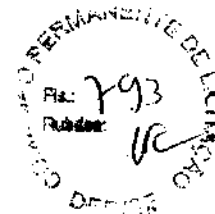
Prezado Senhor,

Vim, através da presente, solicitar, em virtude de questões administrativas, a desistência de participação no processo em epígrafe.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA
ANA MARCELINA LIRA SANCOS MARTINS
RG 2.428.077-305-PE / CPF 310.387.434-00
SÓCIA-ADMINISTRADORA



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2022.

De: Diretoria Técnica - DITEC

Para: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARECER DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Após a análise dos Documentos de Habilitação pertinentes à Qualificação Técnica das empresas participante da **Concorrência nº 23/2022** do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE, cujo objeto “**Execução de serviços / obras de reestruturação de parte do pavimento da Rodovia SE-200, trecho: Entr. SE-204 / Ilha das Flores, com extensão total de 2,70 km, neste Estado**”, apresentamos a seguinte apreciação técnica:

I – Das Exigências de Qualificação Técnica

Os requisitos de Qualificação Técnica exigidos no Edital foram os seguintes:

7.2.3.1. A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio;

b) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

1. **Execução de base ou sub-base de brita graduada com brita granítica comercial, exclusive carga e transporte de agregados – 951,00 m²;**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

- 2. Execução de reciclagem com adição de brita granítica comercial e incorporação do revestimento asfáltico à base, exclusive carga e transporte de agregados – 1.620,00 m³;**
- 3. Execução de concreto asfáltico – faixa C – areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusive carga e transporte de agregados e do concreto – 1.134,00 ton;**
- 4. Execução de dreno longitudinal profundo para corte em solo – DPS 07 – tubo PEAD e brita comercial – 675,00 m.**

b.1) Em caso de apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a empresa licitante deverá fazer a referida identificação;

c) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

- 1. Execução de base ou sub-base de brita graduada com brita granítica comercial, exclusive carga e transporte de agregados;**
- 2. Execução de reciclagem com adição de brita granítica comercial e incorporação do revestimento asfáltico à base, exclusive carga e transporte de agregados;**
- 3. Execução de concreto asfáltico – faixa C – areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusive carga e transporte de agregados e do concreto;**
- 4. Execução de dreno longitudinal profundo para corte em solo – DPS 07 – tubo PEAD e brita comercial.**

c.1) A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

c.1.1) Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou

c.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

c.1.3) Ficha de Registro de Empregados; e/ou

c.1.4) Contrato de Prestação de Serviço; e/ou

c.1.5) Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas “c.1.1” a “c.1.4” supra.

d) Indicação do Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do DER/SE, conforme modelo Anexo;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

- e) Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo ANEXO;
- f) Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, conforme modelo ANEXO;
- g) Licença de Operação fornecida pelo órgão e/ou entidade ambiental competente da Usina de Asfalto de propriedade da Licitante que será utilizada na execução do objeto licitado. Na falta de Usina de Asfalto própria, a Licitante poderá apresentar a Licença de Operação da Usina de Asfalto de terceiro que será utilizada na execução do objeto licitado, desde que acompanhada de Termo de Compromisso de Fornecimento firmado entre a Licitante e o proprietário da respectiva Usina de Asfalto (Acórdão nº 6047/2015-2ª Câmara do TCU e Agravo de Instrumento 837832/MG do STF);
- h) Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra;
- i) Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do serviço ou obra;
- j) Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra, conforme ANEXO, devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional indicado pela empresa licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente.

II – Da Análise Técnica

A SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA apresentou um ofício ao DER/SE solicitando a desistência de participação no processo em epígrafe.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

Recife-PE, 01 de Dezembro de 2022.

PROTÓCOLO DER/SE
 PROC. N.º 026203-13877/2022-1
 DATA 01/12/2022 08:53

AO
 GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE –
 SEDURBS
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ana Célia Santos Pinheiro
 Chefe de Serviço de Processos
 DER/SE



REF.: CONCORRÊNCIA Nº 23/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1980/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DE PARTE DO PAVIMENTO DA RODOVIA SE-200, TRECHO: ENTR. SE-204 / ILHA DAS FLORES, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,70 KM, NESTE ESTADO.

At. Sr. Anderson das Neves Nascimento
 Diretor-Presidente

Prezado Senhor,

Vimos, através da presente, solicitar, em virtude de questões administrativas, a desistência de participação no processo em epígrafe.

Sem mais para o momento.
 Atenciosamente

[Handwritten Signature]
 SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA
 ANA MARCELINA LIMA SIMÕES MARTINS
 RG 2.428.077-805-PE / CPF 916.467.434-00
 SÓCIA-ADMINISTRADORA

Após análise das outras licitantes, informamos que não houve divergências com o edital.

III – Conclusão

De acordo com a análise efetuada acima, entendemos que a licitante: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, deve ser declarada



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE

INABILITADA TECNICAMENTE e as licitantes: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.** devem ser declaradas **HABILITADAS TECNICAMENTE.**

É o Parecer, S.M.J.

Tito Felipe Lopes Teles Roriz
Engº civil CREA n.º 2709916134



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
DE SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº 758
Quarta-Feira: 02/12/2022

Ata de reunião para julgamento dos documentos habilitatórios da CONCORRÊNCIA Nº 23/2022, que tem como objeto: “Execução de serviços / obras de reestruturação de parte do pavimento da Rodovia SE-200, trecho: Entr. SE-204 / Ilha das Flores, com extensão total de 2,70 km, neste Estado,” nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 085/2021 e alterada pela Portaria nº 019/2022, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de julgar os documentos contidos no Envelope Nºs 02 e 03 – HABILITAÇÃO, da Concorrência nº 23/2022, conforme objeto acima descrito. Iniciando os trabalhos, a Comissão fez a leitura da Ata de 29/11/2022 de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação das Licitantes: **ESSE-ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.**, e em razão da necessidade de análise mais detalhada dos documentos apresentados, aquela reunião fora suspensa e a Comissão enviou as Habilitações e questionamento das Licitantes ao setor técnico competente do DER/SE para conferência e emissão de Parecer. No que lhe compete, a Diretoria Técnica – DITEC do DER/SE proferiu o Parecer Técnico anexado aos autos acerca das Qualificações Técnicas das Licitantes nos seguintes termos: (...) “***I – Das Exigências de Qualificação Técnica. Os requisitos de Qualificação Técnica exigidos no Edital foram os seguintes: 7.2.3.1. A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos: a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio; b) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo: 1. Execução de base ou sub-base de brita graduada com brita granítica comercial, exclusive carga e transporte de agregados – 951,00 m³; 2. Execução de reciclagem com adição de brita granítica comercial e incorporação do revestimento asfáltico à base, exclusive carga e transporte de agregados – 1.620,00 m³; 3. Execução de concreto asfáltico – faixa C – areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de material betuminoso, exclusive carga e transporte de agregados e do concreto – 1.134,00 ton; 4. Execução de dreno longitudinal profundo para***

1



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
DE SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
799
CPL

47 **corte em solo – DPS 07 – tubo PEAD e brita comercial – 675,00 m. b.1) Em caso de**
48 **apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a empresa**
49 **licitante deverá fazer a referida identificação; c) Comprovação de Capacidade Técnico-**
50 **Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho**
51 **Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, em**
52 **nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro**
53 **permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que**
54 **demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possua(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade**
55 **Técnica – ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e**
56 **semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior**
57 **relevância relacionadas abaixo: 1. Execução de base ou sub-base de brita graduada com**
58 **brita granítica comercial, exclusive carga e transporte de agregados; 2. Execução de**
59 **reciclagem com adição de brita granítica comercial e incorporação do revestimento**
60 **asfáltico à base, exclusive carga e transporte de agregados; 3. Execução de concreto**
61 **asfáltico – faixa C – areia e brita granítica comerciais, sem fornecimento e transporte de**
62 **material betuminoso, exclusive carga e transporte de agregados e do concreto; 4. Execução**
63 **de dreno longitudinal profundo para corte em solo – DPS 07 – tubo PEAD e brita**
64 **comercial. c.1) A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o**
65 **quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos**
66 **seguintes documentos: c.1.1) Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou; c.1.2)**
67 **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou c.1.3) Ficha de Registro de**
68 **Empregados; e/ou c.1.4) Contrato de Prestação de Serviço; e/ou c.1.5) Contrato Social e a**
69 **sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da**
70 **empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas “c.1.1” a “c.1.4”**
71 **supra. d) Indicação do Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do**
72 **contrato só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa**
73 **aprovação da fiscalização do DER/SE, conforme modelo Anexo; e) Declaração de**
74 **concordância do Responsável Técnico, conforme modelo Anexo; f) Declaração de**
75 **Responsabilidade e de Liberação Ambiental, conforme modelo anexo; g) Licença de**
76 **Operação fornecida pelo órgão e/ou entidade ambiental competente da Usina de Asfalto de**
77 **propriedade da Licitante que será utilizada na execução do objeto licitado. Na falta de Usina**
78 **de Asfalto própria, a Licitante poderá apresentar a Licença de Operação da Usina de Asfalto**
79 **de terceiro que será utilizada na execução do objeto licitado, desde que acompanhada de**
80 **Termo de Compromisso de Fornecimento firmado entre a Licitante e o proprietário da**
81 **respectiva Usina de Asfalto (Acórdão nº 6047/2015-2ª Câmara do TCU e Agravo de**
82 **Instrumento 837832/MG do STF); h) Declaração de Disponibilidade e Relação dos**
83 **Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra; i) Declaração de**
84 **Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do serviço ou obra; j)**
85 **Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra, conforme ANEXO,**
86 **devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional indicado pela empresa**
87 **licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título**
88 **profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a**
89 **Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional**
90 **competente. II – Da Análise Técnica. A SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO**
91 **LTDA apresentou um ofício ao DER/SE solicitando a desistência de participação no processo**
92 **em epígrafe.**



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
DE SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº 23/2022
 800
 DE
 DER/SE

ENGENHARIA E LOCAÇÃO

Recife-PE, 01 de Dezembro de 2022.

PROTÓCOLO DER-SE
 PROC. N.º 026703.13877/2022-1
 DATA 02/12/2022 HORAS 04:53

AO
 GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE –
 SEDURBS
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE – DER/SE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ana Carolina Santos Pereira
 Chefe de Serviço de Protocolo
 DER/SE



REF.: CONCORRÊNCIA Nº 23/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1380/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DE PARTE DO PAVIMENTO DA RODOVIA SE-200, TRECHO: ENTR. SE-204 / ILHA DAS FLORES, COM EXTENSÃO TOTAL DE 2,70 KM, NESTE ESTADO.

Att. Sr. Anderson das Neves Nascimento
 Diretor-Presidente

Prezado Senhor,

Vimos, através da presente, solicitar, em virtude de questões administrativas, a desistência de participação no processo em epígrafe.

Sem mais para o momento,
 Atenciosamente,

SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA
 ANA MARCELINA LIRA SIMÕES MARTINS
 RG 2.428.977-808-PE / CPF 310.387.454-00
 SÓCIA ADMINISTRADORA

93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104

Após análise das outras licitantes, informamos que não houve divergências com o edital. **III – Conclusão.** De acordo com a análise efetuada acima, entendemos que a licitante: **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.**, deve ser declarada **INABILITADA TECNICAMENTE** e as licitantes: **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÕES LTDA, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.** devem ser declaradas **HABILITADAS TECNICAMENTE.** É o Parecer, S.M.J”. Do exposto, com base no Parecer Técnico referido alhures da Diretoria Técnica – DITEC do DER/SE, a Comissão, por um lado, julga

d
 ic
 A



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
DE SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
801
16

105 **INABILITADA** a Licitante **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO**
106 **LTDA**, por não ter atendido todas as exigências constantes do Edital. Por outro lado, as
107 demais Licitantes atenderam às exigências de Habilitação do Edital, razão pela qual a
108 Comissão julga **HABILITADAS** as Licitantes: **ESSE-ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E**
109 **SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., NOVATEC CONSTRUÇÕES E**
110 **EMPREENDIMENTOS LTDA., e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E**
111 **CONSTRUÇÃO LTDA.,** por atenderem as exigências do Edital e da Lei Federal nº
112 8.666/1993. Por fim, o Presidente determinou que as Licitantes fossem intimadas da presente
113 decisão, na forma da Lei nº 8.666/1993, assegurando-lhes o direito à interposição de recurso.
114 Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião lavrando-se a Ata que após lida e
115 achada conforme vai assinada pelos presentes.
116 Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2022.

117
118 **Frederico Galindo de Góes**
119 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

120
121 **Membros:**

122 
123 **Dayse Bomfim Santos**
124 
125 **Luziete Favares Carvalho**
126 
127 **Vanelde Souza Coelho Menezes**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE – DER/SE



**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA
CONCORRÊNCIA Nº 23/2022**


Objeto: Execução de serviços / obras de reestruturação de parte do pavimento da Rodovia SE-200, trecho: Entr. SE-204 / Ilha das Flores, com extensão total de 2,70 km, neste Estado;

Empresa Inabilitada: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA;

Empresas Habilitadas: ESSE-ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2022.


Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

RECIBO DE RECEBIMENTO
Fl. 803
UC

Página: 1 de 1

Ofício nº 1087/2022-DER/SE

Aracaju, 19 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
Givaldo Ricardo Freitas
Superintendência Especial de Comunicação Social

Assunto: Aviso de Julgamento das Habilitações - Concorrência nº 23/2022

Senhor Superintendente,

Solicitamos providenciar a publicação no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, até o dia 20/12/2022, do **Aviso de Julgamento das Habilitações da Concorrência nº 23/2022**, conforme Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

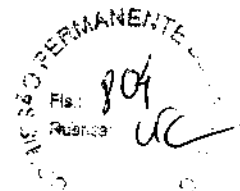


ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-DOC* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PVGP-XZK1-S1WT-GCX1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2022 é(são) :

- FREDERICO GALINDO DE GÓES - 19/12/2022 11:26:20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
705
06/12/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE PREÇOS Nº 015/2022
PROCESSO: 17201.000808/2022.47
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima - UERR, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens e turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no dia 04 de janeiro de 2023 às 11h horas (Horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br, código da UASG nº 926195, ou poderá ser solicitado ao e-mail pregoeiro.cpl@uerr.edu.br, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 - Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h (horário local).

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2022.
ANDERSON VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - SRP

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE PREÇOS Nº 016/2022
PROCESSO: 17201.005125/2022.86
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima - UERR, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto aquisição de cadeiras de rodas para prática de modalidades esportivas para pessoas com deficiência, de pessoa jurídica da UERR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no dia 06 de janeiro de 2023 às 11h horas (Horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br, código da UASG nº 926195, ou poderá ser solicitado ao e-mail pregoeiro.cpl@uerr.edu.br, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 - Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h (horário local).

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2022.
ANDERSON VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - SRP

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE PREÇOS Nº 017/2022
PROCESSO: 17201.000812/2022.13
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima - UERR, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo de hotelaria para serviços de hospedagem, alimentação para atender aos professores visitantes, palestrantes e convidados que participarão de eventos e/ou ministrará cursos e/ou aulas para esta Universidade em Boa Vista - RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no dia 11 de janeiro de 2023 às 11h horas (Horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br, código da UASG nº 926195, ou poderá ser solicitado por e-mail pregoeiro.cpl@uerr.edu.br, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 - Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h (horário local).

Boa Vista-RR, 16 de dezembro de 2022.
ANDERSON VIEIRA DE SIQUEIRA E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/SAP/2022

Contratada: IPS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA. Origem: PE nº 187/2022/SAP. Objeto: Aquisição de insumos para Oficina Laboral - Marcenaria - Projeto PROCAP 5º CICLO - Convênio SICONV nº 891728/2019 da Colônia Penal Agroindustrial de Pálhoça. Valor do Contrato: R\$ 1.342,89. Dot. Org.: UG 54096 / Subação 10920/ Item 33.90.30.24/44.90.52.38 Fonte 0.6.28.000000/7.2.19.000025. Assinatura: 09/12/2022. Vigência: 09/12/2022 a 30/06/2023. Fpols: 20/12/2022. Pela Contratante: Edemir Alexandre Camargo Neto. Pela Contratada: Carlos Henrique Mendes Waltrick. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/FUPESC.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/SAP/2022

Contratada: JAISON CLEBER SILVEIRA ME. Origem: PE nº 187/2022/SAP. Objeto: Aquisição de insumos para Oficina Laboral - Marcenaria - Projeto PROCAP 5º CICLO - Convênio SICONV nº 891728/2019 da Colônia Penal Agroindustrial de Pálhoça. Valor do Contrato: R\$ 33.843,20. Dot. Org.: UG 54096 / Subação 10920/ Item 33.90.30.11/ 33.90.30.16/ 33.90.30.24/33.90.30.42/44.90.52.38 Fonte 0.6.28.000000/ 7.2.19.000025. Assinatura: 08/12/2022. Vigência: 08/12/2022 a 30/06/2023. Fpols: 20/12/2022. Pela Contratante: Edemir Alexandre Camargo Neto. Pela Contratada: Jaison Cleber Silveira. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA/FUPESC.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

Contratada: SENIOR SISTEMAS S/A - CNPJ: 80.680.093/0001-51. Objeto: Assinatura anual exclusiva para clientes da Senior com acesso à plataforma de treinamentos da Universidade Corporativa Senior (USC on line). Valor R\$ 7.260,00. Base Legal: com fulcro no 121, inciso II do RILC, alínea "f", c/c com Art. 30, alínea "f" da Lei 13.303/2016 - Parecer 493/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 184/2022//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA//Objeto: Acompanhamento das publicações em demandas judiciais, tribunais e diários//R\$ 1.396,66/06 meses/Recursos próprios.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 23/2022

OBJETO: Execução de serviços / obras de reestruturação de parte do pavimento da Rodovia SE-200, trecho: Entr. SE-204 / Iha das Flores, com extensão total de 2,70 km, neste Estado; Empresa Inabilitada: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA; Empresas Habilitadas: ESSE-ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.; Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2022.
FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET-
A Secretaria da Educação em apoio a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER, CNPJ nº 01.223.632/0001-87, localizada na Rua Alfredo Nasser nº177 Centro - Araguaína - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) RANILDES GOMES DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 18 de Janeiro de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel: (63) 3413-1152 e através do e- profalfredonasser@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína -TO, 7 de Dezembro de 2022.
LUIZA LEOCÁDIO BARBOS PONTES
Presidente da Associação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET-
A Secretaria da Educação em apoio a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS, CNPJ/MF sob o nº. 01.186.464/0001-05, localizada na Av. José de Brito Soares 426 St. Rodoviária, Araguaína-To, CEP.: 77.818-530 promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 10/01/2023 às 9:00h O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00 às 17:00h pelo Tel: (63) 3413-3488, através do e-mail: financeirojosealvesdeassis@gmail.com

Araguaína/TO, 6 de dezembro de 2022.
JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET-
A Secretaria da Educação em apoio a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL, CNPJ nº. 01.291.177/0001-57, localizada na Rua Pina Pinto, nº 1.396, Bairro de Fátima - Araguaína-TO, por meio do pregoeiro JOSÉ ALTINO FERNANDES ARAUJO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio ESTADUAL CAMPOS BRASIL, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 30 de Janeiro de 2023 às 09h00 min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00minh. Tel: (63) 3413-2113 e através do e-mail: camposbrasil@ue.seduc.to.gov.br

Araguaína -TO, 19 de dezembro de 2022
ROSELY JUSTINO PINTO
Presidente da Associação

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia para a Construção do Prédio da Câmara Municipal, Conforme o Plano de Ação: 09032022-020805, Ano: 2022, Modalidade de Transferência: Especial, Programa: 09032022, Emenda Parlamentar: 202240380008 - Mara Rocha - Firmado entre esta Municipalidade e o Ministério da Economia, conforme extrato da Proposta e Projeto em Anexo. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/01/2023, às 08h:30min.RETIRADA DE EDITAL: No endereço acima citado, munido de Pen-drive, ou através do site do TCE - Portal das Licitações, ou através do site da Prefeitura, <https://www.acrelandia.ac.gov.br/licitacoes>.

Acrelândia - Acre, 19 de Dezembro de 2022.
JORGE DA MATA COELHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 Contrato nº 140/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL com CNPJ: 04.045.993/0001-79 e a empresa EVOKS IM. EXP.LTDA. com CNPJ: 37.790.246/0001-14. Objeto: Aquisição de Pá Carregadeira, conforme abaixo: Programa de Trabalho: Aquisição de Maquinários e Equipamentos Agrícolas II. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - 00 - Equipamento e material Permanente - Fonte de Recursos: 01 e Transferência Voluntária da União - Convênio 921321/2021/ MAPA FONTE 06 - Governos Federal/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Prefeitura de Assis Brasil - PMAb. VALOR TOTAL: R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais). JERRY CORREIA MARINHO prefeito de Assis Brasil e a senhora Thais Cristina Antunes, representante legal da empresa EVOKS IM. EXP.LTDA.





EXTRATO

Portaria de Outorga nº. 272/2022, de 16/12/2022. Transfere a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos nº 175/2021, datada de 20 de dezembro de 2021, concedida a **PETROLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRAS/UN-SEAL**, para empresa **CARMO ENERGY S.A.** Processo nº 036.000.084892/2022-7. Outorgante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS / Superintendência Especial de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SERHMA. Outorgado: **CARMO ENERGY S.A.** Maracá Subterrâneo: aquífero Granular dos Depósitos Maranhos e Continentais Costeiros, captados através de poço tubular denominado **9-CACM-1C-SE** Bacia Hidrográfica do Rio Vaza Barris; Unidade de Planejamento 15 - Baixo Vaza Barris Município: Aracaju. Localização UTM: 8.782.255m N e 711.251m E; SIRGAS 2000 - FUSO 24SUL. Vazão máxima diária 135,00m³/h, por 24h/dia, durante 30 dias/mês, correspondendo um volume mensal de 97.200,00m³/mês.

Destinação: **Abastecimento Industrial**. Prazo: 5 (cinco) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: o outorgado deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão (hidrômetro), os valores monitorados deverão ser registrados em formulário próprio, disponível no local da captação, para consulta eventual pela fiscalização, assim como, deverá ser enviado mensalmente ao órgão gestor de recursos hídricos, observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da SEDURBS: **Ubirajara Barreto Santos**.

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 55/2022 - Inexigibilidade nº 03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.
CONTRATADA: Ary Marques Tavares
OBJETO: Aquisição de duas obras de arte, tipo escultura, representando Santa Dulce dos Pobres, fase jovem, para instalação no município de São Cristóvão/SE.
PRazo: Vigência - 04 (quatro) meses; Execução: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.106.15.451.0018.0536.4.4.90.52.101.120
NOTA DE EMPENHO: 1614/2022.
PARECER PGE Nº: 7232/2022
Aracaju, 16 de dezembro de 2022.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 2º Aditivo ao Contrato nº 03/2022.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS.
CONTRATADA: Delta Consultoria Ltda - EPP.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido.
PRazo INICIAL: Vigência - 12 (doze) meses;
PRazo FINAL: Vigência - 36 (trinta e seis) meses;
PARECER PGE Nº: 7329/2022.
Aracaju, 14 de dezembro de 2022.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

Inclusão e Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 068/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS - CNPJ/ MF Nº 34.841.188/0001-23. ARACAJU/SE. **LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - CPF/MF nº xxx.731.035-xx.**
PARCEIRO: Centro de Assessoria e Serviço aos Trabalhadores da Terra Dom José Brandão de Castro CDJBC- CNPJ nº 08.702.064/0001-34, sede na Rua Rondônia, 616, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE. **ALEX FIEDERLE DO NASCIMENTO - CPF nº xxx.188.455-xor.**
VALOR DO REPASSE TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24113 - Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social - SEIAS, Funcional Programática 06.244.0011 - Garantia e Proteção de Direitos, Inclusão, Assistência Social e Trabalho, no Projeto/Atividade 0906 - Apoio a Organizações Públicas e Entidades Filantrópicas para Desenvolvimento de Ações Específicas de Assistência Social, Natureza da Despesa 3.3.60.41 - Contribuições, na Fonte de Recursos 101.
OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente de Emenda Parlamentar Impositiva, tem por objeto o custeio das atividades da instituição.
VIGÊNCIA DA PARCERIA: 18.12.2022 a 18.12.2023
PARECER DA PGE: Nº 7460 de 15 de dezembro de 2022.
BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 45/2019 de 25 de junho de 2019, Emenda Constitucional nº 63/2020 de 10 de dezembro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício 2022, alterada pela Lei Estadual nº 8.942 de 28 de dezembro de 2021, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no Decreto Estadual nº 30.874, de 18/10/2017, alterações posteriores e Instruções Normativas da CGE.

Aracaju, 19 de dezembro de 2022

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretária de Estado da Inclusão e Assistência Social

Turismo

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021

Processo e-DOC nº 74/2022-ADT.COOPERAÇÃO-SETUR. 1º Participie: **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, CNPJ: 34.841.261/0001-56. 2º Participie: **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**, CNPJ: 13.006.572/0001-20. O presente termo aditivo a Cooperação Técnica nº 002/2021, versa sobre a prorrogação de prazo em mais 12 (doze)

meses, objetivando os Serviços de Engenharia no Hotel Palace de Aracaju, divididos em 02 (dois) lotes: Lote I: Serviços de Escoramento das duas últimas laje e Substituição da Cobertura da Torre, e Lote II: Contratação de Laudo Técnico Pericial, com a realização de Ensaios Não Destrutivos, para determinação da Segurança e Integridade da Estrutura, conforme regulamentação do Código Civil.

Aracaju/SE, 19/12/2022

Jose Sales Neto
Secretário de Estado do Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



LEILÃO Nº 031/2022

Pub 095/2022

O Banco do Estado de Sergipe S.A., por intermédio da sua Área de Licitações e do Leiloeiro Público Oficial, o Sr. Arthur Ferreira Nunes, regularmente inscrito na Junta Comercial de Sergipe - JUCESSE, com a matrícula 01/2020, torna público aos interessados a realização do Leilão supra.
OBJETO: Alienação de bens móveis (quintastes) de sua propriedade, descritos no Anexo I do Edital, no estado de conservação em que se encontram.
REALIZAÇÃO: 17.01.2023 (terça-feira), às 10 horas.
LOCAL: À hasta pública dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, através do site www.nordesteleiloes.com.br;
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Lance;
PARECER JURÍDICO: 232/2022;
REGÊNCIA LEGAL: Lei 13.303/2016 e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Banese.
INFORMAÇÕES: Telefones (71) 98219-4314 e (79) 99631-2871, pelo e-mail, contato@nordesteleiloes.com.br e pessoalmente no escritório localizado na Avenida Jorge Amado, n. 1566, salas 04 e 06, Barro Jardins, Aracaju (SE). O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.nordesteleiloes.com.br.

Área de Licitações



INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022

Nº CONTRATO: 4600002560;
CONTRATADA: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA;
CNPJ: 61.797.924/0002-36;
JUSTIFICATIVA: Necessidade de atendimento das exigências da Política de Gestão de Continuidade de Negócios, resolução da Diretoria nº 001028/21 e dos controles da Resolução nº 3.380 do BC.
OBJETO: Renovação de Garantia para manutenção e suporte de equipamentos e softwares HP.
FONTES DE RECURSOS: Próprios;
VALOR: R\$ 202.179,36;
VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 18/12/22.
PARECER JURÍDICO: 196/2022;
BASE LEGAL: "Caput" Art. 30 da Lei 13.303/16 c/c "Caput" Art. 130 do RILC.

Codise



CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma estatutária, foram convocados os Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 12 de janeiro de 2023, às 9:00 horas, na sede da Empresa, localizada no Distrito Industrial de Aracaju - DIA, que terá por objetivo deliberar e seguir na ordem do dia:

- 1 - Eleição e Posse do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da CODISE
- 2 - Eleição e Posse da Diretoria da CODISE

Aracaju, 16 de dezembro de 2022

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Der/Se

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA
CONCORRÊNCIA Nº 23/2022**

Objeto: Execução de serviços / obras de reestruturação de parte do pavimento da Rodovia SE-200, trecho: Entr. SE-204 / Ilha das Flores, com extensão total de 2,70 km, neste Estado;

Empresa Inabilitada: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA;

Empresas Habilitadas: ESSE-ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. e TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA.;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir de data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 19 de dezembro de 2022.

Frederico Galindo de Goes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-028/2022

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Brasil Terceirização e Serviços EIRELI

OBJETO: Fica alterado quantitativamente o Contrato PJ-028/2022, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para prestação de serviços contratados de, auxiliar de processos organizacionais, artefices de serviços gerais, agente de serviços gerais, assistente de logística, jardineiro para atender na manutenção predial, com o fornecimento dos uniformes e equipamentos, descritos, no total de 46 (46) Postos de Serviço", para a inclusão de 10 (dez) novos postos de serviço para o Terminal Rodoviário Governador Luiz Garcia, sendo-lhe acrescidos R\$ 42.230,40 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta centavos) mensais e R\$ 506.784,80 (quinhentos e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) anuais, correspondentes a 24,95% do seu valor original, passando o seu valor mensal de R\$ 189.234,59 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 211.464,99 (duzentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) e o seu valor anual de R\$ 2.030.815,08 (dois milhões, trinta mil, oitocentos e quinze reais e oito centavos) para R\$ 2.537.579,88 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos).

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993

PROCESSO: 1514/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE

Aracaju/SE, 08 de dezembro de 2022

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-005/2022

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: Construtora J. J. Ltda.

OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 60 (sessenta) dias, os prazos de execução e de vigência do Contrato PJ-005/2022, cujo objeto consiste na "Urbanização com passeios, ciclovias e iluminação da Rodovia SE-270, no município de Simão Dias, neste Estado", passando os mesmos, respectivamente de 300 (trezentos) dias para 360 (trezentos e sessenta) dias e de 480 (quatrocentos e oitenta) dias para 540 (quinhentos e quarenta) dias

BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 1676/2022-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 16 de dezembro de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO CONTRATO PJ-064/2022

Origem: Tomada de Preços nº 15/2022

Processo nº 964/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE

Contratante: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: "Execução de serviços de restauração/recuperação em parte da rodovia estadual pavimentada SE-176, trecho: Entr. BR-235 / Ribeirópolis / Nossa Senhora Aparecida / Nossa Senhora da Glória, com extensão aproximada de 52,00 km, neste Estado".

Valor Total Estimado: R\$ 2.288.733,85 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias.

Prazo de Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias

Base Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

Fonte de Recurso: 26.782.0018.0293.3.3.9039.21 FR - 0101.0112, 0120 e 0290.

Aracaju/SE 06 de dezembro de 2022.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Deso

Contrato 183/2022/Base legal: Lei 13.303/2016/**Contratada:** IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/Objeto: Solução integrada de comunicação corporativa baseada em nuvem em nuvem (Cloud Computing), incluindo suporte técnico/R\$ 813.076.00/36 meses/Recurso próprio

2º Aditivo Contrato 177/2018/Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/**Contratada:** METALÚRGICA ACEJ LTDA/Objeto: Promover por 18 meses a contar de 04 de janeiro de 2023 e Alterar a cláusula XIV, passando o início de INCC - coluna 2, para IPCA

Ata de Registro de Preços 042/2022/Base Legal: 13.303/2016/**Órgão Gerenciador:** DESO/Objeto: Eventos e futuras aquisições de transformadores de distribuição trifásicos para aplicação nas diversas unidades operacionais de água e esgoto. Lote 01/R\$ 318.800,00/12 meses/Recurso próprio

Ata de Registro de Preços 041/2022/Base Legal: 13.303/2016/**Órgão Gerenciador:** DESO/Objeto: NASACOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI/Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, Lote 01/R\$ 114.820,00/12 meses/Recurso próprio

Ata de Registro de Preços 044/2022/Base Legal: 13.303/2016/**Órgão Gerenciador:** DESO/Objeto: AJR CLEAN COMERCIAL EIRELI/Objeto: Eventual e futura aquisição de materiais de limpeza Lotes 02,03,04,05 e 06/R\$ 555.941,45/12 meses/Recurso próprio

Contrato 184/2022/Base legal: Lei 13.303/2016/**Contratada:** AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA/Objeto: Acompanhamento das publicações em demandas judiciais, tribunais e diários/R\$ 1.598,68/06 meses/Recurso próprios

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2022
Contratado: SENIOR SISTEMAS S/A - CNPJ: 30.680.093/0001-81
Objeto: Assinatura anual exclusiva para clientes da Senior com acesso à plataforma de treinamentos da Universidade Corporativa Senior (USC on line). Valor R\$ 7.260,00. **Base Legal:** com futuro no 121, inciso II do RILC, alínea "f", de com Art. 30, alínea "f" da Lei 13.303/2016 " Parecer 493/2022, Herculio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPLDESO

Detran

EXTRATOS DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.786, de 56 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 786/2022, DE 17.11.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº 19002146, R.G. nº. X.180.XXX-7 SSP/SE, C.P.F. nº. XXX.583.305-XX, residente na Rua Eng. Antonio Gonçalves Soares, nº. XXX, Cond. San Marcos ap. X.XXX, Bairro Luzia, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 832/2022, DE 02.12.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de ALEXANDRA ROCHA ZITRAHAL, psicóloga,

brasileira, com o curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº 19001017, R.G. nº X.068.XXX-9 SSP/SE, C.P.F. nº. XXX.746.535-XX, residente na Alameda Dilson Batista, nº. XXX, Bairro Grageru Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 833/2022, DE 02.12.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de EDVALDO DE AZEVEDO TAVARES, médico especialista em trabalho, brasileira, inscrito no C.R.M. sob o nº 4897/SE, R.G. nº. XXXXX04208MEX.D C.P.F. nº. XXX.680.607-XX, residente na Rua Alvaro Brito Edifício Mediterrâneo, nº. XXX, Apt. X.XXX, Bairro 13 de Julho Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação médica através do exame de aptidão física e mental de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 838/2022, DE 02.12.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de VIVIAN ANDRADE TOURINHO, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº 19002473, R.G. nº. X.D70.XXX-1 SSP/SE, C.P.F. nº. XXX.184.535-XX, residente na Rua Rafael de Aguiar, nº. XXX, Bairro Pereira Lobo, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 846/2022, DE 02.12.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de MARIZA CAMILA MELO DE ALMEIDA, médica especialista em trânsito, brasileira, inscrita no C.R.M. sob o nº 715-SE, R.G. nº. XXX.651SSP/SE, C.P.F. nº. XXX.531.734-XX, residente na Rua A, Edifício Ibiçaba, Ap. XXX, nº. XXX, Bairro jardins, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação médica, através do exame de Aptidão Física e Mental de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 879/2022, DE 06.12.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de SARA KELLY MENESES ROCHA, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº 19001545, R.G. nº. X.081.XXX-2 SSP/SE, C.P.F. nº. XXX.240.885-XX, residente na Avenida Escritor Graciliano Ramos Condomínio Santa Lucia Residência Bloco XX apt. XXX, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

PORTARIA Nº 879/2022, DE 07.12.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de SÔNIA MARIA SANTOS FERREIRA, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº 19001639, R.G. nº. XXX.647 SSP/SE, C.P.F. nº. XXX.188.867-XX, residente na Rua Erico Alves dos Santos, nº. XX, Conjunto Santa Lucia, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

NALLEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 100 - DETRAN/SE

O Estado de Sergipe, por intermédio da Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503/1997 e subsequentes alterações, também amparado na Lei 8.666/1993 e pela Resolução 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, por meio da Comissão de Leilão, torna público que, depois de procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, realizará licitação, na modalidade LEILÃO ON LINE (via internet), para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinente, referente aos lotes constantes no Anexo Único conforme as regras e especificações elencadas abaixo:

- 1. LOCAL E HORARIO**
1.1. O leilão será realizado no dia 06 de janeiro de 2023, a partir das 09h, em modalidade exclusivamente online, através do site eletrônico www.barradasequeiroz.com.br, conduzido pelo leiloeiro Valério César de Azevedo Dada, devidamente cadastrado na JUCESP/SE sob o nº 07/2008, nos termos da legislação vigente e da cláusula 8.1 do Contrato de Concessão nº 008/2017 (Concorrência nº 001/2016 - Processo nº Q22.201-06079/2015-1).
- 1.2. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local (Sergipe), e desta forma serão registradas.

- 2. DA VISITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**
2.1. A simples participação no leilão, bem como a aquisição de algum lote implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos recuperáveis e/ou sucatais que compõem os lotes ofertados.
2.2. Os veículos poderão ser visitados no Pátio da empresa Barradas e Queiroz no período entre os dias úteis de 03 a 05 de janeiro de 2023, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas. A quantidade de pessoas no pátio deverá ser limitada, no intuito de preservar os visitantes tendo em vista a pandemia do COVID-19. Além da visitação, os interessados poderão visualizar as fotos e descrições de cada lote pelo site: www.barradasequeiroz.com.br, a partir do dia 20 de dezembro



Buscar



Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe



Inicio Institucional Legislação Serviços Rodovias Estaduais Notícias Licitações Transparência Ouvidoria

Concorrência nº 23/2022 (em andamento)

26
OUT 2022

Objeto: Execução de serviços / obras de reestruturação de parte do pavimento da Rodovia SE-200, trecho: Entr. SE-204 / Ilha das Flores, com extensão total de 2,70 km, neste Estado.

Valor referencial do DER/SE: R\$ 4.865.221,23;

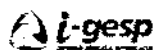
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.

Situação atual: Prazo recursal do julgamento das Habilitações (1ª fase): 21 a 27/12/2022.

Arquivos disponíveis:

Aviso-Resultado-Julgamento-habilitações-CONC-23-2022 – Publicado nos Diários Oficial da União, Estado e no Jornal da Cidade (local) em 20/12/2022.

Edital completo



Expresso



Obras.gov



Departamento Estadual da Infraestrutura Rodoviária de Sergipe
Av. São Paulo, 3005 - José Conrado de Araújo - CEP: 49.085-380 - Aracaju/
Telefone: 0800 284 9016 / (79) 3253 2900 / (79) 3253 11
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta-feira de 07 às 1
Desenvolvido pela EMGETIS com Software Livre - WordP

ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: scave@scave.com.br, "orcamento " <orcamento@esseeng.com.br>, orcamento@novatec.com.br, "carlos " <carlos@novatecltda.com.br>, juridico.aju@torreconstrucoes.com.br, juridico.trabalhista.aju@torreconstrucoes.com.br

Data: 20/12/2022 09:12 (agora)

Assunto: CONC 23 2022 - Julgamento das Habilitações  

Anexos: | Ata-julg-Habilitação-Conc-23-2022.pdf (118 KB) | Aviso-Resultado-Julg-habilit.-CONC-23-2022.pdf (11 KB)

Srs. Licitantes,

Para fins de conhecimento, seguem anexos, a Ata de Julgamento das Habilitações da Concorrência nº 23/2022, juntamente com o Aviso divulgando este resultado, que fora publicado nos Diários Oficial da União, Estado e no Jornal da Cidade (local) na data de hoje (20/12/2022).




razo recursal: 21 a 27/12/2022.

FAVOR CONFIRMAR ESTA MENSAGEM.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE





ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Carlos Augusto Ribeiro" <carlos@novatecltda.com.br>
De: carlos@novatecltda.com.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 20/12/2022 09:22
Assunto: Confirmação de Leitura (exibida): CONC 23 2022 - Julgamento das Habilitações  
Anexos: MDNPart2.txt.eml (452 B) 

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem




Para:: scave@scave.com.br, "orcamento " <orcamento@esseeng.com.br>,
orcamento@novatec.com.br, "carlos " <carlos@novatecltda.com.br>,
juridico.aju@torreconstrucoes.com.br,
juridico.trabalhista.aju@torreconstrucoes.com.br
Assunto:: CONC 23 2022 - Julgamento das Habilitações
Data: 20/12/2022 09:12

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Jurídico Aracaju" <juridico.aju@torreconstrucoes.com.br>
De: juridico.aju@torreconstrucoes.com.br
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 20/12/2022 11:06
Assunto: Re: CONC 23 2022 - Julgamento das Habilitações  

Recebido.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Orçamento - ESSE Engenharia" <orcamento@esseeng.com.br>
De: orcamento@esseeng.com.br
Para: "cpl@der.se.gov.br" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 20/12/2022 13:59
Assunto: Read: CONC 23 2022 - Julgamento das Habilitações  
Anexos: no title.eml (303 B) 

A sua mensagem:

Para: Orçamento - ESSE Engenharia
Assunto: CONC 23 2022 - Julgamento das Habilitações
Enviado: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 09:12:15 (UTC-03:00) Salvador

foi lida em: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 10:22:21 (UTC-03:00) Salvador.



Recife, 23 de dezembro de 2022.

Carta-067/2022

Ilmo. Sr.

Frederico Galindo de Goes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Sergipe – DER/SE

Ref.: Concorrência nº 023/2022. Publicação de decisão de inabilitação no dia 20/12/2022. Falta de apresentação de licença de operação. Registro de discordância. Pedido anterior de desistência da proposta. Solicitação de devolução dos envelopes das propostas comerciais devidamente lacrados.

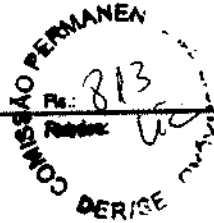
Prezado Senhor,

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Sergipe – DER/SE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, promove o presente certame, na modalidade concorrência, com vista à contratação de empresa para “[...] *Execução de serviços/obras de reestruturação do pavimento da Rodovia SE-200, trecho: Entr. SE-204/ Ilha das Flores, com extensão total de 2,7 Km, neste Estado [...]*”

Empresa especializada no ramo, a SCAVE interessou-se em participar do procedimento licitatório, pelo que apresentou sua documentação na data fixada no edital para a entrega dos envelopes de habilitação e proposta financeira, seguindo todas as exigências determinadas no instrumento convocatório.

Em 20/12/2022, ao analisar os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, a Douta Comissão julgou inabilitada a empresa Scave, sob o argumento de que não teria atendido à exigência prevista no item 7.2.3.1, alínea “g”, do edital, referente à apresentação de licença de operação da usina de asfalto de sua propriedade.

De partida, a Scave registra sua discordância em relação ao julgamento de habilitação, em virtude das seguintes razões: (i) a Autorização Ambiental nº 394/2022 outorgada pela ADEMA e apresentada na documentação de habilitação é suficiente para autorizar as atividades na usina de asfalto de propriedade da empresa, nos termos do art. 5º, inc. IX c/c art. 38, da Lei Estadual nº. 8.497/2018; (ii) a exigência de apresentação de licença de operação em fase de habilitação não está descrita no rol de exigências prevista nos arts. 27 a 31, da Lei nº. 8.666/93, contrariando a jurisprudência do TCU (Acórdãos nº. 134/2017 – Plenário, 808/2003 – Plenário,



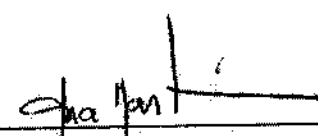
538/2015-Plenário, 1010/2015 – Plenário e 7.289/2022 – 1ª Câmara) e do STF (ADI 3735); (iii) a Scave possui a Licença de Operação nº. 311/2022 que poderia ser aceita em diligência promovida pela Comissão, com fundamento no 43, §3º da Lei de Licitações e no art. 64, inc. I, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Em que pese as razões expostas, como é do conhecimento de V. Sa., a Scave requereu desistência da proposta antes do julgamento da fase de habilitação, consoante facultado pelo art. 43, §6º, da Lei nº. 8666/93 e pela cláusula 10.2.8, do edital, ora reiterada, de modo que a discussão acima perdeu o objeto.



Nesse contexto, a Scave requer, nos termos da cláusula 10.2.7, a devolução dos envelopes que contém a sua proposta comercial, devidamente lacrados.

Sendo o que havia para o momento, e certos de termos contarmos com o empenho de Vossa Senhoria no atendimento do pleito constante na presente missiva, agradecemos a compreensão ao passo que renovamos os votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA
ANA MARCELINA LIRA SIMÕES MARTINS
DIRETORA ADMINISTRATIVA

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: licitacao@scave.com.br
Data: 26/12/2022 12:16
Assunto: CONC 23 2022 - Documentação  



Tendo em vista a desistência dessa Empresa na participação da Concorrência nº 23/2022, informamos que os Envelopes nºs 04 e 05 relativos às Propostas de Preços , estão disponíveis na Sala de Licitações do DER/SE.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE

Destinatário..... Rua.....	GEREM Nº.....
RECEBIDO em 01/11/22 <i>[Assinatura]</i> Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO FORPONTO - OUTUBRO Luzite
Destinatário..... Rua.....	Nº.....
RECEBIDO em 01/12/22 <i>[Assinatura]</i> Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO Relatório de Atividades Novembro/2022
Destinatário..... Rua.....	GEREM Nº.....
RECEBIDO em 01/12/2022 <i>[Assinatura]</i> Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO FORPONTO - NOVEMBRO Luzite
Destinatário..... Rua.....	SCAVE Nº.....
RECEBIDO em 28/12/2022 <i>[Assinatura]</i> Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO Resolução dos envelopes nº 3 04.1.05 das P.1111 - CONCORRÊNCIA 23/2022
Destinatário..... Rua.....	GEREM Nº.....
RECEBIDO em <i>[Assinatura]</i> Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO FORPONTO DEZEMBRO Luzite

Destinatário..... Rua.....	Nº.....
RECEBIDO em Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO
Destinatário..... Rua.....	Nº.....
RECEBIDO em Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO
Destinatário..... Rua.....	Nº.....
RECEBIDO em Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO
Destinatário..... Rua.....	Nº.....
RECEBIDO em Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO
Destinatário..... Rua.....	Nº.....
RECEBIDO em Assinatura ou Carimbo	DISCRIMINAÇÃO

MISSÃO PER
CITIA

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: "orcamento" <orcamento@esseeng.com.br>, orcamento@novatec.com.br, "carlos" <carlos@novatecltda.com.br>, juridico.aju@torreconstrucoes.com.br, juridico.trabalhista.aju@torreconstrucoes.com.br

Data: 28/12/2022 08:40 (03 minutos atrás)

Assunto: CONC 23 2022 - Reunião de abertura das PPreços

Srs. Licitantes,




Transcorrido o prazo recursal sem ter havido manifestações contrárias ao Julgamento das Habilitações da Concorrência nº 23/2022, **ficam convocadas as licitantes habilitadas para a reunião de abertura dos envelopes contendo às Propostas de Preços**, que será no próximo dia **30/12/2022 às 10h30** na Sala de Licitações do DER/SE.

FAVOR CONFIRMAR ESTA MENSAGEM.

Comissão Permanente de Licitação
DER/SE






ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Carlos Augusto Ribeiro" <carlos@novatecltda.com.br>
De: carlos@novatecltda.com.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 28/12/2022 08:40
Assunto: Confirmação de Leitura (exibida): CONC 23 2022 - Reunião de abertura das PPreços  
Anexos: MDNPart2.txt.eml (432 B) 

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para:: "orcamento " <orcamento@esseeng.com.br>, orcamento@novatec.com.br,
"carlos " <carlos@novatecltda.com.br>,
juridico.aju@torreconstrucoes.com.br,
juridico.trabalhista.aju@torreconstrucoes.com.br
Assunto:: CONC 23 2022 - Reunião de abertura das PPreços
Data: 28/12/2022 08:40

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Orçamento - ESSE Engenharia" <orcamento@esseeng.com.br>
De: orcamento@esseeng.com.br
Para: "cpl@der.se.gov.br" <cpl@der.se.gov.br>
Data: 28/12/2022 10:54
Assunto: Read: CONC 23 2022 - Reunião de abertura das PPreços  
Anexos: no title.eml (303 B) 

A sua mensagem:

Para: Orçamento - ESSE Engenharia
Assunto: CONC 23 2022 - Reunião de abertura das PPreços
Enviado: quarta-feira, 28 de dezembro de 2022 08:40:28 (UTC-03:00) Salvador

foi lida em: quarta-feira, 28 de dezembro de 2022 10:21:38 (UTC-03:00) Salvador.